



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados,

Considerando a necessidade do município em adquirir produtos gráficos em geral, como a impressão de formulários, blocos, fichas, cartão e outros para diversos departamentos, com quantidades estimadas para doze meses, encaminho os documentos, orçamentos, para dar sequência ao processo licitatório.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, realizou-se junto com empresas do ramo de impressos gráficos, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **CELSO SCHENEIDER PIRES - ME** CNPJ 02.392.097/0001-50, **GRÁFICA MARINER LTDA** CNPJ 76.480.045/0001-72, **ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME** CNPJ 08.738.417/0001-68. Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

Para podermos adquirir produtos/serviços de qualidade, segue a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	BL
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	UN
PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	UN
RECEITUÁRIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	BL
BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	UN
FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	BL
FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABÉTICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	BL
FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	UN
REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	BL
REQUISICÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL
CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	UN
FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	BL
FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
FICHA C - ...	BL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	UN
PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	UN
PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	UN
DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	BL
ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	BL
ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	BL
PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	BL
REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL
AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL
REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL
CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	UN
AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL
RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	BL
FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	BL
RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	BL
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	BL
CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	UN
CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	UN
SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	BL
TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	BL
DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	BL
LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL
RELATÓRIO DIÁRIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	BL
FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	BL
AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	BL
BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL
RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	BL
ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	UN
PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	BL

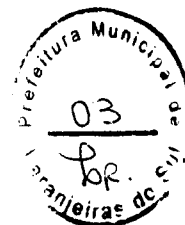


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	UN
SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	UN
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	BL
CADASTRO DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO – E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	BL
FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL– E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	UN
CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	UN
TRIAGEM VISUAL – FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	UN
LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	BL
CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	UN
PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	UN
PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	UN
CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	UN
FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	UN
CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	BL
CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	UN
BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	BL
CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL (FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	UN
CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	UN
CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	UN
CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	UN
CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	UN
CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	UN
PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	UN
FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	UN
CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	UN
PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	UN
PASTA PARA LICITAÇÃO – TRIPLEX 300 G – 1 C	UN
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	BL
COMUNICADO INTERNO – COLORIDO – SULFITE 75G – 50X1	UN
CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL
COMUNICADO INTERNO – 1 COR – SULFITE 75G – 50X1	UN
CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	UN
PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	UN
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	BL
CÓPIA DE CHEQUE. SUPERBOND 55G. COM CARBONO. 50X2	UN

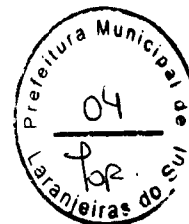


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	UN
FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	UN
FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	UN
ORDEN DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	BL
AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	BL
PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	UN
BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	BL
PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	UN
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	BL
RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	UN
ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	UN
LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	UN
LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	UN

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16388	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100,00	BL	9,65	965,00
2	16389	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	UN	7,75	1.007,50
3	16390	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	2.310,00
4	16391	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	4.460,00
5	16392	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	2.100,00
6	16393	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1, 1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	600,00
7	16394	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1, 1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	600,00
8	16503	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
9	16504	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	4.300,00
10	16505	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	5.880,00
11	16506	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000,00	UN	0,23	3.450,00
12	16507	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	624,00
13	16508	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
14	16509	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1	13,00	BL	22,00	286,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		(FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1				
16	16511	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
17	16512	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
18	16513	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
19	16514	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600,00	BL	6,45	3.870,00
20	16515	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	14,00	BL	21,00	294,00
21	16516	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	20.000,00	UN	0,20	4.000,00
22	16517	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
23	16518	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
24	16519	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	1.600,00
25	16520	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	1.620,00
26	16521	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	1.020,00
27	16522	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250,00	BL	8,20	2.050,00
TOTAL						49.216,50
LOTE: 2 - Lote 002						49.216,50
1	16523	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	3.700,00
2	16524	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	1.250,00
3	16525	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	240,00
4	16526	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	22.500,00
5	16527	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	406,00
6	16528	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
7	16529	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8	16530	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR, SULF 75GR, 50x1	150,00	BL	7,50	1.125,00
9	16531	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	300,00
10	16532	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
11	16533	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000,00	UN	1,05	15.750,00
12	16534	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150,00	BL	11,70	1.755,00
13	16535	TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	5,00	BL	25,00	125,00
14	16536	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50	575,00
15	16537	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	300,00
16	16538	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80	2.720,00
17	16539	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50,00	BL	11,50	575,00
18	16540	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00	360,00
19	16541	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50,00	BL	6,80	340,00
20	16542	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
21	16543	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
22	16544	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500,00	UN	0,39	195,00
23	16545	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	100,00	BL	8,50	850,00
24	16546	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400,00	FL	0,50	200,00
25	16547	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500,00	BL	3,50	1.750,00
26	16548	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000,00	UN	0,75	1.500,00
27	16549	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	750,00
28	16550	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	1.150,00
29	16551	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
30	16552	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

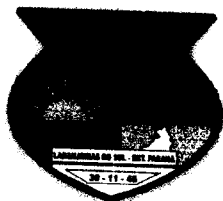
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



32	16554	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
33	16555	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
34	16556	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	3.475,00
35	16557	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	450,00
36	16558	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	700,00	UN	0,28	196,00
37	16559	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	100,00	BL	11,10	1.110,00
38	16560	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	UN	11,75	587,50
39	16561	LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	40,00	BL	18,75	750,00
TOTAL						77.640,50

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Descrição	Valor do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	16562	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	38.800,00
2	16563	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	12.900,00
3	16564	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	840,00
4	16565	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	960,00
5	16566	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	355,00
6	16567	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOP) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	235,00
7	16568	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	300,00
8	16569	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20,00	BL	13,00	260,00
9	16570	CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL (FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
10	16571	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000,00	UN	1,00	2.000,00
11	16572	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	950,00
12	16573	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	1.400,00
13	16574	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
14	16575	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600,00	UN	2,43	1.458,00
15	16576	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,34	1.020,00
16	16577	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS. (lotes de 1500	3.000,00	UN	0,45	1.350,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

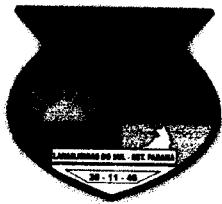
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (Fv), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)				
18	16579	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	2.000,00	UN	1,10	2.200,00
19	16580	PASTA PARA LICITAÇÃO - TRIPLEX 300 G - 1 C	500,00	UN	2,16	1.080,00
20	16581	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	1.000,00	BL	4,20	4.200,00
21	16582	COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,33	2.310,00
TOTAL						79.188,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código de identificação	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
1	16583	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF. 75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	850,00
2	16584	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
3	16585	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	1.120,00
4	16586	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	4.320,00
5	16587	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	1.200,00
6	16588	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	600,00
7	16589	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	29.250,00
8	16590	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	13.900,00
9	16591	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
10	16592	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000,00	UN	0,32	640,00
11	16593	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33	660,00
12	16594	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100,00	BL	5,80	580,00
13	16595	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100,00	BL	16,55	1.655,00
14	16596	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
15	16597	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50,00	BL	24,00	1.200,00
16	16598	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
17	16599	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	514,50
18	16600	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000,00	UN	0,12	120,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO				
21	16603	LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	800,00	UN	6,68	5.344,00
TOTAL						72.303,50

Considerando a natureza dos itens a serem contratados, e considerando que os itens dos lotes guardam compatibilidade entre si, inclusive no que concerne aos critérios de comercialização, logística, a licitação deverá ser realizada por lotes.

VALOR TOTAL: R\$ 278.348,50.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar o recebimento do produtos, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

DO VALOR TOTAL

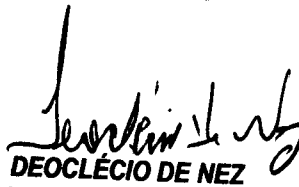
Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 278.348,50**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato/ata deverá ser celebrado com vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do termo contratual.

Dessa forma, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



[Handwritten signature]

PRODUTO	QDADE	UNIDADE	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA	PREÇO MINIMO	TOTAL (Considerado Preço Menor)
ÓRIO DE PRODUÇÃO E DE ADORADORES PARA AVALIAÇÃO - FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100	BL	R\$ 9,75	R\$ 9,65	R\$ 9,80	R\$ 9,73	R\$ 9,65	R\$ 965,00
ÓRIO DE PRODUÇÃO POR FRENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130	BL	R\$ 7,82	R\$ 7,75	R\$ 7,85	R\$ 7,81	R\$ 7,75	R\$ 1.007,50
PARA OUVIDORIA 2 PARTES GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000	UN	R\$ 2,35	R\$ 2,31	R\$ 2,36	R\$ 2,34	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
ARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 R) BLOCO COM 100 x1	2.000	BL	R\$ 2,30	R\$ 2,23	R\$ 2,31	R\$ 2,28	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
ITIM DIARIO DE DOSES (23 FOLHAS DIFERENTES, 1,1 COR, SULF.75G)	140	UN	R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 16,55	R\$ 16,02	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
HA - ACOMPANHAMENTO INSOS (FRENTE E VERSO) BL 10 x1,1 COR / SULF 75 G	40	BL	R\$ 15,20	R\$ 15,00	R\$ 15,30	R\$ 15,17	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3 DIA - ACOMPANHAM. DE ICOS (FRENTE E VERSO) 1,1 COR - SULF 75GR	40	BL	R\$ 15,20	R\$ 15,00	R\$ 15,30	R\$ 15,17	R\$ 15,00	R\$ 600,00
DE VISITA DENGUE (1 OR.SULF - 180 GR)	15.000	UN	R\$ 0,12	R\$ 0,09	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
ENCIA 50X2 (FRENTE E SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000	BL	R\$ 4,50	R\$ 4,30	R\$ 4,55	R\$ 4,45	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
ÃO DE EXAMES, (50X2, 1 PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200	BL	R\$ 4,95	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 4,95	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
DONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
- CADASTRO FAMILIA DO 1 COR, SULF.75G)50x1	60	BL	R\$ 10,50	R\$ 10,40	R\$ 11,00	R\$ 10,63	R\$ 10,40	R\$ 624,00
B-HAN - ACOMP. DE C/ HANSENIASE (FRENTE E 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00
ICHA B - GES - IHAMENTO GESTANTE (1 R, SULF.75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00
TB - ACOMPANHAMENTO AS COM TUBERCULOSE (VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00



[Handwritten Signature]

C - ACOMPANHAMENTO DE CASAS (1 COR, SULF. 75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00
CHA D - REGISTRO DE JAVES, PROCEDIMENTOS E AÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00
IA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (COR, SULF. 75G) 50x1	13	BL	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 23,20	R\$ 22,73	R\$ 22,00	R\$ 286,00
DE CADASTRO DO SISVAN FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF. 75G) 50x1	600	BL	R\$ 6,50	R\$ 6,45	R\$ 6,55	R\$ 6,50	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
A DE NOTIFICAÇÃO DE DANOS POR ANIMAIS INHENTOS - FXV, 1 COR, SULF. 75G) 50x1	14	BL	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 21,83	R\$ 21,00	R\$ 294,00
UÁRIO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G)	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
ARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
RIO PEDIÁTRICO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G	10.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
ÇÃO E COMPARCIMENTO - COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500	BL	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 3,33	R\$ 3,28	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
DO MÉDICO - BLOCO 100 X1(COR, SULF 75GR)	600	BL	R\$ 2,90	R\$ 2,70	R\$ 2,92	R\$ 2,84	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
MÉDICO PARA GESTANTE OS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200	BL	R\$ 5,25	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$ 5,22	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
RIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250	BL	R\$ 8,35	R\$ 8,20	R\$ 8,40	R\$ 8,32	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
								R\$ 49.216,50
AO DE EXAMES SIS PRÉ- BLOCOS 50 X 2 (1 COR, L AUTOCOPIATIVO)	500	BL	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 7,55	R\$ 7,48	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
ENTO DE CONSULTAS TFD)) - BLOCO COM 50 X1 (1 DR, SULF 75 GR)	500	BL	R\$ 2,55	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,55	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
DE PROCEDIMENTOS DA LOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10	BL	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 240,00



ATÓRIO DIÁRIO AGENTE TÁRIO DE SAÚDE - FRENTE E - 50x1 (1 COR, SULF.75 GR)	400	BL	R\$	6,90	R\$	6,80	R\$	7,00	R\$	6,90	R\$	6,80	R\$	2.720,00
TÓRIO DE ATENDIMENTO - CIA / EMERGENCIA - APOST. x1,1 COR - SULF.75 GR	50	BL	R\$	11,55	R\$	11,50	R\$	12,00	R\$	11,68	R\$	11,50	R\$	575,00
HA DE NOTIFICAÇÃO DE TE DE TRABALHO - SINAN - FXN 1 COR SULF.75 GR)	20	BL	R\$	19,00	R\$	18,00	R\$	19,50	R\$	18,83	R\$	18,00	R\$	360,00
AUTORIZAÇÃO DE ASTECIMENTO,(50X2 TOCOPATIVO, 1COR)	50	BL	R\$	7,00	R\$	6,80	R\$	7,20	R\$	7,00	R\$	6,80	R\$	340,00
IM DE RECONHECIMENTO ÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70	BL	R\$	10,25	R\$	10,20	R\$	11,00	R\$	10,48	R\$	10,20	R\$	714,00
O SEMANAL DO SERVIÇO RIAL FRENTE E VERSO (1 OR, SULF.75G 50x1	70	BL	R\$	10,25	R\$	10,20	R\$	11,00	R\$	10,48	R\$	10,20	R\$	714,00
ETA PARA REMESSA DE SS (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500	UN	R\$	0,40	R\$	0,39	R\$	0,42	R\$	0,40	R\$	0,39	R\$	195,00
A DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE PNCD (FRENTE 1 COR, SULF.75 GR, 50x1	100	BL	R\$	8,55	R\$	8,50	R\$	8,60	R\$	8,55	R\$	8,50	R\$	850,00
DIÁRIO DE PRODUÇÃO DUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400	FL	R\$	0,60	R\$	0,50	R\$	0,65	R\$	0,58	R\$	0,50	R\$	200,00
ITUÁRIO AZUL (1 VIA, D AZUL 75G) BLOCO COM 20x1	500	BL	R\$	3,60	R\$	3,50	R\$	3,65	R\$	3,58	R\$	3,50	R\$	1.750,00
IMENTO DE CADASTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000	UN	R\$	0,80	R\$	0,75	R\$	0,82	R\$	0,79	R\$	0,75	R\$	1.500,00
IMA INTEGRADO DE OS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500	UN	R\$	1,60	R\$	1,50	R\$	1,65	R\$	1,58	R\$	1,50	R\$	750,00
ATIVIDADE COLETIVA- XV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100	BL	R\$	11,60	R\$	11,50	R\$	12,00	R\$	11,70	R\$	11,50	R\$	1.150,00
DOMICILIAR - ESUS (FXV, S, SULF.75G) , 50x1	150	BL	R\$	11,00	R\$	10,00	R\$	11,60	R\$	7,00	R\$	10,00	R\$	1.500,00



250	BL	R\$	11,00	R\$	10,00	R\$	11,60	R\$	10,87	R\$	10,00	R\$	2.500,00
150	BL	R\$	11,00	R\$	10,00	R\$	11,20	R\$	10,73	R\$	10,00	R\$	1.500,00
150	BL	R\$	11,00	R\$	10,00	R\$	11,20	R\$	10,73	R\$	10,00	R\$	1.500,00
150	BL	R\$	11,00	R\$	10,00	R\$	11,20	R\$	10,73	R\$	10,00	R\$	1.500,00
500	BL	R\$	7,00	R\$	6,95	R\$	7,10	R\$	7,02	R\$	6,95	R\$	3.475,00
5.000	UN	R\$	0,10	R\$	0,09	R\$	0,12	R\$	0,10	R\$	0,09	R\$	450,00
700	UN	R\$	0,30	R\$	0,28	R\$	0,35	R\$	0,31	R\$	0,28	R\$	196,00
100	BL	R\$	11,20	R\$	11,10	R\$	11,50	R\$	11,27	R\$	11,10	R\$	1.110,00
50	BL	R\$	19,00	R\$	11,75	R\$	19,10	R\$	16,62	R\$	11,75	R\$	587,50
40	BL	R\$	19,00	R\$	18,75	R\$	19,10	R\$	18,95	R\$	18,75	R\$	750,00
8.000	UN	R\$	4,90	R\$	4,85	R\$	4,92	R\$	4,89	R\$	4,85	R\$	38.800,00
30.000	UN	R\$	0,45	R\$	0,43	R\$	0,46	R\$	0,45	R\$	0,43	R\$	12.900,00
1.500	UN	R\$	0,60	R\$	0,56	R\$	0,61	R\$	0,59	R\$	0,56	R\$	840,00
3.000	UN	R\$	0,40	R\$	0,32	R\$	0,42	R\$	0,38	R\$	0,32	R\$	960,00
500	UN	R\$	0,75	R\$	0,71	R\$	0,80	R\$	0,75	R\$	0,71	R\$	355,00



10	BL	R\$	24,00	R\$	23,50	R\$	24,20	R\$	23,90	R\$	23,50	R\$	235,00
50	UN	R\$	7,00	R\$	6,00	R\$	7,50	R\$	6,83	R\$	6,00	R\$	300,00
20	BL	R\$	13,50	R\$	13,00	R\$	13,80	R\$	13,43	R\$	13,00	R\$	260,00
5.000	UN	R\$	0,28	R\$	0,26	R\$	0,30	R\$	0,28	R\$	0,26	R\$	1.300,00
2.000	UN	R\$	1,10	R\$	1,00	R\$	1,15	R\$	1,08	R\$	1,00	R\$	2.000,00
1.000	UN	R\$	0,98	R\$	0,95	R\$	0,99	R\$	0,97	R\$	0,95	R\$	950,00
2.000	UN	R\$	0,75	R\$	0,70	R\$	0,78	R\$	0,74	R\$	0,70	R\$	1.400,00
8.000	UN	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	0,22	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	1.520,00
600	UN	R\$	2,45	R\$	2,43	R\$	2,46	R\$	2,45	R\$	2,43	R\$	1.455,00
3.000	UN	R\$	0,35	R\$	0,34	R\$	0,46	R\$	0,38	R\$	0,34	R\$	1.020,00
3.000	UN	R\$	0,48	R\$	0,45	R\$	0,49	R\$	0,47	R\$	0,45	R\$	1.350,00
3.000	UN	R\$	1,26	R\$	1,25	R\$	1,27	R\$	1,26	R\$	1,25	R\$	3.750,00
2.000	UN	R\$	1,15	R\$	1,10	R\$	1,16	R\$	1,14	R\$	1,10	R\$	2.200,00
500	UN	R\$	2,20	R\$	2,16	R\$	2,30	R\$	2,22	R\$	2,16	R\$	1.080,00
1.000	BL	R\$	4,25	R\$	4,20	R\$	4,30	R\$	4,25	R\$	4,20	R\$	4.200,00



7.000	UN	R\$	0,35	R\$	0,33	R\$	0,38	R\$	0,35	R\$	0,33	R\$	2.310,00
7.000												R\$	79.185,00
50	BL	R\$	18,00	R\$	17,00	R\$	18,50	R\$	17,83	R\$	17,00	R\$	850,00
7.000	UN	R\$	0,23	R\$	0,22	R\$	0,24	R\$	0,23	R\$	0,22	R\$	1.540,00
4.000	UN	R\$	0,29	R\$	0,28	R\$	0,30	R\$	0,29	R\$	0,28	R\$	1.120,00
6.000	UN	R\$	0,75	R\$	0,72	R\$	0,76	R\$	0,74	R\$	0,72	R\$	4.320,00
300	BL	R\$	4,10	R\$	4,00	R\$	4,20	R\$	4,10	R\$	4,00	R\$	1.200,00
5.000	UN	R\$	0,15	R\$	0,12	R\$	0,16	R\$	0,14	R\$	0,12	R\$	600,00
15.000	UN	R\$	1,98	R\$	1,95	R\$	1,99	R\$	1,97	R\$	1,95	R\$	29.250,00
10.000	UN	R\$	1,40	R\$	1,39	R\$	1,41	R\$	1,40	R\$	1,39	R\$	13.900,00
3.000	UN	R\$	0,66	R\$	0,65	R\$	0,67	R\$	0,66	R\$	0,65	R\$	1.950,00
2.000	UN	R\$	0,33	R\$	0,32	R\$	0,34	R\$	0,33	R\$	0,32	R\$	640,00
2.000	UN	R\$	0,34	R\$	0,33	R\$	0,35	R\$	0,34	R\$	0,33	R\$	660,00
100	BL	R\$	5,85	R\$	5,80	R\$	5,90	R\$	5,85	R\$	5,80	R\$	580,00
100	BL	R\$	16,55	R\$	16,50	R\$	16,60	R\$	11,05	R\$	16,55	R\$	1.655,00
2.000	UN	R\$	0,85	R\$	0,83	R\$	0,86	R\$	0,85	R\$	0,83	R\$	1.660,00



Handwritten signature

50	BL	R\$	25,00	R\$	24,00	R\$	25,10	R\$	24,70	R\$	24,00	R\$	1.200,00
2.000	UN	R\$	0,85	R\$	0,83	R\$	0,86	R\$	0,85	R\$	0,83	R\$	1.660,00
30	BL	R\$	17,20	R\$	17,15	R\$	17,30	R\$	17,22	R\$	17,15	R\$	514,50
1.000	UN	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	130,00
2.000	UN	R\$	0,69	R\$	0,68	R\$	0,70	R\$	0,69	R\$	0,68	R\$	1.360,00
700	UN	R\$	3,15	R\$	3,10	R\$	3,16	R\$	3,14	R\$	3,10	R\$	2.170,00
800	UN	R\$	6,69	R\$	6,68	R\$	6,70	R\$	6,69	R\$	6,68	R\$	5.344,00
												R\$	72.303,50



CELSO SCHNEIDER PIRES - ME
CNPJ 02.392.097/0001-50 - CCE 90152975-20
Rua Doze de Maio, 362 - Centro - Fone (42) 3636-2001
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná



Solicitação de Orçamento

1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100	BL	9,75	975,00	S
2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130	BL	7,82	1.016,60	S
3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000	UN	2,35	2.350,00	S
4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000	BL	2,30	4.600,00	S
5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140	UN	16,50	2.310,00	S
6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40	BL	15,20	608,00	S
7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40	BL	15,20	608,00	S
8	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000	UN	0,12	1.800,00	S
9	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000	BL	4,50	4.500,00	S
10	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200	BL	4,95	5.940,00	S
11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000	UN	0,25	3.750,00	S
12	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60	BL	10,50	630,00	S
13	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
14	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
15	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
16	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
17	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
18	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,00	299,00	S
19	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600	BL	6,50	3.900,00	S
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	14	BL	22,00	308,00	S



CELSO SCHNEIDER PIRES - ME

CNPJ 02.392.097/0001-50 - CCE 90152975-20

Rua Doze de Maio, 362 - Centro - Fone (42) 3636-2001

CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná



	COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)					
25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1 (1 COR, SULF 75GR)	600	BL	2,90	1.740,00	
26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200	BL	5,25	1.050,00	S
27	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250	BL	8,35	2.087,50	S
28	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500	BL	7,50	3.750,00	S
29	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500	BL	2,55	1.275,00	S
30	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10	BL	24,50	245,00	S
31	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15,000	UN	1,55	23.250,00	S
32	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70	BL	5,90	413,00	S
33	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70	BL	10,25	717,50	S
34	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70	BL	10,25	717,50	S
35	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR, SULF 75GR, 50x1	150	BL	7,60	1.140,00	S
36	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15	BL	22,00	330,00	S
37	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000	UN	0,28	1.400,00	S
38	CONTROLE DE APAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000	UN	1,10	16.500,00	S
39	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150	BL	11,85	1.777,50	S
40	TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	5	BL	26,00	130,00	S
41	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50	BL	11,60	580,00	S
42	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20	BL	16,00	320,00	S
43	RELATÓRIO DIÁRIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400	BL	6,90	2.760,00	S
44	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1 1 COR, SULF 75 GR	50	BL	11,55	577,50	S

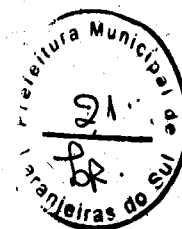


CELSE SCHNEIDER PIRES - ME

CNPJ 02.392.097/0001-50 - CCE 90152975-20

Rua Doze de Maio, 362 - Centro - Fone (42) 3636-2001

CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná



	GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1					
48	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70	BL	10,25	717,50	S
49	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500	UN	0,40	200,00	S
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1.	100	BL	8,55	855,00	S
51	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400	FL	0,60	240,00	S
52	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500	BL	3,60	1.800,00	S
53	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000	UN	0,80	1.600,00	S
54	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500	UN	1,60	800,00	S
55	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100	BL	11,60	1.160,00	S
56	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,00	1.650,00	S
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250	BL	11,00	2.750,00	S
58	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	150	BL	11,00	1.650,00	S
59	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,00	1.650,00	S
60	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,00	1.650,00	S
61	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500	BL	7,00	3.500,00	S
62	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000	UN	0,10	500,00	S
63	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	700	UN	0,30	210,00	S
64	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	100	BL	11,20	1.120,00	S
65	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50	BL	19,00	950,00	S
66	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	40	BL	19,00	760,00	S
67	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000	UN	4,90	39.200,00	A.
68	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000	UN	0,45	13.500,00	A
69	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500	UN	0,60	900,00	S
70	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000	UN	0,40	1.200,00	S
71	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA					S



CELSON SCHNEIDER PIRES - ME
CNPJ 02.392.097/0001-50 - CCE 90152975-20
Rua Doze de Maio, 362 - Centro - Fone (42) 3636-2001
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná



75	CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000	UN	0,28	1.400,00	
76	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000	UN	1,10	2.200,00	A
77	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000	UN	0,98	980,00	A
78	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000	UN	0,75	1.500,00	A
79	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000	UN	0,20	1.600,00	S
80	CARTAZES ALIMENTACAO E NUTRICAO/SAUDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600	UN	2,45	1.470,00	S
81	PANFLETOS ALIMENTACAO E NUTRICAO/SAUDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	0,35	1.050,00	S
82	FOLDERS ALIMENTACAO E NUTRICAO/SAUDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	0,48	1.440,00	S
83	CARTILHAS ALIMENTACAO E NUTRICAO/SAUDE, 20 PAGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	1,26	3.780,00	S
84	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	2.000	UN	1,15	2.300,00	A
85	PASTA PARA LICITACAO - TRIPLEX 300 G - 1 C	500	UN	2,20	1.100,00	A
86	REQUISICAO DE COMBUSTIVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	1.000	BL	4,25	4.250,00	V
87	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEICULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50	BL	18,00	900,00	V
88	COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1	7.000	UN	0,35	2.450,00	A
89	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000	UN	0,23	1.610,00	A
90	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000	UN	0,29	1.160,00	V
91	PASTA DO MUNICIPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICACAO	6.000	UN	0,75	4.500,00	A
92	INSEMINACAO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300	BL	4,10	1.230,00	AG
93	COPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000	UN	0,15	750,00	A
94	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000	UN	1,98	29.700,00	A
95	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000	UN	1,40	14.000,00	E
96	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000	UN	0,66	1.980,00	A
97	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000	UN	0,33	660,00	E
98	FICHA EMPRESTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO 1 COR, SULF. 180G,	2.000	UN	0,33	660,00	E

7.740,00



CELSO SCHNEIDER PIRES - ME
CNPJ 02.392.097/0001-50 - CCE 90152975-20
Rua Doze de Maio, 362 - Centro - Fone (42) 3636-2001
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná



	FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR					
102	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50	BL	25,00	1.250,00	ENG
103	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000	UN	0,85	1.700,00	ENG
104	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30	BL	17,20	516,00	ENG
105	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000	UN	0,14	140,00	ENG
106	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000	UN	0,69	1.380,00	ENG
107	LIVRO DE CHAMADA - EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	700	UN	3,15	2.205,00	E
108	LIVRO DE CHAMADA - ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	800	UN	6,69	5.352,00	E
TOTAL					288.918,10	

Total: R\$ Duzentos e oitenta e oito mil reais, novecentos e dezoito reais e dez centavos.

VALIDADE PROPOSTA: 30 Dias.

RAZÃO SOCIAL: Celso Schneider Pires - ME
CNPJ: 02.392.097/0001-50 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE: Celso Schneider Pires
CARGO: Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.208.748-1 e CPF: 740.152.19-34
ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 362 - Sala 02 e TELEFONE: (42) 3636-2001.

Cantagalo, 18 de Abril de 2017.

Celso S. Pires

**Celso Schneider Pires
Sócio Proprietário**



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75

FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340

Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.

CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda

CNPJ: 76.480.045/0001-72

Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301

Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná

E-mail:graficamariner@brturbo.com.br

Conta Corrente: 22048-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do Representante: Fabiana Teodoro

Solicitação de Orçamento 25/2017

Objeto: AQUISIÇÃO E/OU CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100	BL	9,65	965,00
2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130	BL	7,75	1.007,50
3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000	UN	2,31	2.310,00
4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000	BL	2,23	4.460,00
5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140	UN	15,00	2.100,00
6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40	BL	15,00	600,00
7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40	BL	15,00	600,00
8	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000	UN	0,09	1.350,00
9	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000	BL	4,30	4.300,00
10	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200	BL	4,90	5.880,00
11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000	UN	0,23	3.450,00
12	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60	BL	10,40	624,00
13	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	22,00	286,00
14	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	22,00	286,00
15	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	22,00	286,00
16	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	22,00	286,00
17	FICHA D - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	22,00	286,00



	SULF.75G) 50x1				
21	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	20.000	UN	0,20	4.000,00
22	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000	UN	0,14	3.500,00
23	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000	UN	0,19	1.900,00
24	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500	BL	3,20	1.600,00
25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600	BL	2,70	1.620,00
26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200	BL	5,10	1.020,00
27	PRONTUÁRIO ADULTO – SULF. 180G, FXV, 1 COR	250	BL	8,20	2.050,00
28	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500	BL	7,40	3.700,00
29	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500	BL	2,50	1.250,00
30	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10	BL	24,00	240,00
31	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000	UN	1,50	22.500,00
32	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70	BL	5,80	406,00
33	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70	BL	10,20	714,00
34	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70	BL	10,20	714,00
35	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	150	BL	7,50	1.125,00
36	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15	BL	20,00	300,00
37	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000	UN	0,26	1.300,00
38	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000	UN	1,05	15.750,00
39	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150	BL	11,70	1.755,00
40	TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	5	BL	25,00	125,00
41	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50	BL	11,50	575,00
42	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20	BL	15,00	300,00
43	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400	BL	6,80	2.720,00
44	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50	BL	11,50	575,00
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20	BL	18,00	360,00
46	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50	BL	6,80	340,00
47	BOI ETIM DE RECONHECIMENTO				



	E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1				
51	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400	FL	0,50	200,00
52	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500	BL	3,50	1.750,00
53	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000	UN	0,75	1.500,00
54	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500	UN	1,50	750,00
55	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100	BL	11,50	1.150,00
56	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	10,00	1.500,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250	BL	10,00	2.500,00
58	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	150	BL	10,00	1.500,00
59	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	10,00	1.500,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	10,00	1.500,00
61	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500	BL	6,95	3.475,00
62	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000	UN	0,09	450,00
63	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	700	UN	0,28	196,00
64	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	100	BL	11,10	1.110,00
65	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50	BL	11,75	587,50
66	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	40	BL	18,75	750,00
67	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000	UN	4,85	38.800,00
68	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000	UN	0,43	12.900,00
69	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS, 1 COR, SULF 75 GR	1.500	UN	0,56	840,00
70	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000	UN	0,32	960,00
71	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500	UN	0,71	355,00
72	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOP) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10	BL	23,50	235,00
73	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50	UN	6,00	300,00
74	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20	BL	13,00	260,00
75	CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000	UN	0,26	1.300,00
76	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000	UN	1,00	2.000,00
77	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000	UN	0,95	950,00
78	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000	UN	0,70	1.400,00
79	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000	UN	0,19	1.520,00
80	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600	UN	2,425	1.455,00



83	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	1,25	3.750,00
84	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	2.000	UN	1,10	2.200,00
85	PASTA PARA LICITAÇÃO - TRIPLEX 300 G - 1 C	500	UN	2,16	1.080,00
86	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	1.000	BL	4,20	4.200,00
87	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50	BL	17,00	850,00
88	COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1	7.000	UN	0,33	2.310,00
89	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000	UN	0,22	1.540,00
90	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000	UN	0,28	1.120,00
91	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000	UN	0,72	4.320,00
92	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300	BL	4,00	1.200,00
93	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000	UN	0,12	600,00
94	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000	UN	1,95	29.250,00
95	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000	UN	1,39	13.900,00
96	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000	UN	0,65	1.950,00
97	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000	UN	0,32	640,00
98	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000	UN	0,33	660,00
99	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100	BL	5,80	580,00
100	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100	BL	16,50	1.650,00
101	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000	UN	0,83	1.660,00
102	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50	BL	24,00	1.200,00
103	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000	UN	0,83	1.660,00
104	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30	BL	17,15	514,50
105	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000	UN	0,13	130,00
106	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000	UN	0,68	1.360,00
107	LIVRO DE CHAMADA - EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	700	UN	3,10	2.170,00
108	LIVRO DE CHAMADA - ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	800	UN	6,68	5.344,00

VALIDADE PROPOSTA: 30 Dias.

Total: R\$ 278.340,50

GRÁFICA EDITORA
IMPRIMUS
seu impresso é a sua imagem!
 Fone: 42 3638 1290
 Av. XV de Novembro, s/n.º
 85:140-000 - Cândói - Paraná



Proposta de Preço

Objeto: AQUISIÇÃO E/OU CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

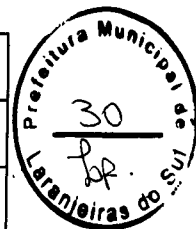
Solicitação de Orçamento

1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100	BL	9,80	980,00
2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130	BL	7,85	1.020,50
3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000	UN	2,36	2.360,00
4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000	BL	2,31	4.620,00
5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140	UN	16,55	2.317,00
6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40	BL	15,30	612,00
7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40	BL	15,30	612,00
8	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000	UN	0,13	1.950,00
9	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000	BL	4,55	4.550,00
10	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200	BL	5,00	6.000,00
11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000	UN	0,26	3.900,00
12	FICHA A – CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60	BL	11,00	660,00
13	FICHA B-HAN – ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
14	FICHA B – GES – ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
15	FICHA B – TB – ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
16	FICHA C – ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
17	FICHA D – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
18	FICHA D COMPLEMENTAR – REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13	BL	23,20	301,60
19	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600	BL	6,55	3.930,00
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS – FXV, 1 COR, SULF.75G)	14	BL	22,50	315,00

25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600	BL	2,92	1.752,00
26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200	BL	5,30	1.060,00
27	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250	BL	8,40	2.100,00
28	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500	BL	7,55	3.775,00
29	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500	BL	2,60	1.300,00
30	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10	BL	25,00	250,00
31	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000	UN	1,60	24.000,00
32	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70	BL	5,95	416,50
33	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70	BL	11,00	770,00
34	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70	BL	11,00	770,00
35	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	150	BL	7,70	1.155,00
36	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15	BL	22,50	337,50
37	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000	UN	0,29	1.450,00
38	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000	UN	1,12	16.800,00
39	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150	BL	11,90	1.785,00
40	TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	5	BL	27,00	135,00
41	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50	BL	12,00	600,00
42	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20	BL	16,20	324,00
43	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400	BL	7,00	2.800,00
44	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50	BL	12,00	600,00
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20	BL	19,50	390,00
46	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50	BL	7,20	360,00
47	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70	BL	11,00	770,00
48	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70	BL	11,00	770,00
49	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500	UN	0,42	210,00
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	100	BL	8,60	860,00
51	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA				



56	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,60	1.740,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250	BL	11,60	2.900,00
58	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) -, 50x1	150	BL	11,20	1.680,00
59	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,20	1.680,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150	BL	11,20	1.680,00
61	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500	BL	7,10	3.550,00
62	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000	UN	0,12	600,00
63	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	700	UN	0,35	245,00
64	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	100	BL	11,50	1.150,00
65	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50	BL	19,10	955,00
66	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	40	BL	19,10	764,00
67	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000	UN	4,92	39.360,00
68	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000	UN	0,46	13.800,00
69	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANCAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500	UN	0,61	915,00
70	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000	UN	0,42	1.260,00
71	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500	UN	0,80	400,00
72	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10	BL	24,20	242,00
73	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50	UN	7,50	375,00
74	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20	BL	13,80	276,00
75	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	5.000	UN	0,30	1.500,00
76	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000	UN	1,15	2.300,00
77	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000	UN	0,99	990,00
78	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000	UN	0,78	1.560,00
79	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000	UN	0,22	1.760,00
80	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600	UN	2,46	1.476,00
81	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	0,46	1.380,00
82	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	0,49	1.470,00
83	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000	UN	1,27	3.810,00
84	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	2.000	UN	1,16	2.320,00
85	PASTA PARA LICITAÇÃO - TRIPLEX 300 G - 1 C	500	UN	2,30	1.150,00
86	REQUISITÓRIOS				



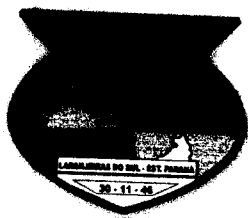


91	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000	UN	0,76	4.560,00
92	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300	BL	4,20	1.260,00
93	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000	UN	0,16	800,00
94	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000	UN	1,99	29.850,00
95	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000	UN	1,41	14.100,00
96	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000	UN	0,67	2.010,00
97	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000	UN	0,34	680,00
98	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000	UN	0,35	700,00
99	ORDEN DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100	BL	5,90	590,00
100	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100	BL	16,60	1.660,00
101	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000	UN	0,86	1.720,00
102	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50	BL	25,10	1.255,00
103	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000	UN	0,86	1.720,00
104	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30	BL	17,30	519,00
105	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000	UN	0,15	150,00
106	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000	UN	0,70	1.400,00
107	LIVRO DE CHAMADA - EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	700	UN	3,16	2.212,00
108	LIVRO DE CHAMADA - ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	800	UN	6,70	5.360,00
TOTAL					294.740,10

Candói, 20 de Abril de 2017.

Evandro Cappelli Wachel

Evandro Cappelli Wachel



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, verbis:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de Solicitação do Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 26 de maio de 2017.


DAIANA PAVIAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Finanças que solicita o fornecimento dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 278.348,50. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) **ME ou EPP** sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:

- **Serviços de gráfica/Impressões Gráficas;**

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Seccin
DECLARACÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de maio de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente o **registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul**, no valor estimado de R\$ 278.348,50 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

06.001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0510
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 933040/O



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SALA DO EMPREENDEDOR
FONE: (42) 3635-1231
EMAIL: SALADOEMPREENDEDOR@LS.PR.GOV.BR



PREFEITURA DE
**Laranjeiras
do Sul**
www.ls.pr.gov.br



CI-020/2017.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 29 de maio de 2017.

De: Sala do Empreendedor

Para: Departamento de Licitação

Objeto: Resposta a solicitação de empresas com atividade de Gráfica

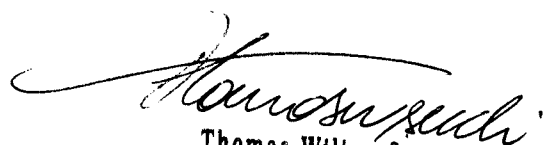
Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 9(nove) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com a atividade:

1813-0/99 - GRÁFICA, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARDÁPIOS, DIPLOMAS CONVITES E SEMELHANTES;

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,


Thomas Willian Secchi
Autenticado em 29/05/2017



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 148/2017

Termo de Referência

251
252



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
148	Aquisição de Material	06/06/2017	108
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1C	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME EDITAL	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
SECRETARIAS MUNICIPAIS		5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

00000000

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016388	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	BL	100,00	9,65	965,00
016389	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	BL	130,00	7,75	1.007,50
016390	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	UN	1.000,00	2,31	2.310,00
016391	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	BL	2.000,00	2,23	4.460,00
016392	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	UN	140,00	15,00	2.100,00
016333	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	BL	40,00	15,00	600,00
016394	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	BL	40,00	15,00	600,00
016503	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	UN	15.000,00	0,09	1.350,00
016504	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	BL	1.000,00	4,30	4.300,00
016505	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL	1.200,00	4,90	5.880,00
016506	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	UN	15.000,00	0,23	3.450,00
016507	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	BL	60,00	10,40	624,00
016508	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	22,00	286,00
016509	FICHA B -				



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 148/2017

Termo de Referência



					Página 2
016513	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	22,00	286,00
016514	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	600,00	6,45	3.870,00
016515	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	14,00	21,00	294,00
016516	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	UN	20.000,00	0,20	4.000,00
016517	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
016518	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
016519	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	BL	500,00	3,20	1.600,00
016520	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	BL	600,00	2,70	1.620,00
016521	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	BL	200,00	5,10	1.020,00
016522	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	BL	250,00	8,20	2.050,00
TOTAL					49.216,50



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016523	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL	500,00	7,40	3.700,00
016524	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	500,00	2,50	1.250,00
016525	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	10,00	24,00	240,00
016526	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	UN	15.000,00	1,50	22.500,00
016527	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	70,00	5,80	406,00
016528	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	BL	70,00	10,20	714,00
016529	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	BL	70,00	10,20	714,00
016530	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	BL	150,00	7,50	1.125,00
016531	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	BL	15,00	20,00	300,00
016532	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
016533	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	UN	15.000,00	1,05	15.750,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 148/2017

Termo de Referência



Página 3

DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)					
016539	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	BL	50,00	11,50	575,00
016540	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	BL	20,00	18,00	360,00
016541	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	BL	50,00	6,80	340,00
016542	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	70,00	10,20	714,00
016543	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	BL	70,00	10,20	714,00
016544	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	UN	500,00	0,39	195,00
016545	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	BL	100,00	8,50	850,00
016546	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	FL	400,00	0,50	200,00
016547	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	BL	500,00	3,50	1.750,00
016548	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	UN	2.000,00	0,75	1.500,00
016549	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	UN	500,00	1,50	750,00
016550	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	BL	100,00	11,50	1.150,00
016551	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	10,00	1.500,00
016552	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	250,00	10,00	2.500,00
016553	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	BL	150,00	10,00	1.500,00
016554	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	10,00	1.500,00
016555	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	10,00	1.500,00
016556	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	500,00	6,95	3.475,00
016557	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	UN	5.000,00	0,09	450,00
016558	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	UN	700,00	0,28	196,00
016559	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	100,00	11,10	1.110,00
016560	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	50,00	11,75	587,50
016561	LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	BL	40,00	18,75	750,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 148/2017

Termo de Referência



016565

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016565	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	UN	3.000,00	0,32	960,00
016566	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	UN	500,00	0,71	355,00
016567	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	BL	10,00	23,50	235,00
016568	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	UN	50,00	6,00	300,00
016569	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	BL	20,00	13,00	260,00
016570	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
016571	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	UN	2.000,00	1,00	2.000,00
016572	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	UN	1.000,00	0,95	950,00
016573	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
016574	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	UN	8.000,00	0,19	1.520,00
016575	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	UN	600,00	2,43	1.458,00
016576	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,34	1.020,00
016577	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,45	1.350,00
016578	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	1,25	3.750,00
016579	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	UN	2.000,00	1,10	2.200,00
016580	PASTA PARA LICITAÇÃO - TRIPLEX 300 G - 1 C	UN	500,00	2,16	1.080,00
016581	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	BL	1.000,00	4,20	4.200,00
016582	COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1	UN	7.000,00	0,33	2.310,00
TOTAL					79.188,00

Lote 004 - lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016583	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	50,00	17,00	850,00
016584	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	UN	7.000,00	0,22	1.540,00
016585	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
016586	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICADO	UN	6.000,00	0,22	1.320,00

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 148/2017

Termo de Referência



Página 5

DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO					
016592	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	UN	2.000,00	0,32	640,00
016593	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	UN	2.000,00	0,33	660,00
016594	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	BL	100,00	5,80	580,00
016595	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	BL	100,00	16,55	1.655,00
016596	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00
016597	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	BL	50,00	24,00	1.200,00
016598	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00
016599	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	BL	30,00	17,15	514,50
016600	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	UN	1.000,00	0,13	130,00
016601	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
016602	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	UN	700,00	3,10	2.170,00
016603	LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	UN	800,00	6,68	5.344,00

TOTAL 72.303,50

TOTAL GERAL 278.349,68



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

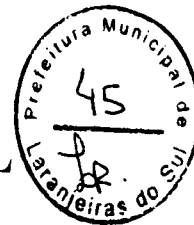
3. DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.



5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte local, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada [REDACTED]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas pelo Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao representante. Tanto o instrumento público quanto o particular deverão ser autenticados em cartório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 16.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.
- 16.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.
- 16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.
- 16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- 16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.12.** Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.14.** Se a oferta não for aceitável,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando as proponentes declinarem de comparecer à sessão pública de julgamento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Fica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- 25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão; excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

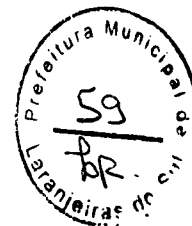
30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16388	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100,00	BL	9,65	965,00
2	16389	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	1.007,50
3	16390	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	2.310,00
4	16391	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	4.460,00
5	16392	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	2.100,00
6	16393	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	600,00
7	16394	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	600,00
8	16503	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
9	16504	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	4.300,00
10	16505	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	5.880,00
11	16506	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000,00	UN	0,23	3.450,00
12	16507	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	624,00
13	16508	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
14	16509	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
15	16510	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
16	16511	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
17	16512	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
18	16513	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
19	16514	FICHA DE CADASTRO DO CÍVIL				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22	16517	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
23	16518	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
24	16519	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	1.600,00
25	16520	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	1.620,00
26	16521	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	1.020,00
27	16522	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250,00	BL	8,20	2.050,00
TOTAL						49.216,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16523	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	3.700,00
2	16524	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	1.250,00
3	16525	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	240,00
4	16526	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	22.500,00
5	16527	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	406,00
6	16528	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
7	16529	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
8	16530	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	150,00	BL	7,50	1.125,00
9	16531	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	300,00
10	16532	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
11	16533	CONTROLE DE APROXIMAMENTO/IMUNIZACÕES (SERVICO)	15.000,00	UN	1,05	15.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

15	16537	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	300,00
16	16538	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80	2.720,00
17	16539	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50,00	BL	11,50	575,00
18	16540	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00	360,00
19	16541	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50,00	BL	6,80	340,00
20	16542	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
21	16543	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
22	16544	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500,00	UN	0,39	195,00
23	16545	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCB (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	100,00	BL	8,50	850,00
24	16546	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400,00	FL	0,50	200,00
25	16547	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500,00	BL	3,50	1.750,00
26	16548	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000,00	UN	0,75	1.500,00
27	16549	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	750,00
28	16550	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	1.150,00
29	16551	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
30	16552	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	2.500,00
31	16553	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
32	16554	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
33	16555	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
34	16556	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	3.475,00
35	16557	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						77.640,50
LOTE: 3 - Lote 003						
1	16562	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	38.800,00
2	16563	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	12.900,00
3	16564	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	840,00
4	16565	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	960,00
5	16566	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	355,00
6	16567	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	235,00
7	16568	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	300,00
8	16569	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20,00	BL	13,00	260,00
9	16570	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
10	16571	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000,00	UN	1,00	2.000,00
11	16572	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	950,00
12	16573	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	1.400,00
13	16574	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
14	16575	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600,00	UN	2,43	1.458,00
15	16576	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,34	1.020,00
16	16577	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,45	1.350,00
17	16578	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	1,25	3.750,00
18	16579	PASTAS TRIBUTACAO 2 PARTES 1	2.000,00			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						79.188,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16583	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	850,00
2	16584	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
3	16585	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	1.120,00
4	16586	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	4.320,00
5	16587	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	1.200,00
6	16588	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	600,00
7	16589	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	29.250,00
8	16590	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	13.900,00
9	16591	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
10	16592	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000,00	UN	0,32	640,00
11	16593	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33	660,00
12	16594	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100,00	BL	5,80	580,00
13	16595	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100,00	BL	16,55	1.655,00
14	16596	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
15	16597	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50,00	BL	24,00	1.200,00
16	16598	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
17	16599	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	514,50
18	16600	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000,00	UN	0,13	130,00
19	16601	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000,00	UN	0,68	1.360,00
20	16602	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS. SUI E 75G	700,00	UN	3,10	2.170,00

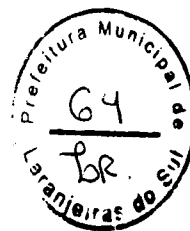


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 055/2015 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, com a impressão de formulários, blocos, fichas, cartão e outros para diversos departamento, com quantidades estimadas para doze meses.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 278.348,50 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

06.001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0510
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do ite...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de...

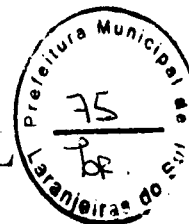


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser firmado, o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa d



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Registro de Preço para Contratação dos serviços de impressão gráfica através de Empresa especializada para atender a demanda do Município. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 278.348,50. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/06, LC 147/2014 e Lei Municipal 55/2015.

1.RELATÓRIO

Trata-se de Registro de Preço para Contratação dos serviços de impressão gráfica através de Empresa especializada para atender a demanda do Município. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 278.348,50. Necessidade de processo licitatório. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 278.348,50. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12 de Junho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 063/2017-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de Junho de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 063/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centrô – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – GILSON FERREIRA CELLA
- Pregoeiro Substituto – LEONI LUIZ MELETTI
- Equipe de Apoio – UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 Prefeito: SÉRGIO CORRÊA - CPF: 858.888-1134
 Vice-Prefeito: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: 858.888-1134
 E-mail: camaramunicipalmarquinhos@gmail.com

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

MEMORANDO o Processo Licitatório nº 001/2017, elaborado na modalidade de **PREÇO PRESELECIONAL**, nº 001/2017, que tem por objeto o contrato de prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para o Município de Marquinhos, para o exercício de 2017. O processo licitatório foi aberto em 07 de maio de 2017, e teve como vencedor a empresa **VENECISDEMI: EQUIPAMTO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.030.717/0001-48, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais).

De-se a publicação devida e saliente-se o contrato na forma da Lei.
Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná, 12 de Junho de 2017.

ADELIR CONRADO
 Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Ed. Saneamento - Centro - Caixa Postal 151 - 85.848-419
 CEP: 85.848-419
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 049/2017
 12/06/2017

Praça Frei Estevão Corrêas Chaves

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SECRETARIA

Publicar Edital nº 15 de 15 de junho de 2017, em seu site, para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, não poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Poder Judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: virmond@virmond.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 112/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar e partir de 09/06/2017 a Sr. **EDYCEDES BRIGAY**, Portadora do RG nº 4.317.823-0 e inscrita no CPF nº 603.237.019-49, nomeada através do decreto nº 045/2017 que ocorreu o cargo em de Coordenador de Setor de Apoio aos Clubes de Mães, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de junho de 2017.

NEZIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: virmond@virmond.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 113/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 09/06/2017 a Sr. **EDYCEDES BRIGAY**, Portadora do RG nº 4.317.823-0 e inscrita no CPF nº 603.237.019-49, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: virmond@virmond.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 114/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Especial de 15 de junho a 30 de setembro de 2017 a Sr. **NEZIMAR GRANOSKI**, inscrita no CPF nº 603.237.019-49, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de junho de 2017.

NEZIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: virmond@virmond.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 115/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Especial de 15 de junho a 30 de setembro de 2017 a Sr. **NEZIMAR GRANOSKI**, inscrita no CPF nº 603.237.019-49, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de junho de 2017.

NEZIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: novalaranjeira@novalaranjeira.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 116/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Nova Laranjeira do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Especial de 15 de junho a 30 de setembro de 2017 a Sr. **NEZIMAR GRANOSKI**, inscrita no CPF nº 603.237.019-49, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira do Sul, em 12 de junho de 2017.

NEZIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua XV de Novembro, 600 - Centro - CEP: 85200-000
 Fone: (41) 3622-9144 Fax: (41) 3622-9145
 E-mail: novalaranjeira@novalaranjeira.pr.gov.br
GOVERNADOR PREFEITO

DECRETO N.º 117/2017

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Nova Laranjeira do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Especial de 15 de junho a 30 de setembro de 2017 a Sr. **NEZIMAR GRANOSKI**, inscrita no CPF nº 603.237.019-49, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assessoria Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira do Sul, em 12 de junho de 2017.

NEZIMAR GRANOSKI
 Prefeito Municipal



Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal Nº 1.052/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005, Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna à disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **08h30min do dia 23/06/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 12 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

51664/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copadoras/impresora multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

51634/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

51640/2017

Lobato

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
414163217

Documento emitido em 13/06/2017 09:50:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9965 | 13/06/2017 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Este ato representado pela Pregoeira Oficial presente instrumento subscreve, torna público esta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PRESENCIAL** nº **033/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR DE BOMBADEIRA PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.** Especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.
Lobato, 09 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

51162/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de Junho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas

Abertura da Sessão: 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 032/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 09 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

51149/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 36/2017 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Manoel Ribas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017-PMI

Exclusiva Para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual

O Município de Iatubá torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2017-PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de Facilitadores de Grupo para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 03 de julho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min. do dia 03 de julho de 2017.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Iatubá - PR.

Iatubá/PR, 9 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Edital e Remarcação de Licitação Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que em virtude do não comparecimento de proponentes em sessão realizada para abertura de propostas, REMARCA para às 10:00 Horas do dia 10/07/2017, onde realizará na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, à Av. Bolívar, 363, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: - OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS A DIESEL, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E PÁTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.. O Critério de julgamento será o menor preço Por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327. JAPURÁ, 09/06/2017.

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2017 - PMIS

Objeto Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município..

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital:

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

PRACA RUI BARBOSA, 1 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 15/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 11/2017. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedor: CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R\$ R\$ 279.365,48 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).

Mamboré-PR, 13 de junho de 2017.

RICARDO RADOMSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Processo Administrativo Nº 110/2017. Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a Frota Municipal pelo Menor Preço, critério de julgamento: Menor Preço por Lote, representado pela maior taxa de desconto ofertado para o lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 30 de junho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 03 de julho de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaufavina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Processo Administrativo Nº 111/2017. Objeto: Aquisição de freezers destinados aos diversos setores desta municipalidade, e farmanetos destinados aos Agentes da Defesa Civil, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 03 de julho de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 04 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-PR, 12 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017

EXCLUSIVO PARA ME e EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017-LIC. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 72/2017 - PMM, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico. As empresas habilitadas são:

A empresa SAVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.40.0001-77, nos itens 01, 04, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 53, 63, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 94, 98, 105, 106, 119, 122, 124, 125, 126, 127 e 128, com valor total de R\$ 18.178,80 (dezoito mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

A empresa POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06, nos itens 02, 11, 37, 38, 40, 50, 64, 69, 73, 89, 93, 101, 104, 115 e 116, com valor total de R\$ 10.264,00 (dez mil duzentos e sessenta e quatro reais);

A empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, nos itens 03, 05, 39, 54, 55, 66, 75, 100, 103, 108, 109, 110 e 121, com valor total de R\$ 11.919,00 (onze mil novecentos e dezanove reais);

A empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487-0001-71, no item 06, com valor total de R\$ 1.809,50 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos);

A empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, nos itens 09, 32, 86 e 117, com valor total de R\$ 6.820,45 (seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);

A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

A empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.674.540/0001-77, nos itens 12, 43, 48 e 102, com valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);

A empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241.0001-38, no item 13, com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

A empresa ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.724.523-0001-20, nos itens 44, 51 e 90, com valor total de R\$ 1.693,57 (um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos);

A empresa TOTAL HEALTHY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.550/0001-46, no item 85, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

A empresa MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.392/0001-84, nos itens 95, 96 e 97, com valor total de R\$ 9.093,50 (nove mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Marneleiro-PR, 9 de junho de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2016.

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 001/2017, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, que deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, como segue: Teorilde Minusculi - CPF: 022.649.269-96 - Abobrinha, Abóbora, Acelga, Batata doce, Beterraba, Brócolis, Cenoura, Couve, Chuchu, Limão, Vagem. José de Oliveira Pilar - CPF: 819.584.559-20 - Alemeirão/Chicória, Abobrinha, Abóbora, Beteraba, Couve, Chuchu, Limão, Mandioca, Milho Verde, Pipoca, Repolho, Vagem. Edecir Alfredo Gas - CPF: 960.150.809-06 - Laranja, Limão. Prazo de execução: da assinatura do Contrato até 02 de outubro de 2017. Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Marneleiro-PR, 8 de junho de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, DESTINADO A CONTROLAR A ARRECAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PARA MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de JUNHO de 2017 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.

Telefone: (44) 3432-8500 ou no

Portal da transparência - site do município de Nova Londrina

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de JULHO de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 12 de junho de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/ser...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 063/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 063/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte local, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar o Certificado de Registro em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote.

8.2.1. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, emitidos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade; deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa for declarada inabilitada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

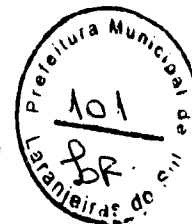


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a anulação de uma proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que ocorrerem...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16388	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100,00	BL	9,65	965,00
2	16389	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	1.007,50
3	16390	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	2.310,00
4	16391	RECEITUÁRIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	4.460,00
5	16392	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	2.100,00
6	16393	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	600,00
7	16394	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABÉTICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	600,00
8	16503	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
9	16504	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	4.300,00
10	16505	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	5.880,00
11	16506	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000,00	UN	0,23	3.450,00
12	16507	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	624,00
13	16508	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
14	16509	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
15	16510	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
16	16511	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
17	16512	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
18	16513	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
19	16514	FICHA E - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00

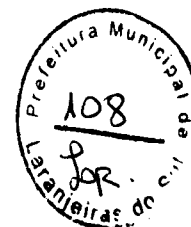


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22	16517	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
23	16518	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
24	16519	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	1.600,00
25	16520	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	1.620,00
26	16521	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	1.020,00
27	16522	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250,00	BL	8,20	2.050,00
TOTAL						49.216,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16523	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	3.700,00
2	16524	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	1.250,00
3	16525	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	240,00
4	16526	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	22.500,00
5	16527	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	406,00
6	16528	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
7	16529	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
8	16530	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR, SULF 75GR, 50x1	150,00	BL	7,50	1.125,00
9	16531	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	300,00
10	16532	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
11	16533	CONTROLE DE APRAZAMENTO/	15.000,00	UN	1,05	15.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15	16537	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	300,00
16	16538	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80	2.720,00
17	16539	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50,00	BL	11,50	575,00
18	16540	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00	360,00
19	16541	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50,00	BL	6,80	340,00
20	16542	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
21	16543	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
22	16544	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500,00	UN	0,39	195,00
23	16545	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCB (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	100,00	BL	8,50	850,00
24	16546	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400,00	FL	0,50	200,00
25	16547	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500,00	BL	3,50	1.750,00
26	16548	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000,00	UN	0,75	1.500,00
27	16549	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	750,00
28	16550	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	1.150,00
29	16551	CADASTRO DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
30	16552	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	2.500,00
31	16553	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO – E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
32	16554	FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
33	16555	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
34	16556	CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	3.475,00
35	16557	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	450,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						77.640,50
LOTE: 3 - Lote 003						
		HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2				
1	16562	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	38.800,00
2	16563	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	12.900,00
3	16564	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	840,00
4	16565	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	960,00
5	16566	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	355,00
6	16567	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	235,00
7	16568	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	300,00
8	16569	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20,00	BL	13,00	260,00
9	16570	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
10	16571	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000,00	UN	1,00	2.000,00
11	16572	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	950,00
12	16573	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	1.400,00
13	16574	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
14	16575	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600,00	UN	2,43	1.458,00
15	16576	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,34	1.020,00
16	16577	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,45	1.350,00
17	16578	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	1,25	3.750,00
18	16579	PASTAS TRIBUTAÇÃO 2 PARTES 1				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						79.188,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16583	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	850,00
2	16584	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
3	16585	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	1.120,00
4	16586	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	4.320,00
5	16587	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	1.200,00
6	16588	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	600,00
7	16589	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	29.250,00
8	16590	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	13.900,00
9	16591	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
10	16592	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000,00	UN	0,32	640,00
11	16593	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33	660,00
12	16594	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100,00	BL	5,80	580,00
13	16595	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100,00	BL	16,55	1.655,00
14	16596	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
15	16597	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50,00	BL	24,00	1.200,00
16	16598	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
17	16599	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	514,50
18	16600	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000,00	UN	0,13	130,00
19	16601	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000,00	UN	0,68	1.360,00
20	16602	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (20 PÁG)	700,00	UN	3,10	2.170,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 055/2015 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, com a impressão de formulários, blocos, fichas, cartão e outros para diversos departamento, com quantidades estimadas para doze meses.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 278.348,50 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 12 de junho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

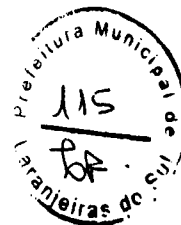


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 063/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	063/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 063/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

06.001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0510
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número de ite...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 063/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 063/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de junho de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** [REDACTED].

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo acima...



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>

13 de junho de 2017 08:12

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Opa

Bom dia

Solicitamos a gentileza do nos enviar o editas de impressos gráficos pregão presencial 063/2017.

Att

Palito

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2017 15:23

Para: Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

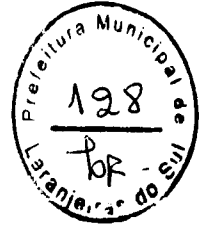
Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;



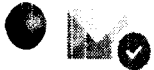
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Enc: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63 /2017**

2 mensagens

Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2017 13:55

Solicitamos seja nos enviado Edital PREGÃO 63/2017 - Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

para:

LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 81.894.172/0001-58 - CURITIBA/PR

Grato,

BENEDITO

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>

13 de junho de 2017 15:22

Favor copiar o link e não clicar.

Em dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

2017-6-13

Gmail - Enc: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63 /2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75
FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340
Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.
CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda
CNPJ: 76.480.045/0001-72
Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná
E-mail:graficamariner@brturbo.com.br
Conta Corrente: 22048-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL
Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Denominação da Empresa: GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ nº: 76.480.045/0001-72

Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301

e-mail: graficamariner@brturbo.com.br

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3635-1681 – 3635-1340

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

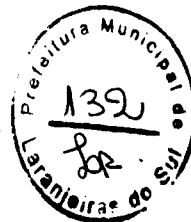


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Denominação da Empresa:

CNPJ nº: 2701742001-05

Endereço: Rua Firvidente 1593

e-mail: GRAFICA Bengora @ Gmail.com

Cidade/Estado: L. do SUL - PR

Telefone e Fax: 999751743

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Local e data

Nome

23/06/2017

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não resposta...



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Enc: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63 /2017**

4 mensagens

Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2017 13:55

Solicitamos seja nos enviado Edital PREGÃO 63/2017 - Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

para:

LISEGRAFF GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 81.894.172/0001-58 - CURITIBA/PR

Grato,

BENEDITO

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>

13 de junho de 2017 15:22

Favor copiar o link e não clicar.

Com dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

2017-6-27

Gmail - Enc: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 63/2017



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de junho de 2017 11:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: **Benedito Carlos** <beneditolicitacao@hotmail.com>

27 de junho de 2017 14:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

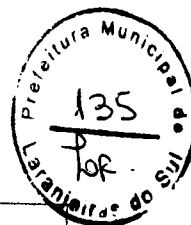
No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Mafra – SC, em 22 de junho de 2017

Ilustríssimo Senhor Gilson Ferreira Cella Pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 - PMLS

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.430.560/0001-89, com sede na RUA INÁCIO SCHELBAUER Nº 119 BAIRRO VILA NOVA, TELEFONE (47) 3643-6437, na cidade de MAFRA, estado de SANTA CATARINA, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz no conformidade seguinte:



I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada já no início do edital que vem assim redacionada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul.



Sucedo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATENDER...



17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como o art. 47, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

Não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

A exigência que consta no edital que já foi citada acima, nos traz a entender o seguinte, a realização de procedimento licitatório destinado apenas à participação de ME e EPP não se resume apenas no quesito valor (R\$). Deverá ser realizado um estudo detalhado para verificar se há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte é vantajoso para a administração pública e não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Constatando-se que o procedimento licitatório deverá ser realizado com itens de exclusividade, penso que o certame deverá ocorrer normalmente na hipótese de comparecer uma única ME ou EPP independentemente de onde estiver localizada.

Ademais, de acordo com o § 3º do artigo 48 da lei Complementar 123/2006, os benefícios referidos no caput do artigo 48 poderão, justificadamente, **estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento)** de...



vetar a participação de outras ME'S/EPP'S de qualquer outra região que demonstre interesse em participar do processo licitatório.

Portanto, no caso do edital 063/2017 como já citado acima, há restrição geográfica injustificada, motivo pelo qual viemos através deste pedir a impugnação do edital 063/2017. Afinal, vale lembrar que a Lei 8.666/93 reza que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 2001.



Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo os itens atacados;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Mafra – SC, em 22 de junho de 2017

EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: cotacaoliartevendas@gmail.com
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
SÓCIA: LIANE LASKOWSKI
CPF: 043.778.409-67
RG: 4.480.092

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INÁCIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000



Destina

Prefeitura Municipal de L

Setor de Lic

A/c Gilson Fer

Praça Rui Barbo

Bairro: C

Laranjeiras do

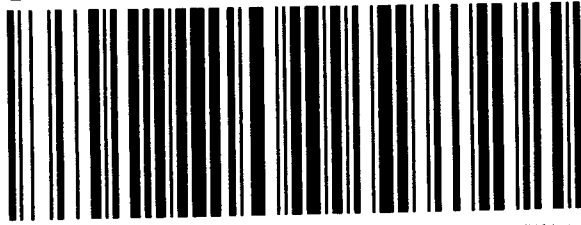
CEP: 85.30



PESO (kg)

0,046

DV 72862605 4 BR



tário

aranjeiras do Sul-PR

tações

eira Cella

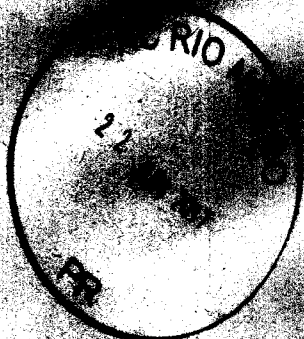
osa, nº 001

entro

Sul / PR

1-070.

EX 121





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

Assunto: IMPUGNAÇÃO

**Impugnante: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89**

DECISÃO

A presente decisão faz referência a julgamento de Impugnação ao edital de pregão presencial n. 063/2017 cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO”.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 17.430.560/0001-89**, apresenta impugnação ao edital PP 063/2017 alegando vício do instrumento convocatório, fundamentando para tanto:

1. MOTIVOS

A empresa ora impugnante alega possíveis ilegalidades no instrumento convocatório, afrontando às normas que a regem, conforme segue.

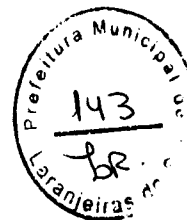
Alega cláusula que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



enquadradas como micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente “impugnação” tendo em vista que cumprido o previsto no item 10.2 do edital, pois apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3. DO MÉRITO

Dada a tempestivamente da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

As razões da Impugnante não merecem prosperar. Passamos a análise.

Não cabe razão a representante, considerando que a aplicação da exclusividade para ME e EPP sediadas no Município de Laranjeiras do Sul –PR, é uma condição imposta por legislação local, Lei 055/2015, bem como, encontramos respaldo no Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Portanto, a nosso ver, repleto de legalidade.

O Município regulamentou a Lei Federal nº 13.005/2014



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



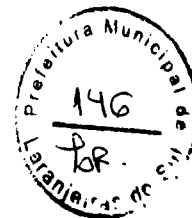
- III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
- § 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):
- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).” (Grifei).

Para conformação no descrito em lei, solicitamos a Secretaria da Fazenda, a existência no Município de mais de 03 (três) Empresas locais e enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame. Em resposta positiva, fazemos a exclusividade local.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Como o art. 47 da LC 123/06 determina a concessão de “tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal” e como o art. 48 determina que “a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte”,

Esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação local, o que fora feito pelo nosso Município.

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

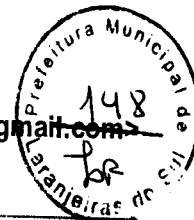
Em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, razão pela qual se decide manter inalterado o instrumento convocatório, com o conseqüente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Resposta Impugnação Pregão Presencial 063

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: cotacaoliarteventas@gmail.com

26 de junho de 2017 14:34

Bom tarde, em anexo a Resposta Impugnação Pregão Presencial 063.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 **Resposta Impugnação - LIARTE.pdf**
3148K

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor Gilson Ferreira Cella. Presidente da Comissão de Licitação,
do município de Laranjeiras do Sul

Ref.: EDITAL DE MATERIAL GRÁFICO, 63/2017

(CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08706767/0001-42, com sede na (RUA ROCHA POMBO, 2228, fone 44 3523 8054), na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná , por seu representante legal FABIO ALEXANDRE ZARKE, infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº (2.8) que vem assim redacionada:

“ será vetada a participação de ... ”

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que (desclassifiquem empresas de outras localidades), não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.


III – DO PEDIDO

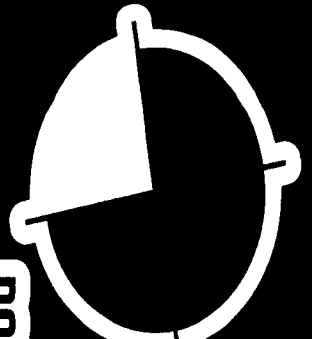
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Campo Mourão, 22 de Junho de 2017





GRÁFICA

CAMPOGRAF

PADRÃO EM EXCELÊNCIA GRÁFICA

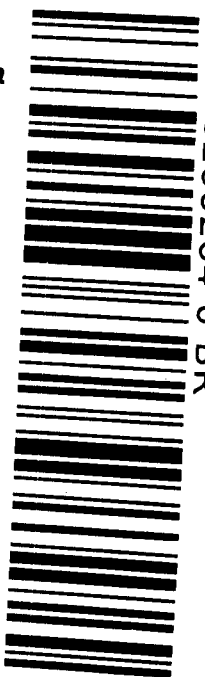
44. 3523-8054

FC0928/38

PESO (kg)

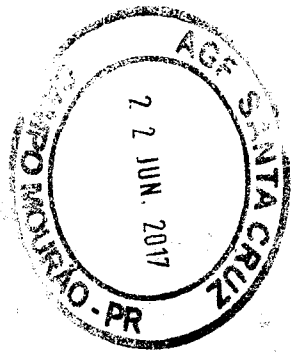
Correios

DV 86235264 0 BR



A.R.

Ch 121



A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Praça Rui Barbosa, 1 - Centro - CEP 85301-070

PROPONENTE: CAMPO GRAF - SERVICOS GRÁFICOS LTDA - ME



CNPJ:08.706.767/0001-42 - Inscr. Est.: 903.98653-08 @campo_graf@hotmail.com
- RUA ROCHA POMBO, 2228 - CENTRO - CEP:87303-255 - CAMPO MOURÃO - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

Assunto: IMPUGNAÇÃO
Impugnante: CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ 08.706.767/0001-42

DECISÃO

A presente decisão faz referência a julgamento de Impugnação ao edital de pregão presencial n. 063/2017 cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO".

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ 08.706.767/0001-42**, apresenta impugnação ao edital PP 063/2017 alegando vício do instrumento convocatório, fundamentando para tanto:

1. MOTIVOS

A empresa ora impugnante alega possíveis ilegalidades no instrumento convocatório, afrontando às normas que a regem, conforme segue.

Alega exigência que afronta às normas que regem o procedimento licitatório ao, "vetar a participação de empresas de outras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2. DA TEMPESTIVIDADE

Impõe-se em reconhecer a tempestividade da presente “impugnação” tendo em vista que cumprido o previsto no item 10.2 do edital, pois apresentada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3. DO MÉRITO

Dada a tempestivamente da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa a análise de mérito.

As razões da Impugnante não merecem prosperar. Passamos a análise.

Não cabe razão a representante, considerando que a aplicação da exclusividade para ME e EPP sediadas no Município de Laranjeiras do Sul –PR, é uma condição imposta por legislação local, Lei 055/2015, bem como, encontramos respaldo no Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Portanto, a nosso ver, repleto de legalidade.

O Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I – comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV – possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).” (Grifei).

Para conformação no descrito em lei, solicitamos a Secretaria da Fazenda, a existência no Município de mais de 03 (três) Empresas locais e enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame. Em resposta positiva, fazemos a exclusividade local.

Buscamos dar efetividade ao Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



“a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte”,

Esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação local, o que fora feito pelo nosso Município.

4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, razão pela qual se decide manter inalterado o instrumento convocatório, com o conseqüente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Intime-se o impugnante da decisão.

Junte-se aos autos.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de Junho de 2017.

2017-6-26

Gmail - Resposta Impugnação Pregão Presencial 063



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Resposta Impugnação Pregão Presencial 063

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de junho de 2017 14:42

Para: campo_graf@hotmail.com

Bom tarde, em anexo a Resposta Impugnação Pregão Presencial 063.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Resposta Impugnação - Campograf.pdf
3099K

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

local e
data

PUBLICAÇÃO OFICIAL



ANEXOS DO SUL... 2017 - PMA... LICITAÇÃO... 2017 - PMA... LICITAÇÃO... 2017 - PMA... LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND... Edital de Licitação... Artigo 1º - Conceder licita... Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

SUSTENTIAÇÃO SOCIAL... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND... Edital de Licitação... Artigo 1º - Conceder licita... Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

SUSTENTIAÇÃO SOCIAL... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Município de Nova Laranjeiras... Edital de Licitação... Artigo 1º - O Município de Nova Laranjeiras...

Paraná (1997) - O trabalho de alteração requerente em anexo e parte integrante deste

Art. 3º Fica atualizado o enquadramento de execução mensal de desmontagem, substituição pelo Decreto (10) de 05/11/2017, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 36371148

DECRETO Nº 286 DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Almeida, Crêditos, Adicional, Suplementar, Complementar, do Trabalho, de 2017, e da outra previdenciária, para o exercício de 2017, e da outra previdenciária, para o exercício de 2017, e da outra previdenciária, para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao pagamento geral do Município de Nova Laranjeiras, PR, para o exercício de 2017, um crédito mensal de desmontagem, substituição pelo Decreto (10) de 05/11/2017, para as alterações propostas nos artigos anteriores, para ser pago em parcelas mensais, conforme rolativo de alterações, encaminhada em anexo, para ser paga integralmente dentro do prazo.

Art. 2º Fica e coletado do crédito aberto, no artigo anterior, sendo utilizado somente para o pagamento de créditos de natureza previdenciária, para o exercício de 2017, e da outra previdenciária, para o exercício de 2017, e da outra previdenciária, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica atualizado o enquadramento de execução mensal de desmontagem, substituição pelo Decreto (10) de 05/11/2017, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de junho de 2017

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-PMMN
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 04/2017-PMMN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, por meio de seu Pregão Presencial nº 04/2017-PMMN, em conformidade com o Edital nº 04/2017-PMMN, publicado em 02 de junho de 2017, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, nº 147/14 e Decretos Municipais nº 138 e nº 139, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2017, licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, conforme especificações constantes no Edital nº 04/2017-PMMN, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para manutenção municipal Severino da Rosa. O edital e especificações encontram-se disponíveis no site do Município de Nova Laranjeiras, no endereço eletrônico: www.novalaranjeiras.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação, no endereço eletrônico: www.licitacao.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de junho de 2017.

VALDÉCIR ALVES DE MOURA
Prefeito

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 36371148

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

portador de habilitação em 09 de março de 2017, conforme Edital nº 04/2017-PMMN, publicado em 02 de junho de 2017, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras, nº 147/14 e Decretos Municipais nº 138 e nº 139, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2017, licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, conforme especificações constantes no Edital nº 04/2017-PMMN, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para manutenção municipal Severino da Rosa. O edital e especificações encontram-se disponíveis no site do Município de Nova Laranjeiras, no endereço eletrônico: www.novalaranjeiras.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação, no endereço eletrônico: www.licitacao.novalaranjeiras.pr.gov.br.

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 36371148

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:
MARCÉLIO AUGUSTO CARIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
JOSE LUIZ GOMES
Contratado



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

57361/2017

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de Julho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14:00 horas as 14:20 horas

Abertura da Sessão: 14:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 038/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. Os recursos financeiros para custearem as despesas do objeto supradito provêm dos recursos do incentivo à ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 038/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br/licitacaolobato@hotmail.com
Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

56884/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de Julho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas

convênio celebrado com Ministério da Saúde, objeto da proposta nº 08542.693000/1140-01 (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 039/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br/licitacaolobato@hotmail.com
Lobato, 27 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

56890/2017

Marilândia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 002/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica com CBUQ, nos trechos da rua XV de Novembro e rua São Salvador do Município de Marilândia do Sul. MARILÂNDIA DO SUL, 28 de junho de 2017.

Helena Silva de Oliveira Proença
Presidente da Comissão de Licitação

57340/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Processo nº 034/2017. A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, através da Pregoeira, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos, Móveis, Equipamentos odontológicos, Eletrodomésticos entre outros Equipamentos para Unidade Básica de Saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS). Foi agrupada por um único lote no site www.licitacoes-e.com.br. O correto é MENOR PREÇO POR ITEM - LOTE - 41 ITENS/LOTE. Conforme descrito no Edital. Marilândia do Sul, 28 de junho de 2017.

Vanessa Rocha de Souza
Pregoeira

57441/2017

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

EXTRATO TERMO ADITIVO nº 002 - CONTRATO nº 67/2016

Licitação: Tomada de Preços 02/2016

Contratante: Município de Mariluz.

Contratada: R C M Pavimentações e Construções Ltda. – EPP.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa por empreitada global para execução de obras de construção de Escola – Pró-Infância – Projeto II.

Objeto do Aditivo: Aditivo Prazo de Vigência

Nova Data do Prazo: 26/06/2018

Mariluz, 27 de junho de 2017.

57067/2017

Mariópolis



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	063/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDJADAS NESTE MUNICÍPIO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600104122000220113390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	278.348,50		
Data de Lançamento do Edital	12/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	29/06/2017	Data Registro	26/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento	28/06/2017		



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Suspensao

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>

28 de junho de 2017 13:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>

28 de junho de 2017 13:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: graficamariner@brturbo.com.br

28 de junho de 2017 13:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: grafica.bengraf@gmail.com

28 de junho de 2017 13:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Suspensao



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Suspensao

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Benedito Carlos <beneditolicitacao@hotmail.com>

28 de junho de 2017 13:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Liarte Vendas <cotacaoliartevendas@gmail.com>

28 de junho de 2017 13:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

2017-6-28

Gmail - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "campo_graf@hotmail.com" <campo_graf@hotmail.com>

28 de junho de 2017 13:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 063/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, para uma possível alteração no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br ou através do telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Assunto: Alteração Edital Pregão Presencial nº 063/2017-PMLS.

JUSTIFICATIVA

Solicito por meio deste que sejam feitas alterações no Edital do Pregão Presencial nº 063/2017 – PMLS, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Incluem-se os seguintes documentos nos Documentos de Habilitação:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária em Vigência;
- c) CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros em plena validade.
- b) Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, que comprovem que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Tais modificações se justificam devido a necessidade de adquirir produtos de qualidade, contratando empresas idôneas e comprometidas em realmente entregar o objeto licitado. Sendo o que há para o momento, solicito os trâmites para readequação do edital e que se republique o edital devidamente alterado, encaminhando-se a:

- Departamento de Licitação;

- Procuradoria Jurídica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ementa: Contratação dos Serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 278.348,50.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação dos Serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 278.348,50. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná, no Acórdão 877/2016, previu a possibilidade do município realizar licitações exclusivas para ME e EPP locais, motivo pelo qual, o município, pautado em legislação legal, bem como, no acórdão supra mencionado, vinha reiteradamente aplicando a exclusividade.

Porém, em matéria recente, datada de 06/07/2017, o TCE/PR, suspendeu licitações de 03 municípios que estavam aplicando a exclusividade para empresas com sede nos municípios, conforme anexo.

Destarte, até que se tenha posicionamento do TCE/PR a respeito do assunto, suspendam as licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Do Edital:

✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 4º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 47.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



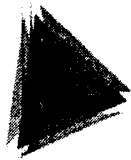
Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, no presente procedimento deem a prioridade da contratação para as ME/EPP sediadas neste Município, conforme expõe o §4.

3.CONCLUSÃO

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 13 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Suspensas licitações de 3 municípios para a compra de material de expediente

Municipal 06 de julho de 2017 - 13:30

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



Indícios de irregularidade levaram o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) a emitir medidas cautelares que suspendem licitações dos municípios de Ivaiporã, Santo Antônio da Platina e Wenceslau Braz, para a compra de material de expediente - as duas últimas incluíam também material escolar. Os valores máximos estimados para as contratações são de R\$ 439.379,04, R\$ 982.256,74 e R\$ 1.080.237,13, respectivamente.

As sessões públicas para abertura das propostas de preços estavam marcadas para o mês de junho: dia 5 em Wenceslau Braz, dia 6 em Ivaiporã e dia 29 em Santo Antônio da Platina. As cautelares foram concedidas pelos conselheiros Ivan Bonilha, no dia 9 de junho; e Fernando Guimarães, no dia 22 desse mês. E homologadas na sessão do Tribunal Pleno do dia 22 de junho.

O TCE-PR acatou representações formuladas pela microempresa Marcelo Ricardo Volpini Papelaria e Informática, em face dos editais dos pregões nº 39/2017, de Wenceslau Braz, e 41/2017, de Santo Antônio da Platina; e pela empresa de pequeno porte Maxpel Comercial, em relação ao edital do pregão nº 72/2017, de Ivaiporã. As empresas alegaram que os editais restringiram a competição nas licitações, ao possibilitar apenas a participação de empresas com sede nos municípios, violando o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

As representantes destacaram que houve interpretação equivocada de disposição da Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei nº 147/2014, que prevê benefícios aos licitantes locais ou regionais, mas não proíbe a participação de outras empresas. Elas sustentam que a redação da norma mal interpretada não veda a participação na licitação de empresas que não se localizem na cidade ou na região do contratante, mas apenas estabelece a prioridade na contratação de empresas locais ou regionais até o limite de 10% do melhor preço válido proposto.

Os conselheiros consideraram a existência de possível discriminação ilegítima entre participantes dos pregões, com concessão de benefício em afronta aos princípios constitucionais e licitatórios. Eles afirmaram ser necessário que, na aplicação de margem de preferência, haja justificativa expressa nos procedimentos licitatórios, evidenciando quais objetivos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 devem ser atingidos.

Os despachos dos relatores, que determinaram a suspensão das licitações, destacaram que a imediata suspensão dos pregões no estado em que se encontram era justificada pela iminência de contratações que poderiam não refletir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

O Tribunal determinou a citação das administrações de Ivaiporã, Santo Antônio da Platina e Wenceslau Braz, e dos pregoeiros desses municípios, para o cumprimento da decisão e apresentação de justificativas em relação às irregularidades apontadas em até 15 dias.

Serviço

Processo nº: 454077/17

Despacho nº 952/17 - Gabinete do Conselheiro Fernando Guimarães

Assunto: Representação da Lei nº 8.666/93

Entidade: Município de Santo Antônio da Platina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



acesse

WWW.CORREIOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

JEIRAS DO SUL
233635-8/00
PARANÁ
AO
MMS

Para a contratação dos serviços de impressão e distribuição de jornais para atender a demanda do município e das empresas e organizações de pequeno porte.

11/08/2017.
Modifica que ocorreram alterações no Edital e seus anexos constantes no Edital para consulta no Departamento de Licitação e de email: licitacao@la.pr.gov.br.

JEIRAS DO SUL

233635-8/00
PARANÁ

Para a contratação dos serviços de impressão e distribuição de jornais para atender a demanda do município e das empresas e organizações de pequeno porte.

11/08/2017.

Modifica que ocorreram alterações no Edital e seus anexos constantes no Edital para consulta no Departamento de Licitação e de email: licitacao@la.pr.gov.br.

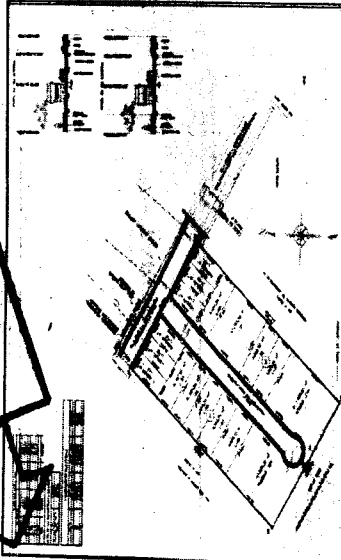
JEIRAS DO SUL

233635-8/00
PARANÁ

Para a contratação dos serviços de impressão e distribuição de jornais para atender a demanda do município e das empresas e organizações de pequeno porte.

11/08/2017.

Modifica que ocorreram alterações no Edital e seus anexos constantes no Edital para consulta no Departamento de Licitação e de email: licitacao@la.pr.gov.br.



DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

Table with columns: QUADRA Nº 81, QUADRA Nº 82, and columns for area and total area.

Table with columns: QUADRA Nº 81, QUADRA Nº 82, and columns for area and total area.

Art. 1º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

Art. 2º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

Art. 3º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul
CNPJ: 17.306.900/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2017
13/07/2017

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de regulamentada com a Lei Nº 059-2010 de 27/05/2010.

- 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Título - Emeline Passantes de Oliveira Velloti
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Título - Maria Lúcia Simões Nunes dos Santos
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Título - Tarcísio Passantes de Oliveira
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Título - Emeline Passantes de Oliveira Velloti
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Título - Maria Lúcia Simões Nunes dos Santos
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
8- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Título - Tarcísio Passantes de Oliveira
Suplente - Tarcísio Passantes de Oliveira
9- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
10- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
11- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
12- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
13- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
14- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
15- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
16- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
17- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
18- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
19- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
20- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
21- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
22- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
23- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
24- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
25- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
26- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
27- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
28- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
29- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
30- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
31- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
32- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
33- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
34- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
35- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
36- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
37- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
38- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
39- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
40- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
41- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
42- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
43- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
44- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
45- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
46- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
47- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
48- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
49- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
50- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
51- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
52- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
53- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
54- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
55- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
56- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
57- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
58- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
59- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
60- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
61- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
62- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
63- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
64- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
65- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
66- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
67- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
68- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
69- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
70- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
71- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
72- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
73- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
74- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
75- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
76- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
77- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
78- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
79- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
80- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
81- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
82- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
83- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
84- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
85- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
86- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
87- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
88- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
89- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
90- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
91- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
92- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
93- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
94- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
95- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
96- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
97- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
98- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
99- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães
100- CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DE PASSADINA
Título - Milton Sampaio
Suplente - Tarcísio de Almeida Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
Povoado de Jeirás do Sul
CNPJ: 17.306.900/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17/2017.

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Vimond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 7º da Constituição dos Municípios Municipais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 17 de julho de 2017, até 21 de julho de 2017, a servidor público municipal ANILCE MAGNA ORZACHOVSKI GENGELI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vimond em 13 de julho de 2017.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 17.306.900/0001-00
Rua do Grande Paraná, nº 2336
Fone: (43) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017-PMML

Objeto: Contratação de serviços para prestação de serviços de manutenção de veículos, para o Município de Nova Laranjeiras, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Table with columns: Nº, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais e 00/100 centavos).

Art. 1º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

Art. 2º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

Art. 3º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

Art. 4º - O loteamento tem como objetivo a regularização das áreas de loteamento em terras de propriedade do Município de Jeirás do Sul.

13/07/2017
Obras de melhoria do sistema de iluminação pública do bairro de São José, no município de São José do Rio Preto, SP. O projeto prevê a substituição de lâmpadas por LEDs, a instalação de postes novos e a adequação dos cabos de energia elétrica. O valor estimado das obras é de R\$ 1.200.000,00.

6. PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARAENSE - PROVOPAR
Título - Inventário de Estima Socioeconômica
Objetivo - Realizar o inventário socioeconômico dos municípios do Estado de São Paulo, visando a identificação das áreas de maior vulnerabilidade social e a elaboração de planos de intervenção para essas áreas.

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

02540 E 00123
COMUNICADO Nº 00123
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
RUA DO COMÉRCIO, 1100 - JARDIM SÃO JOSÉ
04060-0000
São Paulo - SP

Entidades Municipais

Em Tempo

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
067/2017	UNESPAR	R\$ 40.000,00	Projeto 48.461 – Chamada de Projeto 07/2017	12/07/2017	Vigência de 14 meses a partir da data de assinatura
053/2017	UFPR	R\$ 50.000,00	Projeto 48.051 – Chamada de Projetos 01/2016	12/07/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
080/2017	UNICENTRO	R\$ 15.000,00	Projeto 48.227 – Chamada de Projetos 03/2017	12/07/2017	Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
 Presidente da Fundação Araucária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
 85801-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
040/2017	APC/PUC PR	R\$ 385.200,00	Projeto 48.169 – Chamada de Projetos 02/2017	12/07/2017	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
 Presidente da Fundação Araucária

63372/2017

63080/2017

Resultado da Licitação
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
 HOMOLOGAÇÃO

A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, da Fundação Araucária, conforme disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017, e atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação, conforme Parecer Jurídico nº 029/2017.

Desse modo, satisfazendo à legislação vigente e ao mérito, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, às licitantes:

- Lote 01: Empresa ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, no valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais).

Curitiba, 12 de julho de 2017.

Paulo Roberto Slud Brofman
 Presidente

63414/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)

(Publicado "Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 1219, pg 27, de 04 de julho de 2017; "Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, edição nº 9978, pg 40, de 04 de julho de 2017; "Jornal O Presente, edição nº 4423, pg 35, de 04 de julho de 2017).

Inclusão das alíneas "d" e "e" do item 1.4 constante na HABILITAÇÃO (pg 08 e 09 do instrumento editalício), permanecendo as demais inalteradas assim como o referido Edital.

Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de elaboração e emissão de PPARA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 09, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) para um número estimado de 85 (oitenta e cinco) servidores, incluindo-se realização de consultas clínicas e exames para servidores, de acordo com as funções desempenhadas na Autarquia – NR 07, LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)/LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), durante o período de 12 (doze) meses.

Abertura: Abertura dos envelopes ocor...

eparana
 RÁDIO EDUCATIVA 97.1

INTERAÇÃO
 MÚSICA E
 INFORMAÇÃO
 COM TODO
 MUNDO



198

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 135, segunda-feira, 17 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017

PROCESSO Nº 237/2017. Objeto: Contratação do SENAC para ministrar cursos de capacitação, palestras e oficinas, em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº 0055/2015 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Valor: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Fornecedor: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Endereço: Rua João Manoel Santos Ribas, 313, Bairro: Bela Vista, CEP: 84, Ponta Grossa/PR. Cnpj/MF nº: 03.541.088/0011-19. Dotação Orçamentária: Exercício da Despesa: 2617. Programática: 0600210301060210653390390000. Fonte de Recurso: 309. Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa: 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ljs.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017. Objeto: Aquisição de automóveis novos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 02 de agosto de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 03 de agosto de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capitaldaavatia.com.br

Marialva-PR, 12 de julho de 2017.
VISTOR CELSO MARTINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Esócie: Termo Aditivo Nº 001. Contrato Nº 113/2016. Licitação: Concorrência Pública Nº 001/2016. Contratante: Município de Mariluz. Contratada: Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. - EPP. Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação Asfáltica em TST (Tratamento Superficial Triplo) em vias urbanas do município numa área de 22.476,25m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais (615,00m de galerias), meio fio e sarjeta (5.741,98m) e urbanização de passeios (6.851,84m² de caçadas, rampas para acessibilidade universal e plantio de grama e árvores). Objeto do Aditivo: Prazo de Vigência Nova Data do Prazo: 14/12/2017. Mariluz, 04 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº 3/2017 CONCORRÊNCIA Nº 7/2017-PPM

Contrato de empréstimo n.º 2121/OC-BR. Edital LPN n.º 003/2017 - Concorrência 007/2017-PPM.

O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado Banco), em diversas moedas, no montante de US\$13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras de implantação de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais, passeio, arborização e sinalização. Av. Alcino Arantes Campolina (trechos 01 e 02 - entre a Av. Morangueira e Rua Florindo Kadivo) Av. Antonio de Moraes (entre a Rua Ópala e Av. Alexandre Ragnoli). A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Maringá/PR, doravante denominado Contratante convidou os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução das obras de readequação do sistema viário no entorno do campus da Universidade Estadual de Maringá/PR. 3. A documentação completa relativa a licitação pode ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística, do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 - 2 Andar - Centro - Maringá - Pr ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística do município de Maringá, sito na Av XV de Novembro, 701 - 2 andar, Centro - Maringá-Pr, ate as 09:00 horas de Brasília do dia 22 de agosto de 2017, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e serao abertas as 09:00 horas de Brasília do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimonia de abertura. 5. O Concorrente podera apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consorcio.

Municipal de Patrimonio, Compras e Logística do município de Maringá, sito na Av XV de Novembro, 701 - 2 andar, Centro - Maringá-Pr, ate as 09:00 horas de Brasília do dia 21 de agosto de 2017, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) e serao abertas as 09:00 horas de Brasília do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimonia de abertura. 5. O Concorrente podera apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consorcio.

Em 14 de junho de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOISIFAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº 4/2017 CONCORRÊNCIA Nº 7/2017-PPM

Contrato de empréstimo n.º 2121/OC-BR. Edital LPN n.º 001/2017 - Concorrência 001/2017-PPM. 1. O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado Banco), em diversas moedas, no montante de US\$13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras de implantação de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais, passeio, arborização e sinalização. Rua Cristal (entre a Rua Mario Clappier Urbanati e Rua Miguel Zacarias) Zona 14. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Maringá/PR, doravante denominado Contratante convidou os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução das obras de readequação do sistema viário no entorno do campus da Universidade Estadual de Maringá/PR. 3. A documentação completa relativa a licitação pode ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística, do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 - 2 Andar - Centro - Maringá - Pr ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística do município de Maringá, sito na Av XV de Novembro, 701 - 2 andar, Centro - Maringá-Pr, ate as 09:00 horas de Brasília do dia 22 de agosto de 2017, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e serao abertas as 09:00 horas de Brasília do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimonia de abertura. 5. O Concorrente podera apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consorcio.

Em 14 de julho de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOISIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, toma público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 02/08/2017, tendo como objeto a Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU n.º 797926/2013, Operação n.º 1012460-45 - Programa Turismo - MTUR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 13 de julho de 2017.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 6.661/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, que tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e balaína francesa para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIAS EQUIPAMENTOS ME, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, n.º 28, Jardim São Venâncio, Almirante Tamandaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.943.564/0001-68, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais); NITROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, com sede na Rua Pio XII, n.º 1847, bairro Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.492.811/0001-21, vencedora dos itens 4 e 5, pelo valor total de R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais); Valor total: R\$ 93.205,00 (noventa e três mil, duzentos e cinco reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alois Zito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

PROCESSO Nº 72/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: MARILDA SALETE LUZ ME - OBJETO: Aquisição de mesas, armários e cadeiras que serão utilizados pela secretaria de Assistência Social, proporcionando um melhor atendimento às pessoas que necessitam de atendimento da assistente social e psicóloga - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR: R\$ 3.252,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) - APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná Porto Vitória PR, 12 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 Reabertura

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Tipo: TÉCNICA E PREÇO, POR LOTE. OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE EVENTUALMENTE SEJAM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO NO PRESENTE EDITAL.

ABERTURA: 15 de agosto de 2017 - 08:30h.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 13 de julho de 2017.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Resultado de Julgamento e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: Em primeiro lugar a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R\$ 253.715,15 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).

Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença-PR, 14 de julho de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de Preços Nº 14/2017, conforme especificado a seguir:

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: até o dia 02 de agosto de 2017 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rampa, piso e muretas localizada no aterro sanitário do município.

VALOR: R\$ 37.665,04 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.

Santa Mariana - PR, 13 de julho de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de Preços Nº 15/2017, conforme especificado a seguir:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL RETIFICADO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei nº 123/06.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) ~~Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.~~

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 063/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 063/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser apresentados em...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar **todos** os itens do lote.

8.2.1. Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), a padronização (logomarca/logotipo/cores), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.

8.2.2. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cópia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

f) Alvará da Vigilância Sanitária em Vigência;

g) CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros em plena validade.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica que comprovem que a empresa licitante tem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou ainda vantagem baseada nos efeitos de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observado o previsto no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16388	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1	100,00	BL	9,65	965,00
2	16389	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	1.007,50
3	16390	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	2.310,00
4	16391	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	4.460,00
5	16392	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	2.100,00
6	16393	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	600,00
7	16394	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	600,00
8	16503	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	1.350,00
9	16504	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	4.300,00
10	16505	REQUISICÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	5.880,00
11	16506	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	15.000,00	UN	0,23	3.450,00
12	16507	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	624,00
13	16508	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSEIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
14	16509	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
15	16510	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
16	16511	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
17	16512	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
18	16513	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	286,00
19	16514	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN	000,00			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22	16517	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	3.500,00
23	16518	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	1.900,00
24	16519	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	1.600,00
25	16520	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	1.620,00
26	16521	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	1.020,00
27	16522	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	250,00	BL	8,20	2.050,00
TOTAL						49.216,50

LOTE: 2 - Lote 002

49.216,50

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16523	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	3.700,00
2	16524	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	1.250,00
3	16525	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	240,00
4	16526	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	22.500,00
5	16527	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	406,00
6	16528	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
7	16529	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
8	16530	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	150,00	BL	7,50	1.125,00
9	16531	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	300,00
10	16532	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
11	16533	CONTROLE DE APROZAMENTO/IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO)	15.000,00	UN	1,05	15.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15	16537	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	300,00
16	16538	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80	2.720,00
17	16539	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	50,00	BL	11,50	575,00
18	16540	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00	360,00
19	16541	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	50,00	BL	6,80	340,00
20	16542	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
21	16543	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	70,00	BL	10,20	714,00
22	16544	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	500,00	UN	0,39	195,00
23	16545	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCB (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	100,00	BL	8,50	850,00
24	16546	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	400,00	FL	0,50	200,00
25	16547	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	500,00	BL	3,50	1.750,00
26	16548	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	2.000,00	UN	0,75	1.500,00
27	16549	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	750,00
28	16550	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	1.150,00
29	16551	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
30	16552	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	2.500,00
31	16553	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
32	16554	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
33	16555	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	1.500,00
34	16556	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	3.475,00
35	16557	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	450,00
36	16558					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2						
TOTAL						77.640,50
LOTE: 3 - Lote 003						
1	16562	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	38.800,00
2	16563	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	12.900,00
3	16564	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	840,00
4	16565	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	960,00
5	16566	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	355,00
6	16567	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	235,00
7	16568	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	300,00
8	16569	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20,00	BL	13,00	260,00
9	16570	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
10	16571	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	2.000,00	UN	1,00	2.000,00
11	16572	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	950,00
12	16573	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	1.400,00
13	16574	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
14	16575	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	600,00	UN	2,43	1.458,00
15	16576	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,34	1.020,00
16	16577	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,45	1.350,00
17	16578	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	1,25	3.750,00
18	16579	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	2.000,00	UN	1,10	2.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						79.188,00
LOTE: 4 - Lote 004						
1	16583	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	850,00
2	16584	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	1.540,00
3	16585	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	1.120,00
4	16586	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	4.320,00
5	16587	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	1.200,00
6	16588	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	600,00
7	16589	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	29.250,00
8	16590	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	13.900,00
9	16591	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
10	16592	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	2.000,00	UN	0,32	640,00
11	16593	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33	660,00
12	16594	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	100,00	BL	5,80	580,00
13	16595	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	100,00	BL	16,55	1.655,00
14	16596	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
15	16597	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	50,00	BL	24,00	1.200,00
16	16598	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	2.000,00	UN	0,83	1.660,00
17	16599	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	514,50
18	16600	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	1.000,00	UN	0,13	130,00
19	16601	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	2.000,00	UN	0,68	1.360,00
20	16602	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS. SULF 75G	700,00	UN	3,10	2.170,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com a impressão de formulários, blocos, fichas, cartão e outros para diversos departamento, com quantidades estimadas para doze meses.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 278.348,50 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratada...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 13 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	063/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 063/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

06.001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0510
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser procedida...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1 Falir, entrar em concordata



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos necessários para a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 063/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 063/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **01 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos...



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PROPOSTA ELETRONICA 63/2017**

2 mensagens

Gráfica Modelo <graficamodelo1@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de julho de 2017 10:33

Bom dia!!

gostaria que me enviasse a proposta eletrônica do pregão 63/2017.

Razão Social: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.**CNPJ: 05.495.541/0001-51****RUA URUGUAI, 1029 -ALTO ALEGRE - CEP 85.805-010 - CASCAVEL - PR**

aguardo retorno

Obrigado

Gráfica Modelo - Fone/Fax: (45) 3038-5053 **PROTOCOLO RETIRADA.pdf**
1982K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Gráfica Modelo <graficamodelo1@hotmail.com>

31 de julho de 2017 13:06

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

31/07/2017

Gmail - PROPOSTA ELETRONICA 63/2017

Favor copiar o link e não clicar.



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PROPOSTA ELETRONICA 63/2017

2 mensagens

Gráfica Modelo <graficamodelo1@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de julho de 2017 10:33

Bom dia!!

gostaria que me enviasse a proposta eletrônica do pregão 63/2017.

Razão Social: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 05.495.541/0001-51
RUA URUGUAI, 1029 -ALTO ALEGRE - CEP 85.805-010 - CASCAVEL - PR

aguardo retorno

Obrigado

Gráfica Modelo - Fone/Fax: (45) 3038-5053

PROTOCOLO RETIRADA.pdf
1982K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Gráfica Modelo <graficamodelo1@hotmail.com>

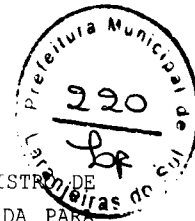
31 de julho de 2017 13:06

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

31/07/2017

Gmail - PROPOSTA ELETRONICA 63/2017



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/07/2017

Gmail - Licitação Materiais gráficos

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Licitação Materiais gráficos

2 mensagens

Jean Gomes <jeangomes.apice@gmail.com>

28 de julho de 2017 15:41

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!!

Venho através deste solicitar os arquivos, sendo edital e arquivo para geração da proposta, referente a licitação que ocorrerá na terça feira, dia 01/08 para aquisição de materiais gráficos.

Att.

Jean Gomes.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de julho de 2017 15:56

Para: Jean Gomes <jeangomes.apice@gmail.com>

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

28/07/2017

Gmail - Licitação Materiais gráficos



Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Pregão presencial 63/2017.

2 mensagens

Vendas - Grafica Triunfal <vendastrifal@uol.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

26 de julho de 2017 16:59

Boa tarde,

Por gentileza, gostaria de solicitar edital do pregão presencial 63/2017.

*** POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO***

Atenciosamente,

LUCIANA GARCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
vendastrifal@uol.com.br
+55 18 3322-5775 3324-3614 99655-3520
Rua José de Almeida, 623 - Vila Xaxim - CEP 19802-510 - Assis/SP
@GRAFICA TRIUNFAL | @TRIUNFAL04 | WWW.GRAFICA TRIUNFAL.COM.BR



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Vendas - Grafica Triunfal <vendastrifal@uol.com.br>

27 de julho de 2017 08:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/07/2017

Gmail - Solicitação de edital - pregão 063



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de edital - pregão 063

2 mensagens

emerson silva alves <emersonalves_nsg@hotmail.com>

27 de julho de 2017 16:02

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde.

Solicito por meio desta o edital do pregão 063/2017, para que possamos participar do processo licitatório.

Atenciosamente,

Grafica LBC

Emerson Alves

999707611

35370284

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de julho de 2017 09:22

Para: emerson silva alves <emersonalves_nsg@hotmail.com>

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

28/07/2017

Gmail - Solicitação de edital - pregão 063

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital P.P 63-2017 - Gráfica

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de julho de 2017 11:19

Para: amauri@positiva.ind.br

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

o link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

17/07/2017

Gmail - Pregão 63 / 2017



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Pregão 63 / 2017

2 mensagens

Gráfica Alternativa <graf_alternativa@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de julho de 2017 21:22

Bom dia.

Gostaria de receber o Edital 63/2017.

Obrigado

Alcir B Jesus

Gráfica Alternativa

facebook.com/grafi.alternativa

46. 3532.1808

46. 99972.5166 (Whatsapp)

Quedas do Iguaçu - PR

85460-000

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Gráfica Alternativa <graf_alternativa@hotmail.com>

17 de julho de 2017 09:09

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

17/07/2017

Gmail - Pregão 63 / 2017



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

18/07/2017

Gmail - RE: proposta de preco do pregao presenciail 63/0217



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



RE: proposta de preco do pregao presenciail 63/0217

2 mensagens

GRAFICA LUZ <GRAFILUZ@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 10:29

ola bom dia por favor me envie o proposta de preco do pregão presencial 63/2017

empresa: GRAFLUZ -GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL -LTDA ME

CNPJ: 23.469.116/0001-70

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: GRAFICA LUZ <GRAFILUZ@outlook.com>

18 de julho de 2017 11:26

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

18/07/2017

Gmail - RE: proposta de preco do pregao presenciail 63/0217

Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



solicitação edital

2 mensagens

Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>

18 de julho de 2017 12:35

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia, favor enviar o edital do pregão presencial nº63/2017 (impressos gráficos)

Mauricio Soares

(41) 3019-3507

(41) 98426-5009

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 15:38

Para: Gráfica Alta Definição <graficaaltadefinicao@hotmail.com>

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa. o PREÇO PROPOSTO



Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/07/2017

Gmail - RE: Programa de Proposta de Preços



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



RE: Programa de Proposta de Preços

2 mensagens

Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 10:25

Ola bom dia Igor,

conforme contato por telefone gostaria q me enviasse o programa de preço do edital de material gráfico Pregão Presencial 63/2017

segue em anexo o cartão cnpj

Att: Lucia

Campo Graf

44. 3523-8054

CNPJ.pdf
117K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>

18 de julho de 2017 11:26

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

18/07/2017

Gmail - RE: Programa de Proposta de Preços



ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

carlos eduardo demitrow <carlosmcconsultoria@hotmail.com>

18 de julho de 2017 16:18

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Poderia me enviar o edital,

PREGÃO PRESENCIAL - 63/2017

Objeto: Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Data da Abertura: 01-08-2017 - 08:30:00

Observações: **RETIFICADO**

Edital Disponível na Internet: Download Edital

Fonte: **Diário Oficial do Estado**

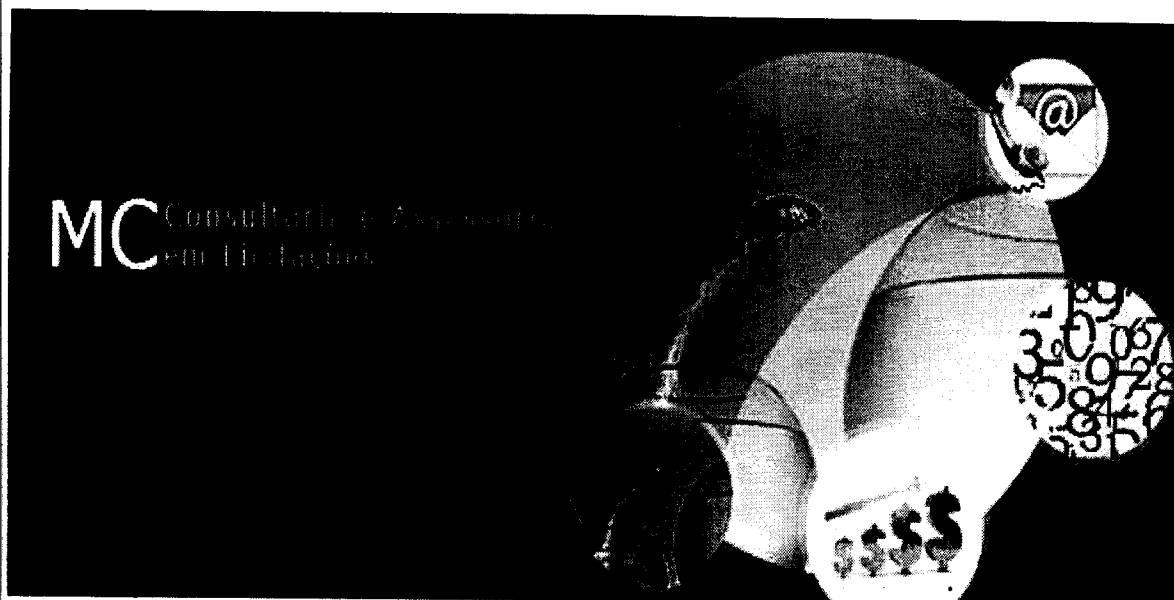
Obrigado,

Carlos Eduardo Demitrow

Documentos

MC Consultoria e Assessoria em Licitações

<https://www.mlicitacao.com>



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: carlos eduardo demitrow <carlosmcconsultoria@hotmail.com>

18 de julho de 2017 16:39

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

19/07/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital

4 mensagens

Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de junho de 2017 08:12

Opa

Bom dia

Solicitamos a gentileza do nos enviar o editas de impressos gráficos pregão presencial 063/2017.

Att

Palito

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>

13 de junho de 2017 15:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



RE: Programa de Proposta de Preços

4 mensagens

Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>

18 de julho de 2017 10:25

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Ola bom dia Igor,

conforme contato por telefone gostaria q me enviasse o programa de preço do edital de material gráfico Pregão Presencial 63/2017

segue em anexo o cartão cnpj

Att: Lucia

Campo Graf

44. 3523-8054

 **CNPJ.pdf**
117K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 11:26

Para: Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente 063/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19/07/2017

Gmail - Solicitação de Edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu <graficavi@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de julho de 2017 17:18

Opa

Boa Tarde

Solicito o edital de material gráfico numero 063/2017.

● Att

Palito

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de junho de 2017 18:23:19

Para: Palito Gráfica e Jornal Vale do Iguaçu

Assunto: Re: Solicitação de Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul

19/07/2017

Gmail - Solicitação de Edital



Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Wilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente ao P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

O link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017:

Edital do Pregão Presencial 063/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017 - Grafica Geral - Nova Data;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Campo Graf

44. 3523-8054



De: Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de julho de 2017 08:25

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Assunto: RE: Programa de Proposta de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de julho de 2017 12:33

Para: Campo Graf Serviços Graficos LTDA <campo_graf@hotmail.com>

Boa tarde, já foi mandado no dia 18/07/2017. É só clicar no Link e baixar.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/08/2017.

Informações Sobre Edital: O Pregoeiro comunica que ocorreram alterações no edital, estando o edital e seus anexos disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 063/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 063/2017.

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 063/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp632017graficageralnovadata.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75
FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340
Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.
CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Representante: Gráfica Mariner Ltda
CNPJ: 76.480.045/0001-72
Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná
E-mail: graficamariner@brturbo.com.br
Conta Corrente: 22046-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL
Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Denominação da Empresa: **GRÁFICA MARINER LTDA**

CNPJ nº: 76.480.045/0001-72

Endereço: **RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301**

e-mail: graficamariner@brturbo.com.br

Cidade/Estado: **LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

Telefone e Fax: **(42) 3635-1681 – 3635-1340**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.

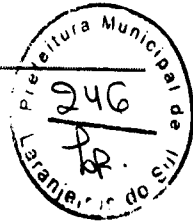

Nanci Terezinha Jansso-Richardi
RG: 1.026.077-9/PR

CPF: 844.169.929-04
[76.480.045/0001-72]

**GRÁFICA MARINER
LTDA**

Rua Cel. Guilherme de Paula 1301
Centro

[85301-220 Laranjeiras do Sul-PR]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900

Nome de Fantasia : BEMGRAFF

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0495012-5	27.017.442/0001-05	02/02/2017	02/02/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
TIRADENTES, 1593, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-080

Ocupações:

Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

- Secundárias:
- Edição de jornais não diários
 - Edição de jornais diários
 - EDIÇÃO DE LIVROS
 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 - EDIÇÃO DE REVISTAS

Objeto:

Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário; Serviços de serigrafia - Serigrafista.; Serviço de edição de jornais diários - Editor(a) de jornais diários; Serviço de edição de livros - Editor de livros; Serviço de edição de revistas - Editor de revistas; Serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - Editor de lista de dados e de outras informações; Serviço de edição de jornais não diários - Editor(a) de jornais não diários

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00

(MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804950125

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Internet

Em Local Fixo Fora de Loja

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 31 de julho de 2017

17/568684-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular **ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 1593, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.017.442/0001-05, Inscrição Municipal nº.60595, representada neste ato por seu(s) proprietário **ROQUE ALVES SAMPAIO**, portador(a) do documento de identidade RG nº.4.549.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.643.463.909-00, o qual como representante legal possui amplos poderes para representar a empresa **ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900** perante ao Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é Valida ate o dia 02/08/2017.

Laranjeiras do Sul – PR, 31 de julho de 2017.

Roque A. Sampaio
ROQUE ALVES SAMPAIO

CPF:643.463.909-00

RG: 4.549.819-0

6

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

249
Laranjeiras do Sul

POLEGAR DIREITO

Roque Alves Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO OBJETOR

CURITIBA-PR

CPF 643.463.909-00

C. MASC 128, LIVRO-A, FOLHA-47

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, BARREIRINHO

LARANJEIRAS SUL/PR

25/11/1968

NATURALEZA

MARIA TEREZINHA ALVES SAMPAIO

REGISTRO GERAL 4.549.819-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1986

ROQUE ALVES SAMPAIO

REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere Com Original
01 / 08 / 97

Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE [REDACTED].

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 inscrita no CNPJ 27.017.442/0001-05 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** [REDACTED], conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2017.


ROQUE ALVES SAMPAIO
CPF: 643.463.909-00

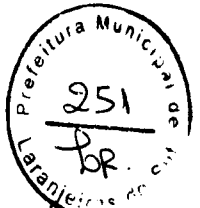
6

f










Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		mãe DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17.01.1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 1354500, 1412603, 1413401, 1413403, 1521100, 1731100, 1741902, 1813001, 1813099, 1822999, 2512800, 2732500, 3299004, 3299099, 4120400, 4211102, 4213800, 4313400	Descrição de Objeto Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeccões de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17.09.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14.03.2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170000732677

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Formulário 1.7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (necessário somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 17.01.1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Opção eleitoral SI:SP	UF PR	CPF (número) 491.534.049-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4673700, 4712100, 4724500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701	Descrição de Objeto gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado.			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 17.09.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104.0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 14.03.2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	<p>PR1170000732677</p>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Orgão emissor SESP	UF PR	CPI (número) 491.534.049-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4759899, 4761003, 4763602, 4774100, 4781400, 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 7319099, 7711000, 7721700, 7729201, 7729202	Descrição do Objeto ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104-0001-70	TRANSFERÊNCIA DE STATE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

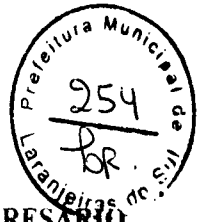
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	
PR1170000732677	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

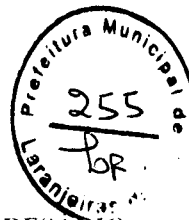
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (estado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (documento) 3604254	Opção emissor SESP	UF PR	CPI (número) 491.534.049-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 7732201, 7739003, 7739099, 7990200, 8020001, 8129000, 8130300, 8219901, 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9329899	Descrição de Objeto hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000732677

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento...



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 17.01.1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Orgão emissor SE-SP	UF PR	CPI (número) 491.534.049-04
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA CIPOGRADUROS (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição de Objeto esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Iniciação de automóveis			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17.09.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO QUANTAS VÉZES 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14.03.2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
PR1170000732677	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 17-01-1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR	CPI (número) 491.534.049-04
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição de Objeto sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de pavões, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17-09-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104.0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENDEDOR AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 14-03-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	
PR1170000732677	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 77

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (indicar) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (indicar) 491.534.049-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar para Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar para Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	CORBEO (ELETRÔNICO OU FÍSICO) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição de Objeto alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17.09.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 14.03.2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR1170000732677	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CARTÓRIO BRAGA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Aménio Castro Braga - Titular

Rua Dr. Hildebrando Azeiteiro, 29 - Esq. Rua Napora - CEP: 83260-000
FONE (41) 3453-2428 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo Kmycc.9M1Xf.z1s3t-3cfoU.eHps

Consulte esse selo em: <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DANIEL ROGERIO DA ROCHA**.

Dou Fé. *0028*

Matinhos-PR, 15 de março de 2017.

Em Test. _____ da Verdade

Silvia Karine-Skroch Braga - Escrevente Juramentada



6

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

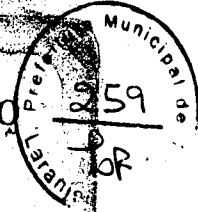
Pela sua importância, é seu dever protegê-la, e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL ATENOTA www.atenota.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
124.84897.65-2

NUMERO **7889968** SERIE **0030** UF **PR**

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR



03

Lei 13.286 de 13/07/2001

SELO
FUNARPEN

REGISTRO METROPOLITANO DE CUNHA - RJ
CAMPUS CARABUZA - 451 CEP 22411-010
PARANÁ
AUFENTICAÇÃO
04 JUL 2017
fotocopia conforme o documento
apresentado nesta data. Dou fe

FLM17404

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RA SILVA ALVES
:: JOÃO ANTONIO ALVES
TERESA DA SILVA ALVES
:: 27/11/1974
SEXO: MASCULINO
:: SÃO PAULO - SP
C. I. 223790998 12/09/2000 SSP-SP
16 DE MAIO DE 1995
CNH: 132.952.798-04
SEÇÃO:
ZONA:
EMISSÃO: SRTE/PR - 09/08/2011
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com



Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME,
Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 19.008.104/0001-70

Representante legalmente e Constituído Contrato Social: Daniel Rogério da Rocha me,
Brasileiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.604.025-4- PR e CPF sob nº 491.534.049-04,
Residente a Av. Curitiba 333, Bairro Bom retiro Matinhos Paraná,

OUTORGADO: EMERSON DA SILVA ALVES

Analista Comercial Morador na Cidade de Colombo, Paraná Portador do RG nº 223.790.89SSP/SP e CPF sob nº 132.952.738.04.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta proucracao tem validade ate 30/12/2017.

MATINHOS, 29 DE MAIO de 2017.



DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME OUTORGANTE
CNPJ: 19.008.104/0001-70

Escritório Inveniente - CPF 070.522.859-24
Suelen Rodrigues Costa
- CEP 83.260-000
Santa Teresa do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRIAL
29 de maio de 2017
DANIEL
Suelen Rodrigues
Cidade: Suelen Rodrigues
abAU, Controle:
arpen.com.br
a indicada de DANIEL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0750547-2	CNPJ 19.008.104/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/09/2013	Data de Início de Atividade 17/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CURITIBA, 3333 - LOJA 002, SERTÃOZINHO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fação de peças de vestuário; Confeccões de uniformes e agasalhos; Fação de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário;			

6



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0750547-2	CNPJ 19.008.104/0001-70
<p>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional.</p>	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<p>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa</p>
Último Arquivamento Data: 20/03/2017 Número: 20171681754	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
<p>Nome do Empresário DANIEL ROGERIO DA ROCHA Identidade: 3604254,SESP/PR CPF: 491.534.049-04 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado</p>	

17/470960-9

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2017

* 1747096

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

6
JR

DRR
Soluções
Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com



Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Comissão Municipal de Licitação
Pregão Presencial nº 063/2017

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E PLENO ATENDIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME inscrita no CNPJ nº19.008.104/0001-70, através seu representante legal, EMERSON DA SILVA ALVES, RG: 223790898 e CPF: 13295273804. Declara QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

MATINHOS, 31 DE JULHO DE 2017.


DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

EMERSON DA SILVA ALVES

PROCURADOR

CPF 13295273804

19.008.104/0001-70

DRR
Soluções
Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com



Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Comissão Municipal de Licitação
Pregão Presencial nº 063/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, DECLARAMOS que a Empresa: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, através seu representante legal, EMERSON DA SILVA ALVES, RG: 223790898 e CPF: 13295273804, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014, cujos termos Declaro conhecer na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório EM EPÍGRAFE.

MATINHOS, 31 DE JULHO DE 2017.

DRR
Soluções

Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com



Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 063/2017

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

O que declaramos acima é Verdade e por isso damos fé.

MATINHOS, 31 DE JULHO DE 2017.




DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

EMERSON DA SILVA ALVES

PROCURADOR

CPF 13295273804

RG 223790898



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JEFERSON LOPES 03659856940

Nome do Empresário

JEFERSON LOPES

Nome Fantasia

ESTILO

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

4301043

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SC

CPF

036.598.569-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/12/2015

Números de Registro

CNPJ

23.841.024/0001-79

NIRE

41-8-0385650-8

Endereço Comercial

CEP

83880-000

Logradouro

CONJUNTO RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR

Número

59

Complemento

SALA C

Bairro

BOM JESUS

Município

RIO NEGRO

UF

PR

Ponto de Referência

SUPERMERCADO FUCHS

Atividades

Data de Início de Atividades

15/12/2015

Código da Atividade Principal

47.89-0/07

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|---|
| 1 | 47.42-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 2 | 14.14-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção |
| 3 | 73.19-0/02 | Promoção de vendas |
| 4 | 58.11-5/00 | Edição de livros |
| 5 | 58.19-1/00 | Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos |
| 6 | 17.31-1/00 | Fabricação de embalagens de papel |
| 7 | 32.99-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
| 8 | 18.13-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 9 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 10 | 18.21-1/00 | Serviços de pré-impressão |
| 11 | 18.22-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação |

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME02614075

Número do Identificador: 23841024000179

Data de Emissão:

13/07/2017



A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A smaller handwritten signature or scribble in black ink, located at the bottom center of the page.



Handwritten signature and initials.



Confere Com Original
01/08/17
Pref Mun Laranj do Sul



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEFERSON LOPES 03659856940			
Nome de Fantasia : ESTILO			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0385650-8	23.841.024/0001-79	15/12/2015	15/12/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR , 59-SALA C, VILA NOVA, RIO NEGRO, PR, 83.880-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PROMOÇÃO DE VENDAS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO Serviços de encadernação e plastificação			
Objeto: Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico; Confecção de carimbos - Confeccionador de carimbos; Serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - Editor de lista de dados e de outras informações; Serviços de encadernação e plastificação - Encadernador/plastificador; Serviços de promoção de vendas e publicidade no local da venda - Promotor de vendas		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 05/01/2016 Número: M1641000478 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX



ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI - CNPJ N.º 23.841.024/0001 - 79



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 01 de Agosto de 2017.

LICITANTE: ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
ENDEREÇO: caixa postal: 69 CJ RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR, Nº 59 SALA C RIO NEGRO – PR

CEP: 83880-000

REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

CNPJ N.º 23.841.024/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400025040

TEL FAX: (47) 3642-5246

E-MAIL: contacaoestilo@gmail.com

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
BOM JESUS - RIO NEGRO/PR
CEP: 83800-000



ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI - CNPJ N.º 23.841.024/0001 - 79



ANEXO

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
PREVISTO NA LC 123/2006**

A proponente **ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2017, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como micro empreendedor individual, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 01 de Agosto de 2017.

LICITANTE: ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI

**ENDEREÇO: caixa postal: 69 CJ RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR, Nº 59 SALA C RIO
NEGRO – PR**

CEP: 83880-000

REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

CNPJ N.º 23.841.024/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400025040

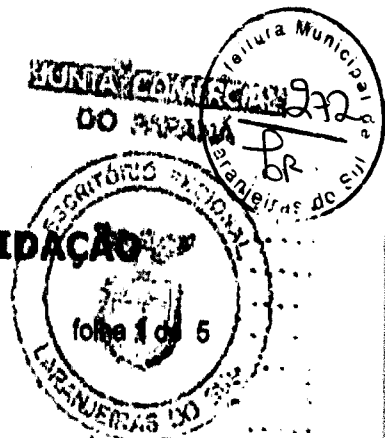
TEL FAX: (47) 3642-5246

E-MAIL: cotacaoestilo@gmail.com

**ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
BOM JESUS - RIO NEGRO/PR
CEP: 83800-000**

lc

GRÁFICA MARINER LTDA ME
CNPJ 76.480.045/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

2) **RICARDO VINICIUS RICHARDI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 054.775.419-11, portador da carteira de identidade RG nº. 8.352.899-0, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

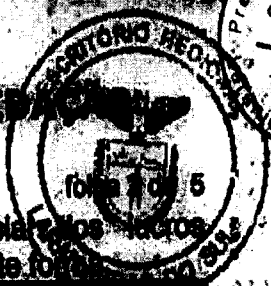
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA MARINER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-440 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.480.045/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200963591 em 25/06/1974, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO DA SÓCIA: A sócia **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090. Passa a ser qualificada: **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, divorciada, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social os ramos de: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, para propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas e jornais periódicos. Passa a ser: 18.13-0/99: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas; e 18.13-0/01: impressão de jornais periódicos e materiais de uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: A empresa que tem como endereço empresarial a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-440.

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591



proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento do saldo parcelado nos meses acumulados até a data de 31/12/2012, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI	90	90.000	R\$ 90.000,00
RICARDO VINICIUS RICHARDI	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e corrigir o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, ficando aplicadas as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicando-se este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

	10	10.000	R\$ 10.000,00
	100	100.000	R\$ 100.000,00

CONSOLIDAÇÃO

GRÁFICA MANNER LTDA ME
CNPJ 76.480.045/0001-72
NIRE 41200963591

NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI, brasileira, divorciada, nascida em data de 18/04/62, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.189.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

RICARDO VINICIUS RICHARDI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 054.775.419-11, portador da carteira de identidade RG nº. 8.352.899-0/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

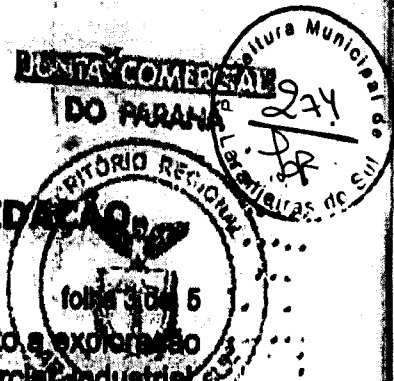
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GRÁFICA MANNER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.480.045/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200963591 em 25/06/1974, regida pelos artigos 1.052 a 1.067 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - SEDE E DOMÍLIO: A sociedade

gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA MANNER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-220.

Handwritten marks: a large 'e' and a large '6'.

GRÁTICA MARINER LTDA ME
CNPJ 78.480.045/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 18.13-0/99: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas; e 18.13-0/01: impressão de jornais periódicos e materiais de uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI	90	90.000	R\$ 90.000,00
RICARDO VINICIUS RICHARDI	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

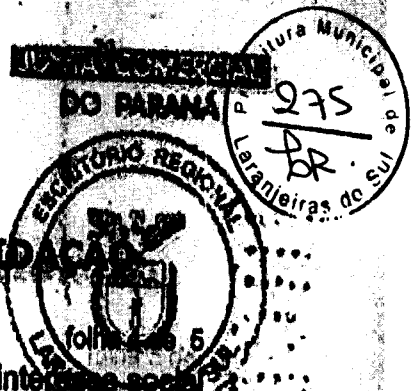
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI e RICARDO VINICIUS RICHARDI**, com as poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade.

[Handwritten signature and number 6]

GRUPO MARINER LTDA ME
CNPJ 06.489.045/0001-72

SI ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200063591



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado, nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

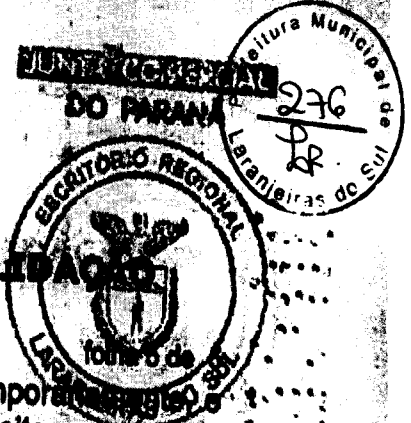
Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da reunião para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature 'e' and a large handwritten number '6'.



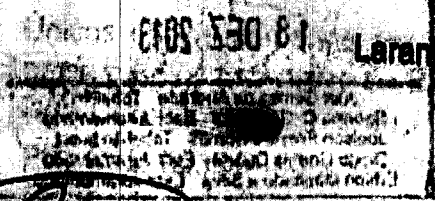
WANGI TEREZINHA JANSSEN LTDA ME
CNPJ 06.480.045/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200965591



por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

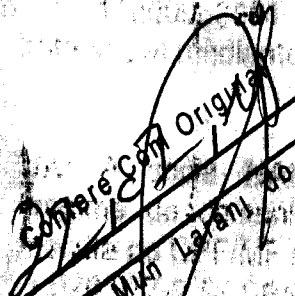
E por estarem as partes contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir o em todos os seus termos.



Laranjeiras do Sul - PR, 27 de novembro de 2013.


WANGI TEREZINHA JANSEN RICHARDI


RICARDO VINICIUS RICHARDI


Pref. Mair Laranj, do Sul



Handwritten marks:
A large cursive 'e' on the right side.
A large number '6' at the bottom right corner.



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75
FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340
Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.
CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda
CNPJ: 76.480.045/0001-72
Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná
E-mail:graficamariner@brturbo.com.br
Conta Corrente: 22048-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL
Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO IV

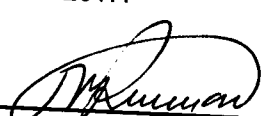
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GRÁFICA MARINER LTDA, com sede Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301, centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.480.045/0001-72 e Inscrição Estadual sob n.º 40600770-75, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Nanci Terezinha Jansen Richardi, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.026.077-9/PR e CPF n.º 644.169.929-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ~~NELSON~~ **MAGALHÃES PRIVATTO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.049.007-8 e CPF n.º 545.809.869-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a GRÁFICA MARINER LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 (noventa) dias a partir da data abaixo citada.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


Nanci Terezinha Jansen Richardi

MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Confere Com Original
27/07/83
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.049.007-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2015

MOACIR PIVATTO

PIVATTO

MARIANI ALQUATI PIVATTO

HOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1964

OMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO
CAS=5957, LIVRO=18B, FOLHA=263

20

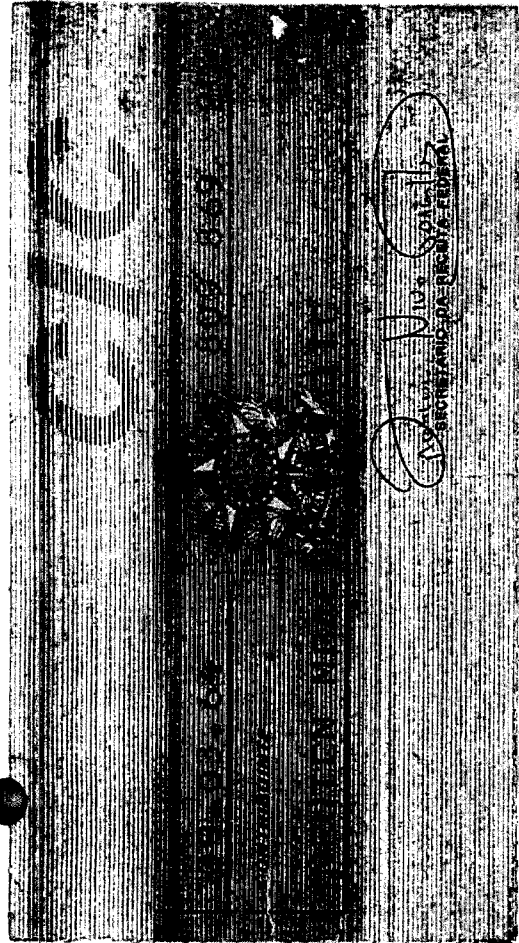
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

6

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.049.007-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul
278
PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.480.045/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1974	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA MARINER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. GUILHERME DE PAULA	NÚMERO 1301	COMPLEMENTO	
CEP 85.304-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 14:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA MARINER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0096359-1	CNPJ 76.480.045/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 25/06/1974
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PROPAGANDA, PANFLETOS ESCOLARES E PEQUENAS REVISTAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS PERIÓDICOS E MATERIAIS DE USO PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI 644.169.929-04	90.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
RICARDO VINICIUS RICHARDI 054.775.419-11	10.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/12/2013	Número: 20136370918	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/346950-7

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
02/10/2017
Pref Mun Laranj do Sul

b

[Handwritten marks]



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75

FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340

Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.

CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda

CNPJ: 76.480.045/0001-72

Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301

Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná

E-mail:graficamariner@brturbo.com.br

Conta Corrente: 22048-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GRÁFICA MARINER LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75
FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340
Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.
CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda
CNPJ: 76.480.045/0001-72
Tel Fax:(42)3635-1340 Tel:(42)3635-1681 Celular:(42)99143-1960
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná
E-mail:graficamariner@brturbo.com.br
Conta Corrente: 22048-5 Agência: 0734-X Banco: BANCO DO BRASIL
Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Denominação da Empresa: GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ nº: 76.480.045/0001-72

Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301

e-mail: graficamariner@brturbo.com.br

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3635-1681 – 3635-1340

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de junho de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.

DRR
Soluções

Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com



Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 063/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME com sede na cidade MATINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.008.104.0001-70, neste ato representado pelo Sr. EMERSON DA SILVA ALVES, abaixo assinada, propõe:

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: AG 3164 OP:003, CC 0001309-4 CAIXA.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ 19.008.104/0001-70, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

MATINHOS, 31 DE JULHO DE 2017.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
 RUA SERTÃOZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 594

E-mail: DRLLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770

Fax: 4134536770

Celular:

Contador: cristiane m. david

RG: 223790898

CPF: 132.952.738-04

RUA RUI PUPPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
 sonalves_nsg@hotmail.com

Telefone representante: 41-999707611

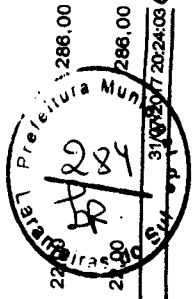
Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, 100 x 1	100,00	BL	9,65	DRR		9,60	960,00
PIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	DRR		7,70	1.001,00
TES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	DRR		2,30	2.300,00
OR) BLOCO COM 100 x 1	2.000,00	BL	2,23	DRR		2,20	4.400,00
ADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	DRR		15,00	2.100,00
ERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x 1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	DRR		15,00	600,00
ETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	DRR		15,00	600,00
R,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	DRR		0,09	1.350,00
SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	DRR		4,30	4.300,00
PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	DRR		4,90	5.880,00
F 180 GR	15.000,00	UN	0,23	DRR		0,23	3.450,00
B (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	DRR		10,00	600,00
AS C/ HANSEIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G)	13,00	BL	22,00	DRR		22,00	286,00
RESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	DRR		22,00	286,00



[Handwritten signature]

2286,00
 286,00
 286,00
 31/05/2017 20:24:03

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

RUA RUIPUPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160

sonalves_nsg@hotmail.com

E-mail: DR.LITORAL@GMAIL.COM

Telephone: 4134536770

Celular:

Contador: cristiane m. david

Telefone contador:

CPF: 132.952.738-04

RG: 223790898

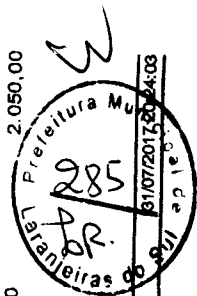
Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Telefone representante: 41-999707611

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR,							
CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	DRR		22,00	286,00
ES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1	13,00	BL	22,00	DRR		22,00	286,00
TRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1	13,00	BL	22,00	DRR		22,00	286,00
N (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600,00	BL	6,45	DRR		6,45	3.870,00
DENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR,	14,00	BL	21,00	DRR		21,00	294,00
E E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	20.000,00	UN	0,20	DRR		0,20	4.000,00
CO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	DRR		0,14	3.500,00
ERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	DRR		0,19	1.900,00
COO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	DRR		3,20	1.600,00
COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	DRR		2,70	1.620,00
BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	DRR		5,10	1.020,00
1 COR	250,00	BL	8,20	DRR		8,20	2.050,00



Handwritten signature and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
3333 - SERTÃOZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
5594

E-mail: DRLLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770

Fax: 4134536770

Celular:

Contador: cristiane m. david

RG: 223790898

CPF: 132.952.738-04

RUA RUI PUPPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160

sonalves_nsg@hotmail.com

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	DRR		7,40	3.700,00
COTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	DRR		2,50	1.250,00
UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	DRR		24,00	240,00
DE NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA S COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	DRR		1,50	22.500,00
PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	DRR		5,80	406,00
ULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF	70,00	BL	10,20	DRR		10,20	714,00
AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-1 (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20	DRR		10,20	714,00
ULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR	150,00	BL	7,50	DRR		7,50	1.125,00
AS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	DRR		20,00	300,00
A - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	DRR		0,26	1.300,00
ÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000,00	UN	1,05	DRR		1,05	15.750,00
ICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150,00	BL	11,60	DRR		11,60	1.740,00
	5,00	BL	25,00	DRR		25,00	125,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							48.111,00



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
 333 - SERTÃOZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 594

E-mail: DRLLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770

Celular:

Contador: cristiane m. david

Telefone contador:

CPF: 132.952.738-04

RG: 223790898

AV. SILVA ALVES
 RUA RUI PUPPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
 sonalves_nsg@hotmail.com

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50	DRR		11,50	575,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	DRR		15,00	300,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80	DRR		6,70	2.680,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50	DRR		11,50	575,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00	DRR		18,00	360,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	50,00	BL	6,80	DRR		6,80	340,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20	DRR		10,00	700,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20	DRR		10,00	700,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	UN	0,39	DRR		0,39	195,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	100,00	BL	8,50	DRR		8,50	850,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	400,00	FL	0,50	DRR		0,50	200,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	3,50	DRR		3,50	1.750,00
50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	2.000,00	UN	0,75	DRR		0,75	1.500,00



Handwritten signature and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
 333 - SERTÃOZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 594

E-mail: DRLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770 Fax: 4134536770 Celular:

Contador: cristiane m. david

CPF: 132.952.738-04

SILVA ALVES
 RUA RUIPUFFI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
 sonalves_rsg@hotmail.com

RG: 223790898

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	DRR		1,50	750,00
ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	DRR		11,50	1.150,00
V, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	DRR		10,00	1.500,00
ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	DRR		10,00	2.500,00
CO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR	150,00	BL	10,00	DRR		10,00	1.500,00
SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	DRR		10,00	1.500,00
QUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	DRR		10,00	1.500,00
, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	DRR		6,90	3.450,00
ÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	DRR		0,09	450,00
FRENTE E VERSO)	700,00	UN	0,28	DRR		0,20	140,00
.75G) , 50x1	100,00	BL	11,10	DRR		11,00	1.100,00
NIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	11,75	DRR		11,70	585,00
INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO,	40,00	BL	18,75	DRR		18,70	748,00



[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
3333 - SERTA OZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
122594

E-mail: DR.LITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770

Fax: 4134536770

Celular:

Contador: cristiane m. david

RG: 223790898

CPF: 132.952.738-04

RUA RUI PUPPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
personalves_nsg@hotmail.com

Telefone contador:

Telefone representante: 41-999707611

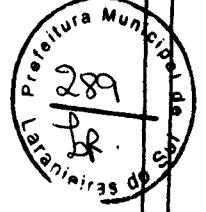
Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

Com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
8.000,00	UN	4,85	DRR		4,80	38.400,00
30.000,00	UN	0,43	DRR		0,42	12.600,00
1.500,00	UN	0,56	DRR		0,56	840,00
3.000,00	UN	0,32	DRR		0,32	960,00
500,00	UN	0,71	DRR		0,70	350,00
10,00	BL	23,50	DRR		23,50	235,00
50,00	UN	6,00	DRR		6,00	300,00
20,00	BL	13,00	DRR		13,00	260,00
5.000,00	UN	0,26	DRR		0,26	1.300,00
2.000,00	UN	1,00	DRR		1,00	2.000,00
1.000,00	UN	0,95	DRR		0,95	950,00
2.000,00	UN	0,70	DRR		0,70	1.400,00
8.000,00	UN	0,19	DRR		0,19	1.520,00
600,00	UN	2,43	DRR		2,40	1.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						77.462,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
 33333 - SERTAÇINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 2594

E-mail: DR.LITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770 Fax: 4134536770

Celular:

Telefone contador:

Contador: cristiane m. david

CPF: 132.952.738-04

RG: 223790898

RUA RUI PUFFI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
 rsonaives_nsg@hotmail.com

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159 - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4 Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO unidades)	3.000,00	UN	0,34	DRR		0,34	1.020,00
ÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO (otes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,45	DRR		0,45	1.350,00
ÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, HET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (otes de 1500	3.000,00	UN	1,25	DRR		1,25	3.750,00
1 COR	2.000,00	UN	1,10	DRR		1,10	2.200,00
EX 300 G - 1 C	500,00	UN	2,16	DRR		2,16	1.075,00
COPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	1.000,00	BL	4,20	DRR		4,20	4.200,00
SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,33	DRR		0,33	2.310,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.460,00

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ÍCULO FAX, 1 COR, SULF. 75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	DRR		17,00	850,00
E 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	DRR		0,22	1.540,00
OTA INDIVIDUAL (FAX, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	DRR		0,28	1.120,00
LEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	DRR		0,72	4.320,00
SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	DRR		4,00	1.200,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
 3333 - SERTAQUINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 2594

E-mail: DRLLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770 Fax: 4134536770

Celular:

Telefone contador:

Contador: cristiane m. david

CPF: 132.952.738-04

RUA RUI PUFFI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160

ersonaives_nsg@hotmail.com

RG: 223790898

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159 - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IND 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	DRR		0,12	600,00
RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	DRR		1,95	29.250,00
ILFITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	DRR		1,39	13.900,00
AL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	DRR		0,65	1.950,00
F. 180G,	2.000,00	UN	0,32	DRR		0,32	640,00
FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33	DRR		0,33	660,00
MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM	100,00	BL	5,80	DRR		5,80	580,00
TAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND	100,00	BL	16,55	DRR		16,50	1.650,00
AMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E	2.000,00	UN	0,83	DRR		0,83	1.660,00
180 GR							
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL	50,00	BL	24,00	DRR		24,00	1.200,00
AMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1	2.000,00	UN	0,83	DRR		0,83	1.660,00
URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	DRR		17,00	510,00
GENHARIA	1.000,00	UN	0,13	DRR		0,13	130,00
	2.000,00	UN	0,68	DRR		0,68	1.360,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
3333 - SERTA OZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
42594

E-mail: DRLITORAL@GMAIL.COM

Telefone: 4134536770 Fax: 4134536770 Celular:

Contador: cristiane m. david

CPF: 132.952.738-04

RG: 223790898

Telefone contador:

RAISILVA ALVES
RUA RUI PUPPI 272 - - Colombo/PR - CEP 83407-160
ersonalves_nsg@hotmail.com

Telefone representante: 41-999707611

Agência: 3159- - matinhos - Matinhos/PR

Conta: 1309-4

Data de abertura:

Como o micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

/ Serviço

PAIS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
700,00	UN	3,10	DRR		3,10	2.170,00
800,00	UN	6,68	DRR		6,68	5.328,00

INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL, CAPA EM
M IMPRESSAO EM PRETO

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.278,00
TOTAL DA PROPOSTA : 277.311,00

DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70

[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGERIO DA
ROCHA-ME

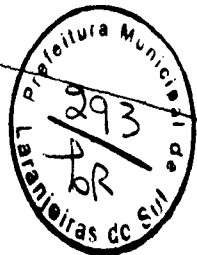
AVENIDA CURITIBA, 3333

SERTA OZINHO - CEP: 83.260-000

MATINHOS - PARANÁ



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME
AV. CURITIBA, Nº 3333, Matinhos/PR
CNPJ/ME: 19.008.104/0001-70
Inscrição Estadual: 90644425-94
Inscrição Municipal: 41659
Telefone: (41) 3453-6770
drilitoral@gmail.com

0

DRR

Soluções

Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drthorai@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

CNPJ 19.008.104/0001-70

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA HERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1681 Fax: 42 3635 -1340

Celular: 42 99143-1960

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

ACIR FIVATTO

RG: 4.049.007-8

CPF: 545.809.869-20

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

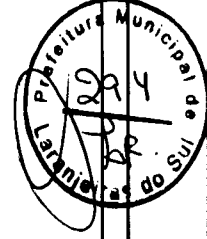
graficamariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, 100 x1	100,00	BL	9,65	MARINER		9,65	965,00
CIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	MARINER		7,75	1.007,50
TES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	MARINER		2,31	2.310,00
COR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	MARINER		2,23	4.460,00
CADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	MARINER		15,00	2.100,00
PERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	MARINER		15,00	600,00
BETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	MARINER		15,00	600,00
OR,SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	MARINER		0,09	1.350,00
SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	MARINER		4,30	4.300,00
R, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	MARINER		4,90	5.880,00
SULF 180 GR	15.000,00	UN	0,23	MARINER		0,23	3.450,00
SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	MARINER		10,40	624,00
SSOAS C/ HANSENIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G)	13,00	BL	22,00	MARINER		22,00	286,00
O GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	MARINER		22,00	286,00



21/07/2017 15:55:53

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA GUILHERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1340 Celular: 42 99143-1960

Contador: AURÉLIO ZORTEÁ

Telefone contador: 42 3635-1439

DADR PVA TTO

RG: 4.049.007-8

CPF: 545.809.869-20

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

camariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR,							
E CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	MARINER		22,00	286,00
DES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1	13,00	BL	22,00	MARINER		22,00	286,00
ISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1	13,00	BL	22,00	MARINER		22,00	286,00
AN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600,00	BL	6,45	MARINER		6,45	3.870,00
CIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS – FXV, 1 COR,	14,00	BL	21,00	MARINER		21,00	294,00
NTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	20.000,00	UN	0,20	MARINER		0,20	4.000,00
RSO) 1C, SULF. 180G)	25.000,00	UN	0,14	MARINER		0,14	3.500,00
E VERSO) 1C,SULF. 180G	10.000,00	UN	0,19	MARINER		0,19	1.900,00
BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	500,00	BL	3,20	MARINER		3,20	1.600,00
(1 COR, SULF 75GR)	600,00	BL	2,70	MARINER		2,70	1.620,00
E - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	200,00	BL	5,10	MARINER		5,10	1.020,00
-XV, 1 COR	250,00	BL	8,20	MARINER		8,20	2.050,00



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

ADILHERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1681

Celular: 42 99143-1960

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

ACIR PRIVATTO

CPF: 545.809.869-20

RG: 4.049.007-8

ADRIANA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

amariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.216,50

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
AL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	MARINER		7,40	3.700,00
OTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	MARINER		2,50	1.250,00
UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	MARINER		24,00	240,00
O E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA S COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	MARINER		1,50	22.500,00
PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	MARINER		5,80	406,00
BULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF	70,00	BL	10,20	MARINER		10,20	714,00
AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20	MARINER		10,20	714,00
BULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR	150,00	BL	7,50	MARINER		7,50	1.125,00
DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	MARINER		20,00	300,00
EA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	MARINER		0,26	1.300,00
FAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000,00	UN	1,05	MARINER		1,05	15.750,00
MMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150,00	BL	11,70	MARINER		11,70	1.755,00
	5,00	BL	25,00	MARINER		25,00	125,00

6

3



[Handwritten signature]

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA HERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Celular: 42 99143-1960

0-75

Contador: AURÉLIO ZORTEÁ

Telefone: 42 3635-1681

Telefone contador: 42 3635-1439

DADR PVA TTO

RG: 4.049.007-8

CPF: 545.809.869-20

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

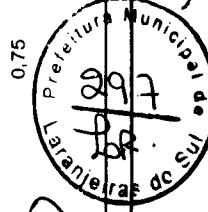
camariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
- 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50	MARINER		11,50	575,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	MARINER		15,00	300,00
RIZACÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR,	400,00	BL	6,80	MARINER		6,80	2.720,00
UNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75	50,00	BL	11,50	MARINER		11,50	575,00
GENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	20,00	BL	18,00	MARINER		18,00	360,00
CIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	6,80	MARINER		6,80	340,00
OX2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	70,00	BL	10,20	MARINER		10,20	714,00
GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	MARINER		10,20	714,00
ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	500,00	UN	0,39	MARINER		0,39	195,00
ECIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	100,00	BL	8,50	MARINER		8,50	850,00
RE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF	400,00	FL	0,50	MARINER		0,50	200,00
INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	3,50	MARINER		3,50	1.750,00
ID AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	2.000,00	UN	0,75	MARINER		0,75	1.500,00
AL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE							



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1340 Celular: 42 99143-1960

0-75

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

MACIR PIVATTO

RG: 4.049.007-8

CPF: 545.809.869-20

Telefone representante: 42 9 9108-8785

camariner@brturbo.com.br

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	MARINER		1,50	750,00
A- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	100,00	BL	11,50	MARINER		11,50	1.150,00
XV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	MARINER		10,00	1.500,00
- ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	250,00	BL	10,00	MARINER		10,00	2.500,00
IGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR	150,00	BL	10,00	MARINER		10,00	1.500,00
E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	MARINER		10,00	1.500,00
IVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	MARINER		6,95	3.475,00
XV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	5.000,00	UN	0,09	MARINER		0,09	450,00
SSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	700,00	UN	0,28	MARINER		0,28	196,00
(FRENTE E VERSO)	100,00	BL	11,10	MARINER		11,10	1.110,00
ULF.75G) , 50x1	50,00	BL	11,75	MARINER		11,75	587,50
S UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	40,00	BL	18,75	MARINER		18,75	750,00

DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO.



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone : 42 3635-1681

Celular: 42 99143-1960

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

BOACIR PVA TTO

CPF: 545.809.869-20

RG: 4.049.007-8

icamariner@brturbo.com.br

Telefone representante: 42 9 9108-8785

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.640,50

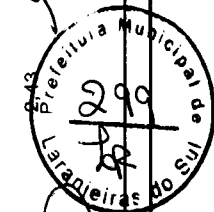
Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	MARINER		4,85	38.800,00
15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	MARINER		0,43	12.900,00
TE DAS CRIANÇAS , 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	MARINER		0,56	840,00
PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	MARINER		0,32	960,00
GRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	MARINER		0,71	355,00
ÍTARIA (SUS/ASSISCO) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	MARINER		23,50	235,00
, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	MARINER		6,00	300,00
D 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	20,00	BL	13,00	MARINER		13,00	260,00
ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	MARINER		0,26	1.300,00
RIDOS A4	2.000,00	UN	1,00	MARINER		1,00	2.000,00
TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	MARINER		0,95	950,00
TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	MARINER		0,70	1.400,00
, SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	MARINER		0,19	1.520,00
ÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes	600,00	UN	2,43	MARINER		2,43	1.458,00

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

RUA HERMELME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1681 Fax: 42 3635-1340

Celular: 42 99143-1960

0-75

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

RACIR PIVATTO

CPF: 545.809.869-20

RG: 4.049.007-8

RUA CAPTÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

graficamariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO (unidades)	3.000,00	UN	0,34	MARINER		0,34	1.020,00
PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	0,45	MARINER		0,45	1.350,00
PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, HET 115G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3.000,00	UN	1,25	MARINER		1,25	3.750,00
1 COR	2.000,00	UN	1,10	MARINER		1,10	2.200,00
EX 300 G - 1 C	500,00	UN	2,16	MARINER		2,16	1.080,00
COPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	1.000,00	BL	4,20	MARINER		4,20	4.200,00
SULFITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,33	MARINER		0,33	2.310,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **79.188,00**

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	17,00	MARINER		17,00	850,00
ITE 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	MARINER		0,22	1.540,00
ROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	MARINER		0,28	1.120,00
IPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	MARINER		0,72	4.320,00
30G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300,00	BL	4,00	MARINER		4,00	1.200,00



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

GUILHERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220

Telefone: 42 3635-1681 Fax: 42 3635 -1340

Celular: 42 99143-1960

Contador: AURÉLIO ZORTÉA

Telefone contador: 42 3635-1439

JOACIR PIVATTO

RG: 4.049.007-8

CPF: 545.809.869-20

RUA CAPTÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210

Telefone representante: 42 9 9108-8785

ficamariner@brturbo.com.br

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 22048-5

Data de abertura: 25/03/1992

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Papel sulfite 55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	MARINER		0,12	600,00
02	Papel sulfite 180G, 1 COR	15.000,00	UN	1,95	MARINER		1,95	29.250,00
03	Papel sulfite 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	MARINER		1,39	13.900,00
04	Papel sulfite 180G, 1 COR	3.000,00	UN	0,65	MARINER		0,65	1.950,00
05	Papel sulfite 180G, 1 COR	2.000,00	UN	0,32	MARINER		0,32	640,00
06	Papel sulfite 180G, 1 COR	2.000,00	UN	0,33	MARINER		0,33	660,00
07	Papel sulfite 180G, 1 COR	100,00	BL	5,80	MARINER		5,80	580,00
08	Papel sulfite 180G, 1 COR	100,00	BL	16,55	MARINER		16,55	1.655,00
09	Papel sulfite 180G, 1 COR	2.000,00	UN	0,83	MARINER		0,83	1.660,00
10	Papel sulfite 180G, 1 COR	50,00	BL	24,00	MARINER		24,00	1.200,00
11	Papel sulfite 180G, 1 COR	2.000,00	UN	0,83	MARINER		0,83	1.660,00
12	Papel sulfite 180G, 1 COR	30,00	BL	17,15	MARINER		17,15	514,50
13	Papel sulfite 180G, 1 COR	1.000,00	UN	0,13	MARINER		0,13	130,00
14	Papel sulfite 180G, 1 COR	2.000,00	UN	0,68	MARINER		0,68	1.360,00



21/07/2017 15:55:53

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


Fornecedor : GRÁFICA MARINER LTDA
 E-mail: graficamariner@brturbo.com.br
 RUA GUILHERME DE PAULA 1301 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-220
 Telefone: 42 3635-1340
 Celular: 42 99143-1960
 Contador: AURÉLIO ZORTÉA
 Telefone contador: 42 3635-1439

INACIR PIVA TTO
 CPF: 545.809.869-20
 RG: 4.049.007-8
 RUA CAPTÃO FÉLIX FLEURY 1465 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-210
 amariner@brturbo.com.br
 Telefone representante: 42 9 9108-8785




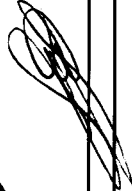
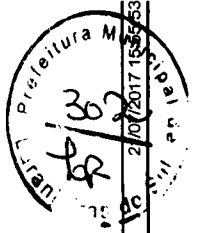
Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 22048-5
Data de abertura: 25/03/1992

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR	700,00	UN	3,10	MARINER		3,10	2.170,00
INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL, CAPA EM IMPRESSÃO EM PRETO	800,00	UN	6,68	MARINER		6,68	5.344,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							72.303,50
TOTAL DA PROPOSTA :							278.348,50


 GRÁFICA MARINER LTDA
 CNPJ: 76.480.045/0001-72

76.480.045/0001 - 72
GRÁFICA MARINER
LTDA
 Rua Cel. Guilherme de Paula 1301
 Centro
 85301-220 Laranjeiras do Sul-PR



GRAFICA M

CNPJ: 76.480.045/0001

FONE (42) 3635-1681

Rua: Coronel Guilherm

CEP 85301-220 - Lar

[Handwritten marks and scribbles on the left side of the page, including a large 'D' and several illegible signatures.]

ENVELO
PREGÃ
NOME DO PROPONE
CNPJ: 76
FONE/FAX: (42

[Small vertical text at the bottom center, possibly a printer's mark or reference number.]

MARINER LTDA

-72 | CCE: 40600770-75

| FAX (42) 3635-1340

e de Paula, 1301 - Centro

anjeiras do Sul - Paraná

DIPE PROPOSTA

DIPE N° 063/2017

DIPE: GRÁFICA MARINER LTDA

DIPE 480.045/0001-72

DIPE 3635-1681/3635-1340



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

RUA ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone : 47 36425246 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

OPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC

Telefone representante: 36425246

aoestilo@gmail.com

Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, 100 x1	100,00	BL	9,65	ESTILO	9,65	965,00
IENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1	130,00	BL	7,75	ESTILO	7,75	1.007,50
ES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31	ESTILO	2,31	2.310,00
OR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23	ESTILO	2,23	4.460,00
ADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)	140,00	UN	15,00	ESTILO	15,00	2.100,00
ERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00	ESTILO	15,00	600,00
ETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00	ESTILO	15,00	600,00
R, SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09	ESTILO	0,09	1.350,00
ULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30	ESTILO	4,30	4.300,00
PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90	ESTILO	4,90	5.880,00
.F. 180 GR	15.000,00	UN	0,23	ESTILO	0,23	3.450,00
AB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40	ESTILO	10,40	624,00
DAS C/ HANSENIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G)	13,00	BL	22,00	ESTILO	22,00	286,00
GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	ESTILO	22,00	286,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
 CNPJ 23.841.024/0001-79
 R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
 RIO NEGRO/PR - CEP: 83880-000
 304
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Contador:

CPF: 036.598.569-40

LUA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MA FRA – SC 105 - MA FRA/SC

oestilo@gmail.com

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

Telefone : 47 36425246

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 4.301.043

Telefone representante: 36425246

Agência: 3084 - SICOOB - MA FRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR,						
RIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	13,00	BL	22,00	ESTILO	22,00	286,00
S. PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1						
RO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1						
(FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	600,00	BL	6,45	ESTILO	6,45	3.870,00
ENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS – FXV, 1 COR,						
E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	14,00	BL	21,00	ESTILO	21,00	294,00
D) 1C, SULF. 180G)						
ERSON) 1C,SULF. 180G	20.000,00	UN	0,20	ESTILO	0,20	4.000,00
CO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	25.000,00	UN	0,14	ESTILO	0,14	3.500,00
OR, SULF 75GR)	10.000,00	UN	0,19	ESTILO	0,19	1.900,00
BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	500,00	BL	3,20	ESTILO	3,20	1.600,00
1 COR	600,00	BL	2,70	ESTILO	2,70	1.620,00
	200,00	BL	5,10	ESTILO	5,10	1.020,00
	250,00	BL	8,20	ESTILO	8,20	2.050,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
 CNPJ 23.841.024/0001-79
 R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
 CEP: 83880-000



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone : 47 36425246 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

CPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

JA INACIO SCHELBAUER, N° 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC

Telefone representante: 36425246

oestilo@gmail.com

Agência: 3084 - SICCOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

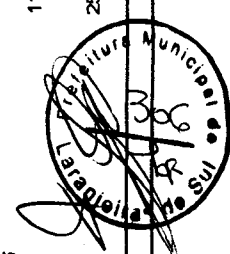
o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **49.216,50**

Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
LL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR. PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40	ESTILO	7,40	3.700,00
DTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50	ESTILO	2,50	1.250,00
UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00	ESTILO	24,00	240,00
E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM APA E CONTRACAPELA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50	ESTILO	1,50	22.500,00
OCOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80	ESTILO	5,80	406,00
ULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF	70,00	BL	10,20	ESTILO	10,20	714,00
IBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPAH (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20	ESTILO	10,20	714,00
ULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR	150,00	BL	7,50	ESTILO	7,50	1.125,00
AS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00	ESTILO	20,00	300,00
A - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26	ESTILO	0,26	1.300,00
ÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000,00	UN	1,05	ESTILO	1,05	15.750,00
ICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150,00	BL	11,70	ESTILO	11,70	1.755,00
	5,00	BL	25,00	ESTILO	25,00	125,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
RIO NEGRO/PR
CEP: 83880-000



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone : 47 36425246 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

JÁ INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC
 oestilo@gmail.com

Telefone representante: 36425246

Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50	ESTILO	11,50	575,00
(1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00	ESTILO	15,00	300,00
IZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR,	400,00	BL	6,80	ESTILO	6,80	2.720,00
ATARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75	50,00	BL	11,50	ESTILO	11,50	575,00
NCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	20,00	BL	18,00	ESTILO	18,00	360,00
ENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	6,80	ESTILO	6,80	340,00
AUTOCOPIATIVO, 1COR)	70,00	BL	10,20	ESTILO	10,20	714,00
OGRAFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	70,00	BL	10,20	ESTILO	10,20	714,00
IVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	500,00	UN	0,39	ESTILO	0,39	195,00
MES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	100,00	BL	8,50	ESTILO	8,50	850,00
MARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF	400,00	FL	0,50	ESTILO	0,50	200,00
VIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	3,50	ESTILO	3,50	1.750,00
SUL 75G) BLOCO COM 20X1	2.000,00	UN	0,75	ESTILO	0,75	1.500,00
E VIGILÂNCIA EM SAUDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE						

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
 CNPJ 23.841.024/0001-79
 R. BOM JESUS - RIO NEGRO/PR
 CEP: 83800-000

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul]

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone: 47 36425246 Fax:

Telefone representante: 36425246

Contador:

Telefone contador:

CPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

IA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC
oestilo@gmail.com

Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
NTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50	ESTILO	1,50	750,00
ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1 1 COR, SULF.75G) , 50x1	100,00	BL	11,50	ESTILO	11,50	1.150,00
SUS (FAX, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	ESTILO	10,00	1.500,00
O INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR	250,00	BL	10,00	ESTILO	10,00	2.500,00
US (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	ESTILO	10,00	1.500,00
JAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	150,00	BL	10,00	ESTILO	10,00	1.500,00
1 COR, SULF.75G) , 50x1	500,00	BL	6,95	ESTILO	6,95	3.475,00
O, COR PALHA 8,5 X 18 CM	5.000,00	UN	0,09	ESTILO	0,09	450,00
ENTE E VERSO)	700,00	UN	0,28	ESTILO	0,28	196,00
75G) , 50x1	100,00	BL	11,10	ESTILO	11,10	1.110,00
IDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	50,00	BL	11,75	ESTILO	11,75	587,50
INTERNACIONAL/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO.	40,00	BL	18,75	ESTILO	18,75	750,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
BOM JESUS - RIO NEGRO/PR
CEP: 83800-000

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone : 47 36425246 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

RG: 4.301.043

CPF: 036.598.569-40

LA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC

Telefone representante: 36425246

estilo@gmail.com

Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.840,50

serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85	ESTILO	4,85	38.800,00
20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43	ESTILO	0,43	12.900,00
300 CRIANÇAS, 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56	ESTILO	0,56	840,00
PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32	ESTILO	0,32	960,00
MA TUBERCULOSE) 1 COR, TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71	ESTILO	0,71	355,00
IA (SUS/ASSISCOPI) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50	ESTILO	23,50	235,00
LF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00	ESTILO	6,00	300,00
2 COM CARBONO INTERCALADO, 1COR	20,00	BL	13,00	ESTILO	13,00	260,00
ECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26	ESTILO	0,26	1.300,00
S A4	2.000,00	UN	1,00	ESTILO	1,00	2.000,00
EX 250 GR	1.000,00	UN	0,95	ESTILO	0,95	950,00
20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70	ESTILO	0,70	1.400,00
F. 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19	ESTILO	0,19	1.520,00
SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes	600,00	UN	2,43	ESTILO	2,43	1.458,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
 CNPJ 23.841.024/0001-79
 R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
 CEP: 83880-000



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
 ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000
 Contador: oestilo@gmail.com

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com
 Telefone: 47 36425246 Fax:

Celular: Telefone contador:

RG: 4.301.043

CPF: 036.598.569-40
 JACINACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC
 oestilo@gmail.com

Telefone representante: 36425246

Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

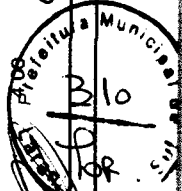
o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
O/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (F XV), TAMANHO (idades)	3.000,00	UN	0,34	ESTILO	0,34	1.020,00
O/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (F XV), TAMANHO (idades)	3.000,00	UN	0,45	ESTILO	0,45	1.350,00
O/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, ET 115G, 4X4 CORES (F XV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500	3.000,00	UN	1,25	ESTILO	1,25	3.750,00
300 G - 1 C	2.000,00	UN	1,10	ESTILO	1,10	2.200,00
PIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	500,00	UN	2,16	ESTILO	2,16	1.080,00
LIFITE 75G - 50X1	1.000,00	BL	4,20	ESTILO	4,20	4.200,00
	7.000,00	UN	0,33	ESTILO	0,33	2.310,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.188,00

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CULO FXV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	50,00	BL	17,00	ESTILO	17,00	850,00
E 75G - 50X1	7.000,00	UN	0,22	ESTILO	0,22	1.540,00
OTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4.000,00	UN	0,28	ESTILO	0,28	1.120,00
EX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6.000,00	UN	0,72	ESTILO	0,72	4.320,00
SUPERBOND AMARELO. COM CARBONO	300,00	BL	4,00	ESTILO	4,00	1.200,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
 CNPJ 23.841.024/0001-79
 R. PREFEITO ALVARO CESAR JR, 59
 CEP: 83880-000
 RIO NEGRO/PR



31/07/2017 15:13:16

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME

ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Contador:

CPF: 036.598.569-40

MA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC
destilo@gmail.com

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com

Telefone: 47 36425246

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 4.301.043

Telefone representante: 36425246

Agência: 3084 - SICOOB - MA FRA/SC

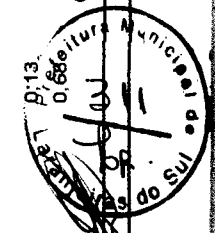
Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55G, COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12	ESTILO	0,12	600,00
URAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM 30X72 CM, MONTADA	15.000,00	UN	1,95	ESTILO	1,95	29.250,00
ITE 180G, 1 COR	10.000,00	UN	1,39	ESTILO	1,39	13.900,00
FICHA OURO, FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65	ESTILO	0,65	1.950,00
ENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	2.000,00	UN	0,32	ESTILO	0,32	640,00
ÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM	100,00	BL	5,80	ESTILO	5,80	580,00
ÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND	100,00	BL	16,55	ESTILO	16,55	1.655,00
MENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E	2.000,00	UN	0,83	ESTILO	0,83	1.660,00
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL	50,00	BL	24,00	ESTILO	24,00	1.200,00
MENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1	2.000,00	UN	0,83	ESTILO	0,83	1.660,00
URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15	ESTILO	17,15	514,50
ENHARIA	1.000,00	UN	0,13	ESTILO	0,13	130,00
	2.000,00	UN	0,68	ESTILO	0,68	1.360,00

ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR, 59
CEP: 83800-000



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ESTILO - JEFERSON LOPES - ME
 ALVARO CESAR JUNIOR 59 - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

E-mail: cotacaoestilo@gmail.com
 Telefone : 47 36425246 Fax:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

UA INACIO SCHELBAUER, Nº 105 MAFRA - SC 105 - MAFRA/SC
 aoestilo@gmail.com

Telefone representante: 36425246

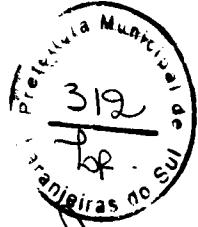
Agência: 3084 - SICOOB - MAFRA/SC

Conta: 107951-4

Data de abertura:

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)						
PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR	700,00	UN	3,10	ESTILO	3,10	2.170,00
INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM IMPRESSAO EMPRETO	800,00	UN	6,68	ESTILO	6,68	5.344,00
<p>ESTILO - JEFERSON LOPES - ME CNPJ: 23.841.024/0801-79</p> <p>ESTILO JEFERSON LOPES - MEI CNPJ 23.841.024/0001-79 R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59 BOM JESUS - RIO NEGRO/PR CEP: 83900-000</p>						<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.303,50 TOTAL DA PROPOSTA : 278.348,50</p>





ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI - CNPJ N.º 23.841.024/0001



ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 01 de Agosto de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017.**

O preço por item/lote/global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

LICITANTE: ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
ENDEREÇO: caixa postal: 69 CJ RUA PREFEITO ALVARO CESAR JUNIOR, Nº 59 SALA C RIO NEGRO – PR

CEP: 83880-000

REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

CNPJ N.º 23.841.024/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400025040

TEL FAX: (47) 3642-5246

E-MAIL: cota@estilo@gmail.com

ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI
CNPJ 23.841.024/0001-79
R. PREFEITO ALVARO CESAR JR., 59
BOM JESUS - RIO NEGRO/PR
CEP: 83800-000



ENVELOPE PROPOSTA (
PREGÃO Nº. 06

LICITANTE: ESTILO - JEFERSON
ENDEREÇO: CJ RUA PREFEITO A
Nº 59 SALA C RIO NEGRO - PR
CEP: 83880-000
CNPJ N.º 23.841.024/0001-79
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400025
TEL FAX: (47) 3642 5246
E-MAIL: cotacaoestilo

Envelope n°. 01)
3/2017

LOPES - MEI
LVARO CESAR JUNIOR,

040

@gmail.com

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA S 1593 - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

FICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Fax: Celular: 998400700

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

Telefone contador: 4236351023

RES SAMPAIO

CPF: 643.463.909-00

RG: 45498190

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

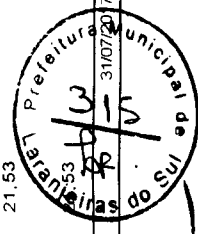
Conta: -

Data de abertura:

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, 100 x1	100,00	BL	9,65			9,35	935,00
CIENTE (1 COR, SULF 75G) 100x1	130,00	BL	7,75			7,69	999,70
TES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)	1.000,00	UN	2,31			2,30	2.300,00
OR) BLOCO COM 100 x1	2.000,00	BL	2,23			2,21	4.420,00
ADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF 75G)	140,00	UN	15,00			14,64	2.049,60
ERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G	40,00	BL	15,00			13,75	550,00
ETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR	40,00	BL	15,00			13,75	550,00
OR, SULF - 180 GR)	15.000,00	UN	0,09			0,08	1.200,00
SULF 75G/PAPEL JORNAL)	1.000,00	BL	4,30			4,25	4.250,00
PAPEL AUTOCOPIATIVO)	1.200,00	BL	4,90			4,86	5.832,00
L.F 180 GR	15.000,00	UN	0,23			0,22	3.300,00
AB (1 COR, SULF.75G)50x1	60,00	BL	10,40			10,16	609,60
OAS C/ HANSENIASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF 75G)	13,00	BL	22,00			21,53	279,89
GESTANTE (1 COR, SULF 75G) 50x1	13,00	BL	22,00			21,53	279,89

(Handwritten signatures and initials)



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 643463909000
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023 Fax: Celular: 998400700

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

Telefone contador: 4236351023

CPF: 643.463.909-00

RG: 45498190

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

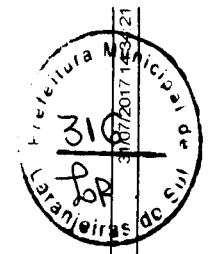
Conta: -

Data de abertura:

para o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
FORNECIMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR)							
13.00 BL	22.00					21,53	279,89
13.00 BL	22.00					21,53	279,89
13.00 BL	22.00					21,53	279,89
600.00 BL	6.45					6,33	3.798,00
14.00 BL	21.00					20,71	289,94
20.000.00 UN	0.20					0,19	3.800,00
25.000.00 UN	0.14					0,13	3.250,00
10.000.00 UN	0.19					0,18	1.800,00
500.00 BL	3.20					3,12	1.560,00
600.00 BL	2.70					2,66	1.596,00
200.00 BL	5.10					5,05	1.010,00
250.00 BL	8.20					8,08	2.020,00

(Handwritten signatures and initials)



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 FICA. BENGRAF@GMAIL.COM

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Celular: 998400700

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

Telefone contador: 4236351023

CPF: 643.463.909-00

RG: 45498190

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 FICA. BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

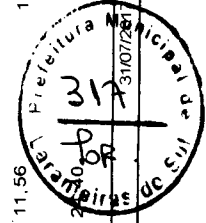
Conta: -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.799,18

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR. PAPEL AUTOCOPIATIVO)	500,00	BL	7,40			7,30	3.650,00
(COTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR. SULF 75 GR)	500,00	BL	2,50			2,44	1.220,00
UMA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR. SULF 75 GR)	10,00	BL	24,00			23,00	230,00
ALIMENTO E NUTRIÇÃO COM 24 PAGINAS EM PAPEL COUCHET COM 1 CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA AS COLORIDAS. TAMANHO 33X22CM.	15.000,00	UN	1,50			1,49	22.350,00
(PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR. SULF 75 GR)	70,00	BL	5,80			5,71	399,70
AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTEX VERSO 1 COR SULF	70,00	BL	10,20			10,14	709,80
AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-1 (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20			10,14	709,80
AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR	150,00	BL	7,50			7,46	1.119,00
DE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR. SULF 75 GR)	15,00	BL	20,00			19,33	289,95
LINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	5.000,00	UN	0,26			0,25	1.250,00
IMPRIMIDAS (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	15.000,00	UN	1,05			1,04	15.600,00
COMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL	150,00	BL	11,70			11,56	1.734,00
	5,00	BL	25,00				122,00



[Handwritten signature]

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAO 64346390900
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Celular: 998400700

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

RG: 45498190

CPF: 643.463.909-00

GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

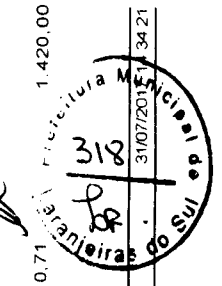
Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

/ Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50			11,40	570,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	15,00			14,00	280,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	400,00	BL	6,80			6,75	2 700,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	11,50			11,40	570,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	20,00	BL	18,00			17,05	341,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	50,00	BL	6,80			6,20	310,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20			10,00	700,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	70,00	BL	10,20			10,00	700,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	500,00	UN	0,39			0,38	190,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	100,00	BL	8,50			8,10	810,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	400,00	FL	0,50			0,45	180,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	500,00	BL	3,50			3,44	1 720,00
50x1 (1 COR SULF 75 GR)	2 000,00	UN	0,75			0,71	1 420,00



Handwritten signatures and initials.

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Celular: 998400700

Fax: Telefone contador: 4236351023

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

RG: 45498190

CPF: 643.463.909-00

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

/ Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	500,00	UN	1,50			1,48	740,00
VA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF 75G, 50x1	100,00	BL	11,50			11,30	1.130,00
FXV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	150,00	BL	10,00			9,66	1.449,00
- ESUS (FXV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	250,00	BL	10,00			9,80	2.450,00
OGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR	150,00	BL	10,00			9,66	1.449,00
E-SUS (FXV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	150,00	BL	10,00			9,66	1.449,00
INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	500,00	BL	6,95			6,81	3.405,00
XV, 1 COR, SULF. 75G) . 50x1	5.000,00	UN	0,09			0,08	400,00
SSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	700,00	UN	0,28			0,27	189,00
(FRENTE E VERSO)	100,00	BL	11,10			10,09	1.009,00
ULF. 75G) . 50x1	50,00	BL	11,75			11,40	570,00
S UNIDADES (1 COR, SULF. 75G) . 50x1	40,00	BL	18,75			18,25	730,00
DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO.							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Celular: 998400700

Fax:

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

Telefone contador: 4236351023

RG: 45498190

CPF: 643.463.909-00

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

Telefone representante: 42998400700

GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Agência: - - - /

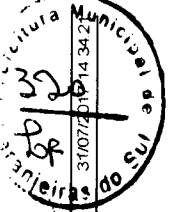
Conta: -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.294,25

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
14 CM. 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	8.000,00	UN	4,85			4,82	38.560,00
15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	30.000,00	UN	0,43			0,42	12.600,00
TE DAS CRIANÇAS, 1 COR, SULF 75 GR	1.500,00	UN	0,56			0,54	810,00
O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	3.000,00	UN	0,32			0,30	900,00
GRAMA TUBERCULOSE) 1 COR, TRIPLEX 250 GR	500,00	UN	0,71			0,66	330,00
ITÁRIA (SUS/ASSISCOPI) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	10,00	BL	23,50			21,00	210,00
, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	50,00	UN	6,00			5,60	280,00
O 502 COM CARBONO INTERCALADO, 1COR	20,00	BL	13,00			11,00	220,00
ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	5.000,00	UN	0,26			0,24	1.200,00
IDOS A4	2.000,00	UN	1,00			0,97	1.940,00
TRIPLEX 250 GR	1.000,00	UN	0,95			0,91	910,00
TAM 20 x 15 CM	2.000,00	UN	0,70			0,69	1.380,00
SULF 180 GR - FxV	8.000,00	UN	0,19			0,16	1.280,00
ÃO/SAUDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes	600,00	UN	2,43			2,33	1.398,00



Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 LARANJEIRAS DO SUL - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Fax: Celular: 998400700

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

RG: 45498190

CPF: 643.463.909-00

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Telefone contador: 4236351023

Agência: - - - /

Conta: -

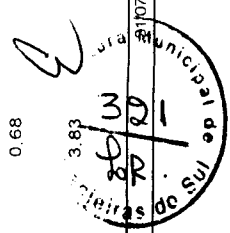
Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1. COPIADOR/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO A4 (lotes de 1500 unidades)	3 000.00	UN	0.34			0.32	960.00
2. COPIADOR/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO A4 (lotes de 1500 unidades)	3 000.00	UN	0.45			0.44	1 320.00
3. COPIADOR/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	3 000.00	UN	1.25			1.23	3 690.00
4. COPIADOR/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	2 000.00	UN	1.10			1.06	2 120.00
5. COPIADOR/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	500.00	UN	2.16			1.90	950.00
6. COPIADOR/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	1 000.00	BL	4.20			4.08	4 080.00
7. COPIADOR/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	7 000.00	UN	0.33			0.30	2 100.00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.238,00

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF 75G) . 50x1	50.00	BL	17.00			16.20	810.00
FITE 75G - 50X1	7 000.00	UN	0.22			0.21	1 470.00
FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	4 000.00	UN	0.28			0.27	1 080.00
TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	6 000.00	UN	0.72			0.68	4 080.00
TRIPLEX 300G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	300.00	BL	4.00			3.83	1 149.00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 S 1593 - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone: 4236351023

Celular: 998400700

Fax:

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

Telefone contador: 4236351023

RG: 45498190

CPF: 643.463.909-00

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080

GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 55G. COM CARBONO 50X1	5.000,00	UN	0,12			0,11	550,00
RURAL. COLORIDA. TRIPLEX 300G. TAM. 30X72 CM. MONTADA	15.000,00	UN	1,95			1,86	27.900,00
...FITE 180G. 1 COR	10.000,00	UN	1,39			1,35	13.500,00
...L. FICHA OURO. FRENTE E VERSO	3.000,00	UN	0,65			0,63	1.890,00
...180G.	2.000,00	UN	0,32			0,30	600,00
...RENTE E VERSO. 1 COR. SULF. 180G	2.000,00	UN	0,33			0,31	620,00
...MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO COM	100,00	BL	5,80			5,40	540,00
...TAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND	100,00	BL	16,55			15,90	1.590,00
...AMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E	2.000,00	UN	0,83			0,79	1.580,00
...80 GR	50,00	BL	24,00			23,00	1.150,00
...DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL	2.000,00	UN	0,83			0,79	1.580,00
...R BANISMO - (AUTOCOPIATIVO. 2 VIAS BLOCO 50 X2	30,00	BL	17,15			16,66	499,80
...ENHARIA	1.000,00	UN	0,13			0,12	120,00
	2.000,00	UN	0,68			0,64	1.280,00



31/07/2017 14:34:21

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 RUA 1593 - CENTRO - / - CEP 85301-080

E-mail: GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM
 Telefone: 4236351023 Fax:

Celular: 998400700
 Telefone contador: 4236351023

Contador: JULIANO ANTUNES DE LIMA

CPF: 643.463.909-00 RG: 45498190

RUA TIRADENTES 1593 CASA - CENTRO - / - CEP 85301-080
 GRAFICA.BENGRAF@GMAIL.COM

Telefone representante: 42998400700

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
28 PGS. SULF 75G. IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF. 180 GR	700,00	UN	3,10			2,78	1.946,00
INFANTIL (44 PGS. SULF 75G. IMPRESSAO AZUL. CAPA EM M IMPRESSAO EM PRETO	800,00	UN	6,68			6,37	5.096,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						69.030,80	
TOTAL DA PROPOSTA :						270.362,23	

Roque A. Sampaio
 ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
 CNPJ: 27.017.442/0001-05

6

[Handwritten signature]





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

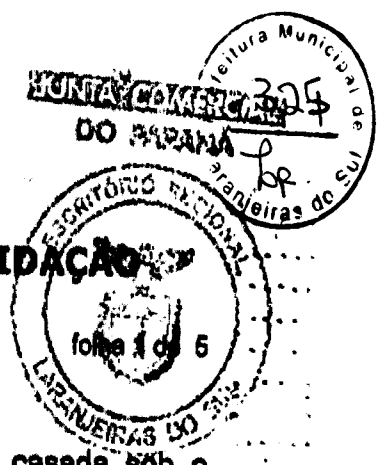
PREGÃO Nº. 063/2017

NOME DO PROPONENTE: ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900

CNPJ: 27.017.442/0001-05

FONE/FAX: (42) 998400700

GRÁFICA MARINER LTDA ME
CNPJ 76.480.045/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

2) **RICARDO VINICIUS RICHARDI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 054.775.419-11, portador da carteira de identidade RG nº. 8.352.899-0, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA MARINER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-440 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.480.045/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200963591 em 25/06/1974, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO DA SÓCIA: A sócia **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090. **Passa a ser qualificada:** **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, divorciada, nascida em data de 16/02/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social os ramos de: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, para propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas e jornais periódicos. **Passa a ser:** 18.13-0/99: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas; e 18.13-0/01: Impressão de jornais periódicos e materiais de uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: A empresa que tem como endereço empresarial a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85304-440. **Passa a ser:** Rua Coronel

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591



proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento do saldo parcial dos lucros acumulados até a data de 31/12/2012, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

NANCY TEREZINHA JANSEN RICHARDI	90	90.000	R\$ 90.000,00
RICARDO VINICIUS RICHARDI	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GRAFICA MARINER LTDA ME
CNPJ 76.880.045/0001-72
NIRE 41200963591

NANCY TEREZINHA JANSEN RICHARDI, brasileira, divorciada, nascida em data de 18/02/1962, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 644.169.929-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.026.077-9/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

RICARDO VINICIUS RICHARDI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 054.775.419-11, portador da carteira de identidade RG nº. 8.352.899-0/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 2656, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-090;

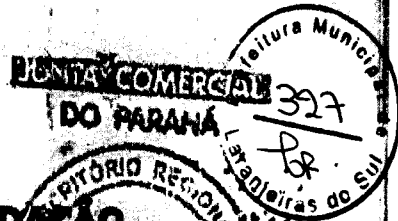
Tem constituído entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GRAFICA MARINER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-220 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.880.045/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41200963591 em 25/08/1974, regida pelos artigos 1.052 a 1.067 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

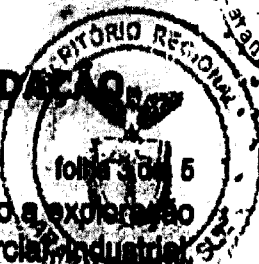
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GRAFICA MARINER LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1301, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85301-220.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom right]

GRÁFICA MARINER LTDA ME
CNPJ 28.480.045/0001-72
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200983591





CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 18.13-0/99: Impressão de materiais escolar, para uso comercial, industrial, propaganda, panfletos escolares e pequenas revistas; e 18.13-0/01: Impressão de jornais periódicos e materiais de uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

NANGI TEREZINHA JANSEN RICHARDI	90	90.000	R\$ 90.000,00
RIGARDO VINICIUS RICHARDI	10	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.408/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, eliminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **NANGI TEREZINHA JANSEN RICHARDI** e **RIGARDO VINICIUS RICHARDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.

JUSTIÇA DO PARANÁ

Procuradoria Municipal de Curitiba
328
J.P.R.
Parajajais do Sul

GRUPO EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ 06.480.045/0001-72

**SE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200963591**



§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o Instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

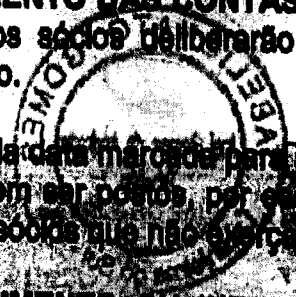
Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado, nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, à prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento...



Handwritten signature and initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.480.045/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1974	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA MARINER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. GUILHERME DE PAULA	NÚMERO 1301	COMPLEMENTO	
CEP 85.304-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 14:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA MARINER LTDA - ME
CNPJ: 76.480.045/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:04 do dia 31/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2017.

Código de controle da certidão: **380E.08D9.A8E8.25DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016620397-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.480.045/0001-72
Nome: **GRAFICA MARINER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2161 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 19 de Julho de 2017

REQUERENTE: Fabiana Teodoro

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5T442CB93
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA MARINER LTDA

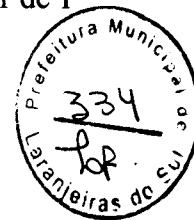
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2445	76.480.045/0001-72	4060077075	196

ENDEREÇO

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301 - GRAFICA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76480045/0001-72
Razão Social: GRAF MARINER LTDA
Endereço: RUA CEL GUILHERME DE PAULA 1301 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071104355721423756

Informação obtida em 19/07/2017, às 14:39:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MARINER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.480.045/0001-72

Certidão nº: 133690219/2017

Expedição: 19/07/2017, às 14:33:22

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MARINER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.480.045/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA MARINER LTDA

CNPJ 76.480.045/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Junho de 2017

ZILMAR BURG
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Conte com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

[Handwritten initials]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N°.196/1992

Inscrição Municipal
2445

Data da Abertura
05/08/1992

Validade
09/02/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3727/2017 de 12 de Junho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **GRÁFICA MARINER LTDA**

CNPJ: **76.480.045/0001-72**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: **RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301 - GRAFICA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **250,00 m²**

Atividades:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

Horário de funcionamento: **Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 09/02/2018**

Contador: **AURELIO ZORTEA**

Observações: **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N° 196/1992

Inscrição Municipal
2445

Data da Abertura
05/08/1992

Validade
09/02/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3727/2017 de 12 de Junho de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **GRÁFICA MARINER LTDA**

CNPJ: **76.480.045/0001-72**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: **RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301 - GRAFICA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **250,00 m²**

Atividades:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

Horário de funcionamento: **Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 09/02/2018**

Contador: **AURELIO ZORTEA**

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 2445/2017

STP. 3727/2017

VENCIMENTO: 09/02/2018

Razão Social: GRÁFICA MARINER LTDA ✓

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 76480045000172

Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DEPAULA

Nº 1301

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

ÁREA UTILIZADA: 250M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h ÀS 18h

RESPONSÁVEL LEGAL: Nanci Terezinha Jansen Richardi - CPF: 644.169.929-04

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE A EMPRESA SUPRA MENCIONADA É CONSIDERADA "PONTO DE REFERENCIA".

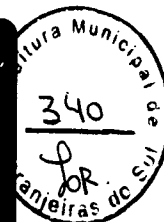
LARANJEIRAS DO SUL, 14 DE JUNHO DE 2017.

Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

6



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5SGBI - SPCIP REGIONAL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO ✓
3.1.01.17.0000772213-65

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por GRAFICA MARINER LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1262 - GRAFICA MARINER CENTRO 85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
--

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 250,00 m ²	Capacidade de Público: 25 PESSOAS
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: ATÉ 2 RECIPIENTES P-13 INTERIOR EDIFICAÇÃO (NPT 028, 5.5.1)	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Fevereiro de 2018 ✓

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br



GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75
FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340
Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.
CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda
CNPJ: 76.480.045/0001-72
Tel Fax: (42)3635-1340 **Tel:** (42)3635-1681 **Celular:** (42)99143-1960
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná
E-mail: graficamariner@brturbo.com.br
Conta Corrente: 22048-5 **Agência:** 0734-X **Banco:** BANCO DO BRASIL
Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.



COOPERATIVA COPROSSEL
TECNOLOGIA A SERVIÇO DO PRODUTOR

Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel
Av. Santos Dumont, 5235 - CEP 85.401-140
Laranjeiras do Sul - Paraná
84.861.145/0001-77 - 406 0 771-06
(41) 3635-1919 fone
(41) 3635-1945 fax
www.coprossel.com.br
coprossel@coprossel.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita no CNPJ sob nº 84.861.145/0001-77, situada avenida Santos Dumont, 5235, Parque Industrial, Nesta Cidade, atesta para os devidos fins que a empresa GRÁFICA MARINER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.480.045/0001-72, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301, centro, Laranjeiras do Sul, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Laranjeiras do Sul, PR, 24 de Julho de 2017.

Conferir Com Original

Pref Mun Laranj do Sul



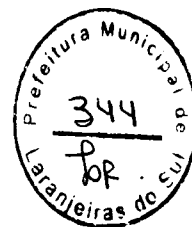
GRÁFICA MARINER LTDA

CNPJ: 76.480.045/0001-72 CCE: 40600770-75

FONE (42) 3635-1681 FAX (42) 3635-1340

Rua: Coronel Guilherme de Paula, 1301 - Centro.

CEP 85301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná



Preponente: Gráfica Mariner Ltda

CNPJ: 76.480.045/0001-72

Tel Fax: (42)3635-1340 **Tel:** (42)3635-1681 **Celular:** (42)99143-1960

Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, 1301

Cidade: Laranjeiras do Sul - **Estado:** Paraná

E-mail: graficamariner@brturbo.com.br

Conta Corrente: 22048-5 **Agência:** 0734-X **Banco:** BANCO DO BRASIL

Nome do Representante: Fabiana Teodoro

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

063/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa GRÁFICA MARINER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.480.045/0001-72, inscrição estadual nº 40600770-75 com sede RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1301, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, CEP 85.301-220, representada neste ato por sua Sócia Proprietária, o(a) Sr(a) Nanci Terezinha Jansen Richardi, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.026.077-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 644.169.929-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s):

FABIANA TEODORO

RG nº 5.787.289-6/ CPF nº 024.623.849-60

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE JULHO DE 2017.



GRÁFICA MA

CNPJ: 76.480.045/0001-

FONE (42) 3635-1681

Rua: Coronel Guilherme

CEP 85301-220 - Larar

•
E
U
•

ENVELOPE DE DOCU

PREGÃO

NOME DO PROPONEN

CNPJ: 76.4

FONE/FAX: (42)

MARINER LTDA

72 | CCE: 40600770-75

FAX (42) 3635-1340

de Paula, 1301 - Centro
Njeiras do Sul - Paraná

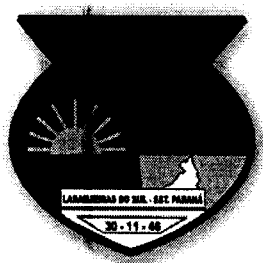
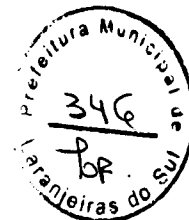
UMENTOS DE HABILITAÇÃO

• N°. 063/2017

TE: GRÁFICA MARINER LTDA

80.045/0001-72

3635-1681/3635-1340



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

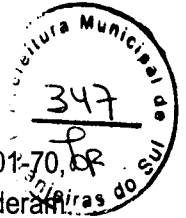
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 063/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

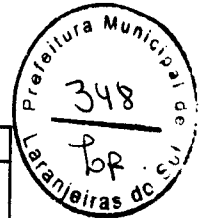
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Retiraram o edital as empresas GRÁFICA MARINER LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 76.480.045/0001-72, CAMPO GRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, PALITO GRÁFICA E JORNAL, MC CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, GRAFLUZ – GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.469.116/0001-70, GRÁFICA ALTERNATIVA, GRÁFICA TRIUNFAL, JEAN GOMES, A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.495.541/0001-51. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JEFERSON LOPES 03659856940 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.841.024/0001-79, sendo credenciado o Sr. Jeferson Lopes, DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.008.104/0001-70 sendo credenciado o Sr. Emerson da Silva Alves, ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.017.442/0001-05 sendo credenciado o Sr. Roque Alves Sampaio, GRAFICA MARINER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 76.480.045/0001-72 sendo credenciado o Sr. Neuton Moacir Pivatto. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JEFERSON LOPES 03659856940 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.841.024/0001-79, DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.008.104/0001-70, ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.017.442/0001-05, GRAFICA MARINER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 76.480.045/0001-72 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram rubricados e assinados.



23.841.024/0001-79, DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.008.104/0001-70, GRAFICA MARINER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Já a empresa ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 inscrita no CNPJ sob o nº 27.017.442/0001-05 apresentou a proposta de preços sem marca. O pregoeiro valendo-se do item 8.4 do edital resolve desclassificar a empresa ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 inscrita no CNPJ sob o nº 27.017.442/0001-05. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa GRAFICA MARINER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

GRÁFICA MARINER LTDA							
Lote	It	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1		BL	100,00	9,61	961,00
1	2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1		UN	130,00	7,72	1.003,60
1	3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)		UN	1.000,00	2,30	2.300,00
1	4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1		BL	2.000,00	2,20	4.400,00
1	5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)		UN	140,00	14,85	2.079,00
1	6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G		BL	40,00	14,80	592,00
1	7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR		UN	40,00	14,85	594,00
1	8	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)		UN	15.000,00	0,09	1.350,00
1	9	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)		BL	1.000,00	4,26	4.260,00
1	10	REQUISIÇÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)		BL	1.200,00	4,89	5.868,00
1	11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR		UN	15.000,00	0,23	3.450,00
1	12	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1		BL	60,00	10,35	621,00
1	13	FICHA B-HAN - ACOMP. DE		BL	13,00	21,90	284,70



		SULF.75G) 50x1					
1	15	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70	
1	16	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70	
1	17	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70	
1	18	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70	
1	19	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	600,00	6,42	3.852,00	
1	20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	14,00	20,91	292,74	
1	21	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	UN	20.000,00	0,20	4.000,00	
1	22	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	UN	25.000,00	0,14	3.500,00	
1	23	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	UN	10.000,00	0,19	1.900,00	
1	24	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	BL	500,00	3,19	1.595,00	
1	25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	BL	600,00	2,69	1.614,00	
1	26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	BL	200,00	5,09	1.018,00	
1	27	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	BL	250,00	8,16	2.040,00	
2	1	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL	500,00	7,37	3.685,00	
2	2	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	500,00	2,49	1.245,00	
2	3	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	10,00	23,91	239,10	



		GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.					
2	5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)		BL	70,00	5,78	404,60
2	6	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1		BL	70,00	10,16	711,20
2	7	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1		BL	70,00	10,16	711,20
2	8	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1		BL	150,00	7,47	1.120,50
2	9	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)		BL	15,00	19,92	298,80
2	10	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR		UN	5.000,00	0,26	1.300,00
2	11	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR		UN	15.000,00	1,05	15.750,00
2	12	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (50 x 2) SULF 75 GR / PAPEL JORNAL		BL	150,00	11,65	1.747,50
2	13	TERMO DE DESISTENCIA - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)		BL	5,00	24,90	124,50
2	14	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)		BL	50,00	11,45	572,50
2	15	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)		BL	20,00	14,94	298,80
2	16	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)		BL	400,00	6,76	2.704,00
2	17	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR		BL	50,00	11,45	572,50
2	18	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)		BL	20,00	17,93	358,60
2	19	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)		BL	50,00	6,74	337,00
2	20	BOLETIM DE RECONHECIMENTO		BL	70,00	10,15	710,50



2	22	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	UN	500,00	0,39	195,00
2	23	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRETE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	BL	100,00	8,47	847,00
2	24	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	FL	400,00	0,50	200,00
2	25	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	BL	500,00	3,49	1.745,00
2	26	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	UN	2.000,00	0,75	1.500,00
2	27	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	UN	500,00	1,49	745,00
2	28	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	BL	100,00	11,45	1.145,00
2	29	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	250,00	9,96	2.490,00
2	31	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRETE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	32	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	34	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	500,00	6,92	3.460,00
2	35	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	UN	5.000,00	0,09	450,00
2	36	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRETE E VERSO)	UN	700,00	0,28	196,00
2	37	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	100,00	11,04	1.104,00
2	38	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	UN	50,00	11,70	585,00
2	39	LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	BL	40,00	18,68	747,20

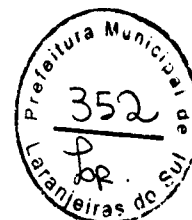
[Handwritten signature]



		DE 1.000)					
3	3	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS CRIANÇAS, 1 COR, SULF 75 GR	UN	1.500,00	0,55	825,00	
3	4	CARTEIRINHA DE ACOMPANHAMENTO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, SULF 180G, 1 COR AZUL	UN	3.000,00	0,32	960,00	
3	5	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	UN	500,00	0,69	345,00	
3	6	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	BL	10,00	22,65	226,50	
3	7	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	UN	50,00	5,93	296,50	
3	8	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO, 1COR	BL	20,00	12,85	257,00	
3	9	CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL (FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	UN	5.000,00	0,26	1.300,00	
3	10	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	UN	2.000,00	0,98	1.960,00	
3	11	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	UN	1.000,00	0,93	930,00	
3	12	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	UN	2.000,00	0,67	1.340,00	
3	13	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	UN	8.000,00	0,19	1.520,00	
3	14	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	UN	600,00	2,40	1.440,00	
3	15	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,34	1.020,00	
3	16	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,44	1.320,00	
3	17	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	1,24	3.720,00	
3	18	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	UN	2.000,00	1,09	2.180,00	
3	19	PASTA PARA LICITAÇÃO					

Handwritten signature or initials.

Handwritten number 6.



		COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1					
4	1	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	50,00	16,99	849,50	
4	2	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	UN	7.000,00	0,22	1.540,00	
4	3	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	UN	4.000,00	0,28	1.120,00	
4	4	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	UN	6.000,00	0,72	4.320,00	
4	5	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	BL	300,00	3,95	1.185,00	
4	6	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	UN	5.000,00	0,12	600,00	
4	7	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	UN	15.000,00	1,95	29.250,00	
4	8	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	UN	10.000,00	1,39	13.900,00	
4	9	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	UN	3.000,00	0,65	1.950,00	
4	10	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	UN	2.000,00	0,31	620,00	
4	11	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	UN	2.000,00	0,32	640,00	
4	12	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	BL	100,00	5,80	580,00	
4	13	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	BL	100,00	16,54	1.654,00	
4	14	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00	
4	15	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	BL	50,00	23,98	1.199,00	
4	16	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00	
4	17	NOTIFICAÇÃO					


lg


6



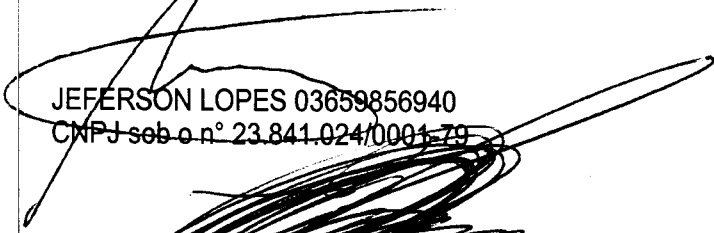
4	19	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	UN	2.000,00	0,68	1.360,00
4	20	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	UN	700,00	3,10	2.170,00
4	21	LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	UN	800,00	6,68	5.344,00
TOTAL						276.879,44


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 063/2017 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 276.879,44 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**. O representante da empresa ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900 retirou-se antes da lavratura da ata. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

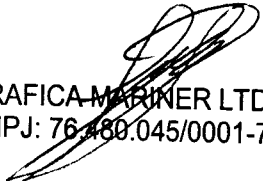

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


JEFERSON LOPES 03659856940
CNPJ sob o nº 23.841.024/0001-79


DANIEL AUGUSTO DA ROCHA - ME
CNPJ sob o nº 19.008.104/0001-70

ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
CNPJ: 27.017.442/0001-05


GRAFICA MARINER LTDA - ME
CNPJ: 76.480.045/0001-72

ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
CNPJ: 27.017.442/0001-05



Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 63/2017



Equilibrado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRA

Lote: 1

Lance Inicial	49.216,50
1	49.100,00
2	49.070,00
3	49.040,00
4	49.000,00

Lance Inicial	49.216,50
1	49.090,00
2	49.060,00
3	49.030,00

Lance Inicial	49.111,00
1	49.080,00
2	49.050,00
	49.010,00

Lote: 2

Lance Inicial	77.640,50
1	77.400,00
2	77.375,00
3	77.355,00
4	77.345,00
5	77.335,00

Lance Inicial	77.640,50
1	77.390,00
2	77.370,00
3	77.350,00
4	77.340,00

Lance Inicial	77.462,00
1	77.380,00
2	77.360,00

Lote: 3

Lance Inicial	79.188,00
1	78.455,00
2	78.390,00
3	78.370,00
4	78.340,00
5	78.320,00
6	78.300,00

Lance Inicial	79.188,00
1	78.400,00
2	78.380,00
3	78.350,00
4	78.330,00
5	78.310,00

66

2



Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 63/2017



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRA

1	72.260,00
2	72.250,00

[REDACTED]	
Lance Inicial	72.303,50

[REDACTED]	
Lance Inicial	72.278,00
1	72.255,00

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
Membro

GRÁFICA MARINER LTDA
NEUTON MOACIR PIVAT

ESTILO - JEFFERSON LOPES - MEI
JEFFERSON LOPES

ROQUE ALVES SAMPAIO 64346390900
ROQUE ALVES SAMPAIO

DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
EMERSON SILVA ALVES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

356
L

PARECER JURÍDICO

36/2017

Assunto: Análise. Pregão presencial nº. 63/2017 – Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul. Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Pregão presencial nº. 63/2017 – Registro de preços visando a contratação dos serviços de impressão gráfica, através de empresa especializada para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial.

Suscintamente.

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls 1/355.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 63/2017, fls. 346/355.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, fls. 1/18, em 23 de maio de 2017.

Existência de orçamentos juntados em fls. 19/31.

Memorando interno do Secretário de finanças e orçamento autorizando a realização do edital com solicitação de parecer jurídico, em fls. 35, 28 de maio de 2017.

Parecer jurídico, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, em 26 de maio de 2017, fls. 32/34, recomendando a adoção da modalidade de pregão presencial, tipo de licitação a ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

357
15

O edital, fls. 91/126, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002

Quatro empresas retiraram o edital, fls 127/135.

Houve impugnação do edital. 135/140.

Houve republicação do edital 14 de julho de 2017 Diário Oficial do Município e do Estado do Paraná, Publicação no dia 17 de julho de 2017 Diário Oficial da União, preenchendo os requisitos de ampla divulgação.

Editais e anexos, fls. 180/216.

Retirada de editais, fls. 217/245.

A abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002, tendo em vista a data da Ata de Abertura ser dia 01 agosto de 2017.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, fls 247/345., preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

O Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Resalto ainda que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

358
45

Comunicado interno da Secretaria Municipal de Fazenda, comunicando a existência de 9 (nove) empresas cadastradas no ramo de atividade elencados para atender a licitação, fls. 37.

Memorando interno de Divisão de contabilidade, fls. 36, assinado por Deonildo Denez, indicando a dotação orçamentaria para suprir o pagamento do serviço, entendo que além da fonte numérica deve sempre existir a descrição da rubrica (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Termo de referência emitido em 06 de junho de 2017, fls. 38/42.

Minutas e anexos, fls.43/78.

Memorando interno Secretário de finanças e Orçamento, fls. 84.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 85.

Decreto com indicação da Comissão licitante, fls. 86. Entendo que deve constar também no procedimento administrativo licitatório a portaria que indique os fiscais do contrato.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, realizado em 8 junho de 2017, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, fls.79/80, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, ressaltando que o entendimento que o parecer é opinativo e que o ato administrativo quando homologado pela autoridade competente (Prefeito Municipal) se torna completo e acabado, com a legalidade já verificada até aquele momento.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

Passo a análise jurídica.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

359
LS

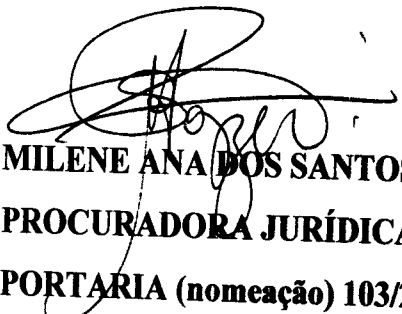
Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 63/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016

360
15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017.

No dia 14 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA MARINER LTDA - ME CNPJ: 76.480.045/0001-72	01, 02, 03, 04.	276.879,44

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 63/2017 R\$ **276.879,44** (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

361
16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 063/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **GRAFICA MARINER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1301, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-440, neste ato representado pela Sra. **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.026.077-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.169.929-04, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GRAFICA MARINER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1		BL	100,00	9,61	961,00
1	2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1		UN	130,00	7,72	1.003,60
1	3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)		UN	1.000,00	2,30	2.300,00
1	4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1		BL	2.000,00	2,20	4.400,00
1	5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)		UN	140,00	14,85	2.079,00
1	6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G		BL	40,00	14,80	592,00
1	7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM DE DIABETICOS		UN	40,00	14,80	592,00

362
L5

1	11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR	UN	15.000,00	0,23	3.450,00
1	12	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1	BL	60,00	10,35	621,00
1	13	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	14	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO GESTANTE (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	15	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	16	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	17	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	18	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	19	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	600,00	6,42	3.852,00
1	20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	14,00	20,91	292,74
1	21	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	UN	20.000,00	0,20	4.000,00
1	22	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
1	23	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
1	24	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	BL	500,00	3,19	1.595,00
1	25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	BL	600,00	2,69	1.614,00
1	26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	BL	200,00	5,09	1.018,00
1	27	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	BL	250,00	8,16	2.040,00
2	1	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL	500,00	7,37	3.685,00
2	2	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	500,00	2,49	1.245,00
2	3	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	10,00	23,91	239,10
2	4	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	UN	15.000,00	1,49	22.350,00
2	5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	70,00	5,78	404,60
2	6	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTEx VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	BL	70,00	10,16	711,20
2	7	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	BL	70,00	10,16	711,20
2	8	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	BL	150,00	7,47	1.120,50
2	9	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	BL	15,00	19,92	298,80
2	10	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUÍNEA - 10CM				

M

363
15

		75 GR)					
2	14	DADOS DO PACIENTE - TFD - 50x1 (1 COR SULF 75 GR)	BL	50,00	11,45	572,50	
2	15	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	20,00	14,94	298,80	
2	16	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	400,00	6,76	2.704,00	
2	17	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	BL	50,00	11,45	572,50	
2	18	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	BL	20,00	17,93	358,60	
2	19	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	BL	50,00	6,74	337,00	
2	20	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	70,00	10,15	710,50	
2	21	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	BL	70,00	10,12	708,40	
2	22	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	UN	500,00	0,39	195,00	
2	23	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	BL	100,00	8,47	847,00	
2	24	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	FL	400,00	0,50	200,00	
2	25	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	BL	500,00	3,49	1.745,00	
2	26	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	UN	2.000,00	0,75	1.500,00	
2	27	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	UN	500,00	1,49	745,00	
2	28	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	BL	100,00	11,45	1.145,00	
2	29	CADASTRO DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00	
2	30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	250,00	9,96	2.490,00	
2	31	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO – E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00	
2	32	FICHA DE PROCEDIMENTOS – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00	
2	33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL– E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00	
2	34	CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	500,00	6,92	3.460,00	
2	35	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	UN	5.000,00	0,09	450,00	
2	36	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	UN	700,00	0,28	196,00	
2	37	TRIAGEM VISUAL – FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	100,00	11,04	1.104,00	
2	38	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	UN	50,00	11,70	585,00	
2	39	LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	BL	40,00	18,68	747,20	
3	1	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	UN	8.000,00	4,80	38.400,00	
3	2	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 1.000)	UN	30.000,00	0,43	12.900,00	
3	3	PASTA DO CADASTRO DE LEITE DAS GRUAS					

364
15

3	7	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	UN	50,00	5,93	296,50
3	8	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO , 1COR	BL	20,00	12,85	257,00
3	9	CARTAO DE VISITA,COR,CORTE ESPECIAL(FACA) LAMINACAO FOSCA,TRIPLEX 300G	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
3	10	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	UN	2.000,00	0,98	1.960,00
3	11	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	UN	1.000,00	0,93	930,00
3	12	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	UN	2.000,00	0,67	1.340,00
3	13	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	UN	8.000,00	0,19	1.520,00
3	14	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	UN	600,00	2,40	1.440,00
3	15	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,34	1.020,00
3	16	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,44	1.320,00
3	17	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (Fxv), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	1,24	3.720,00
3	18	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	UN	2.000,00	1,09	2.180,00
3	19	PASTA PARA LICITAÇÃO – TRIPLEX 300 G – 1 C	UN	500,00	2,14	1.070,00
3	20	REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	BL	1.000,00	4,12	4.120,00
3	21	COMUNICADO INTERNO – COLORIDO – SULFITE 75G – 50X1	UN	7.000,00	0,31	2.170,00
4	1	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	50,00	16,99	849,50
4	2	COMUNICADO INTERNO – 1 COR – SULFITE 75G – 50X1	UN	7.000,00	0,22	1.540,00
4	3	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
4	4	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	UN	6.000,00	0,72	4.320,00
4	5	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	BL	300,00	3,95	1.185,00
4	6	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	UN	5.000,00	0,12	600,00
4	7	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	UN	15.000,00	1,95	29.250,00
4	8	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	UN	10.000,00	1,39	13.900,00
4	9	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	UN	3.000,00	0,65	1.950,00
4	10	FICHA CADASTRO LEITOR, SULF. 180G,	UN	2.000,00	0,31	620,00
4	11	FICHA EMPRÉSTIMO DE LIVRO, FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF. 180G	UN	2.000,00	0,32	640,00
4	12	ORDEM DE SERVIÇO PARQUE DE MÁQUINAS (SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO- BLOCO 50 X 2	BL	100,00	5,80	580,00
4	13	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	BL	100,00	16,54	1.654,00
4	14	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00

365
L5

		URBANISMO – (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2					
4	18	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	UN	1.000,00	0,13	130,00	
4	19	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	UN	2.000,00	0,68	1.360,00	
4	20	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	UN	700,00	3,10	2.170,00	
4	21	LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	UN	800,00	6,68	5.344,00	
TOTAL							276.879,44

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 276.879,44 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período de...

366
L5

sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

06.001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	0000
06.001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	0000
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0303
08.001	10.301.0003.2028	33.90.30.00.00	0510
08.001	10.301.0003.2028	33.90.39.00.00	0510
08.001	10.304.0003.2031	33.90.39.00.00	0497
08.001	10.304.0003.2031	33.90.30.00.00	0497
09.001	12.362.0004.2035	33.90.39.00.00	0104
09.001	12.362.0004.2035	33.90.30.00.00	0104

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



367
15

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. FABIANA TEODORO, portadora do R.G. sob nº 5.787.289-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 024.623.849-60 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 170/201X, de 06/07/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 080/2012.

- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões decorrentes de

pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 063/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 063/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


GRAFICA MARINER LTDA - ME
Detentora da Ata

NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.594.179-53

371
L5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 063/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GRÁFICA MARINER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - PMA2 (FRENTE E VERSO, 1C, SULF. 75G) BLOCO COM 100 x1		BL	100,00	9,61	961,00
1	2	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO POR PACIENTE (1 COR, SULF.75G) 100x1		UN	130,00	7,72	1.003,60
1	3	PASTA PARA OUVIDORIA 2 PARTES COM GRAMPO (TRIPLEX 300G)		UN	1.000,00	2,30	2.300,00
1	4	RECEITUARIO MEDICO (SULF. 75G, 1 COR) BLOCO COM 100 x1		BL	2.000,00	2,20	4.400,00
1	5	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (23 FOLHAS DIFERENTES, 1 COR, SULF.75G)		UN	140,00	14,85	2.079,00
1	6	FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS (FRENTE E VERSO) BL DE 50 x1,1 COR / SULF 75 G		BL	40,00	14,80	592,00
1	7	FICHA B DIA - ACOMPANHAM. DE DIABETICOS (FRENTE E VERSO) 50x1,1 COR - SULF 75GR		UN	40,00	14,85	594,00
1	8	FICHA DE VISITA DENGUE (1 COR,SULF - 180 GR)		UN	15.000,00	0,09	1.350,00
1	9	REFERENCIA 50X2 (FRENTE E VERSO, SULF 75G/PAPEL JORNAL)		BL	1.000,00	4,26	4.260,00
1	10	REQUISICÃO DE EXAMES, (50X2, 1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)		BL	1.200,00	4,89	5.868,00
1	11	CARTÃO ODONTOLÓGICO FXV, SULF 180 GR		UN	15.000,00	0,23	3.450,00
1	12	FICHA A - CADASTRO FAMÍLIA DO SIAB (1 COR, SULF.75G)50x1		BL	60,00	10,35	621,00
1	13	FICHA B-HAN - ACOMP. DE PESSOAS C/ HANSENÍASE (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1		BL	13,00	21,90	284,70

372
15

1	16	FICHA C - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	17	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	18	FICHA D COMPLEMENTAR - REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	13,00	21,90	284,70
1	19	FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO, (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	600,00	6,42	3.852,00
1	20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FXV, 1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	14,00	20,91	292,74
1	21	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULF.180G)	UN	20.000,00	0,20	4.000,00
1	22	PRONTUARIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SULF. 180G)	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
1	23	PRONTUARIO PEDIATRICO (FRENTE E VERSO) 1C,SULF. 180G	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
1	24	DECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO - BLOCO COM 50 X1(SULF 75 GR - 1 COR)	BL	500,00	3,19	1.595,00
1	25	ATESTADO MÉDICO - BLOCO 100 X1(1 COR, SULF 75GR)	BL	600,00	2,69	1.614,00
1	26	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCOS 100 X 1 (1 COR, SULF 75GR)	BL	200,00	5,09	1.018,00
1	27	PRONTUÁRIO ADULTO - SULF. 180G, FXV, 1 COR	BL	250,00	8,16	2.040,00
2	1	REQUISICAO DE EXAMES SIS PRÉ-NATAL - BLOCOS 50 X 2 (1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO)	BL	500,00	7,37	3.685,00
2	2	AGENDAMENTO DE CONSULTAS TFD (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	500,00	2,49	1.245,00
2	3	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	10,00	23,91	239,10
2	4	CARTILHA EDUCATIVA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 115G, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHET COM GRAMATURA 150 G, TODAS AS PÁGINAS COLORIDAS, TAMANHO 33X22CM.	UN	15.000,00	1,49	22.350,00
2	5	AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO CAPS (PICOTADO) - BLOCO COM 50 X1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	70,00	5,78	404,60
2	6	RAAS 02 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR SULF 75 GR 50x1	BL	70,00	10,16	711,20
2	7	FICHA SIA/SUS - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I (1 COR SULF 75 GR) 50x1	BL	70,00	10,16	711,20
2	8	RAAS 01 - REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-CAPS FRENTE x VERSO 1 COR , SULF 75GR, 50x1	BL	150,00	7,47	1.120,50
2	9	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - LEITE DAS CRIANÇAS - BLOCOS 50x1 (COR, SULF 75 GR)	BL	15,00	19,92	298,80
2	10	CARTEIRINHA DE IDENTIDADE SANGUINEA - 10CM x 6 CM- FRENTE E VERSO SULF 180GR	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
2	11	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES (FRENTE VERSO) SULF 180 GR	UN	15.000,00	1,05	15.750,00
2	12	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	BL	150,00	11,65	1.747,50

373
LS

2	15	LAUDO SOLICITACAO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	20,00	14,94	298,80
2	16	RELATÓRIO DIARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FRENTE E VERSO - 50x1 (1 COR, SULF 75 GR)	BL	400,00	6,76	2.704,00
2	17	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - URGENCIA / EMERGENCIA - APOST. 50x1,1 COR - SULF 75 GR	BL	50,00	11,45	572,50
2	18	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SINAN - 50x1 (FXN 1 COR SULF 75 GR)	BL	20,00	17,93	358,60
2	19	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO,(50X2 AUTOCOPIATIVO, 1COR)	BL	50,00	6,74	337,00
2	20	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (1 COR, SULF.75G) 50x1	BL	70,00	10,15	710,50
2	21	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL FRENTE E VERSO (1 COR, SULF.75G 50x1	BL	70,00	10,12	708,40
2	22	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES (1 VIA, 1 COR, SULF.75G)	UN	500,00	0,39	195,00
2	23	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE PNCD (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULF 75 GR, 50x1	BL	100,00	8,47	847,00
2	24	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL SISFAD (1 COR, SULF.75G) , 50x1	FL	400,00	0,50	200,00
2	25	RECEITUÁRIO AZUL (1 VIA, SUPERBOND AZUL 75G) BLOCO COM 20X1	BL	500,00	3,49	1.745,00
2	26	REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PASTA 1 COR, PAPEL SULFITE 180GR)	UN	2.000,00	0,75	1.500,00
2	27	SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS (PASTA, 1 COR, PAPEL SULF. 180G)	UN	500,00	1,49	745,00
2	28	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - (FXV, 1 COR, PAPEL SULF. 75G, 50x1	BL	100,00	11,45	1.145,00
2	29	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	250,00	9,96	2.490,00
2	31	FICHA DE ATEND. ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - E-SUS (FXV, 1 COR SULF 75GR) - , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	32	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	150,00	9,96	1.494,00
2	34	CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	500,00	6,92	3.460,00
2	35	PAPEL CARTOLINA SEM IMPRESSÃO, COR PALHA 8,5 X 18 CM	UN	5.000,00	0,09	450,00
2	36	CARTEIRINHA DA SAÚDE DA MULHER (FRENTE E VERSO)	UN	700,00	0,28	196,00
2	37	TRIAGEM VISUAL - FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	100,00	11,04	1.104,00
2	38	REGISTRO DE PROCEDIMENTO NAS UNIDADES (1 COR, SULF.75G) , 50x1	UN	50,00	11,70	585,00
2	39	LAUDO LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR AUTOCOPIATIVO, 50 X 2	BL	40,00	18,68	747,20
3	1	CARTAZ , COUCHET 150G, 46X64 CM, 4X0 CORES (20 LOTES DE 100)	UN	8.000,00	4,80	38.400,00
3	2	PANFLETOS COUCHET 90G, 4X0 C 15X20 CM (10 LOTES DE 100)	UN	30.000,00	0,16	4.800,00

374
5

COR AZUL						
3	5	FICHA DE ACOMP. TDO (PROGRAMA TUBERCULOSE) 1 COR. TRIPLEX 250 GR	UN	500,00	0,69	345,00
3	6	CONTROLE ENT. DE PRÓTESE DENTÁRIA (SUS/ASSISCOPE) 100 x 1 - 1 COR 75 GR	BL	10,00	22,65	226,50
3	7	CARTAZES ESCALA OPTOMÉTRICA, SULF 240 GR, 1COR, 59 x 29,5 CM	UN	50,00	5,93	296,50
3	8	BLOCOS DENGUE (DECLARAÇÃO 502 COM CARBONO INTERCALADO, 1COR)	BL	20,00	12,85	257,00
3	9	CARTAO DE VISITA, COR, CORTE ESPECIAL (FACA) LAMINACAO FOSCA, TRIPLEX 300G	UN	5.000,00	0,26	1.300,00
3	10	CERTIFICADOS, COUCHE 250 G, COLORIDOS A4	UN	2.000,00	0,98	1.960,00
3	11	CRACHAS COM CORDAO, COR, TRIPLEX 250 GR	UN	1.000,00	0,93	930,00
3	12	CONVITES, COR, COUCHE 250 GR, TAM 20 x 15 CM	UN	2.000,00	0,67	1.340,00
3	13	CARTEIRINHA DE VACINACAO, 1 COR, SULF 180 GR - FxV	UN	8.000,00	0,19	1.520,00
3	14	CARTAZES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X0 CORES, 46X64CM (lotes de 200 unidades)	UN	600,00	2,40	1.440,00
3	15	PANFLETOS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 90G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,34	1.020,00
3	16	FOLDERS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, PAPEL COUCHET 150G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 20X30CM, 2 DOBRAS, (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	0,44	1.320,00
3	17	CARTILHAS ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/SAÚDE, 20 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHET 150G, INTERNAS PAPEL COUCHET 115G, 4X4 CORES (FxV), TAMANHO 15X20CM. (lotes de 1500 unidades)	UN	3.000,00	1,24	3.720,00
3	18	PASTAS TRIBUTACAO, 2 PARTES, 1 COR	UN	2.000,00	1,09	2.180,00
3	19	PASTA PARA LICITAÇÃO - TRIPLEX 300 G - 1 C	UN	500,00	2,14	1.070,00
3	20	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS) BLOCO 50 X2	BL	1.000,00	4,12	4.120,00
3	21	COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SULFITE 75G - 50X1	UN	7.000,00	0,31	2.170,00
4	1	CONTROLE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULO (FXV, 1 COR, SULF.75G) , 50x1	BL	50,00	16,99	849,50
4	2	COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SULFITE 75G - 50X1	UN	7.000,00	0,22	1.540,00
4	3	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA INDIVIDUAL (FXV, SULF. 180G)	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
4	4	PASTA DO MUNICÍPIO 1 COR, TRIPLEX 300G, SIMPLES SEM PLASTIFICAÇÃO)	UN	6.000,00	0,72	4.320,00
4	5	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50X2, SULF. 18G/SUPERBOND AMARELO, COM CARBONO	BL	300,00	3,95	1.185,00
4	6	CÓPIA DE CHEQUE, SUPERBOND 55G, COM CARBONO 50X1	UN	5.000,00	0,12	600,00
4	7	CAPAS DE BLOCOS PRODUTOR RURAL, COLORIDA, TRIPLEX 300G, TAM. 30X72 CM, MONTADA	UN	15.000,00	1,95	29.250,00
4	8	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - SULFITE 180G, 1 COR	UN	10.000,00	1,39	13.900,00
4	9	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL, FICHA OURO, FRENTE E VERSO	UN	3.000,00	0,65	1.950,00
4	10	FICHA CADASTRO				

375
LS

		CARBONO- BLOCO 50 X 2					
4	13	AUTO TERMO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (3VIAS SULF. 18G SUPERBOND VERDE/SUPERBOND ROSA - BLOCO 50 X 3	BL	100,00	16,54	1.654,00	
4	14	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00	
4	15	BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 50X3 - PAPEL EXTRACOPIATIVO	BL	50,00	23,98	1.199,00	
4	16	PASTA DE PROTOCOLO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO (FRENTE E VERSO) 1 COR, SULFITE 180 GR	UN	2.000,00	0,83	1.660,00	
4	17	NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - (AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS BLOCO 50 X2	BL	30,00	17,15	514,50	
4	18	RECIBO DE PROTOCOLO ENGENHARIA	UN	1.000,00	0,13	130,00	
4	19	ADESIVO FISCALIZAÇÃO EM OBRAS(PAPEL ADESIVO FOSCO, 2 CORES)	UN	2.000,00	0,68	1.360,00	
4	20	LIVRO DE CHAMADA EDUCAÇÃO INFANTIL (28 PGS, SULF 75G, IMPRESSÃO AZUL CAPA SULF, 180 GR IMPRESSAO PRETO	UN	700,00	3,10	2.170,00	
4	21	LIVRO DE CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL (44 PGS, SULF 75G, IMPRESSAO AZUL, CAPA EM SULFITE DE 180 GR COM IMPRESSAO EM PRETO	UN	800,00	6,68	5.344,00	
TOTAL							276.879,44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 276.879,44** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

